SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 08 de Março de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VIII | Nº 1910

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE INEXIGIBILIDADE DE LITAÇÃO - TERMO Nº 002/2017 - INSCRIÇÃO DE CURSO - FORMAÇÃO DE CONTROLADOR INTERNO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Termo de Inexigibilidade de Licitação N° 002/2017

PROCESSO N° 46/2017
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO
SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA - EPP.
CNPJ: 11.128.083/0001-15

FUNDAMENTO: Art. 25, II, c/c Art. 13, VI - da Lei 8666/93.
OBJETO: Inscrição no Curso de Formação De Controlador Interno na Administração Pública.
Valor: R$ 1.500,00 hum mil e quinhentos reais),
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1201.339039.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CHEFE DE GABINETE: CLEBER DA SILVA ASSIS

Alta Floresta D'Oeste – RO.; 07 de Março de 2017.

Publicado por:
Darlene Lopes Haese
Código Identificador:8CCC5846

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO Nº. 004/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO

Termo de Dispensa de Licitação N° 004/2017

PROCESSO N° 054/2017

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO
SUPERMERCADO W.M. EIRELLI-ME.
CNPJ: 03.313.583/001-07
FUNDAMENTO: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis, materiais de Copa e Cozinha, para a manutenção das rotinas, e proporcionar melhores condições aos servidores e vereadores e organização e higiene deste Poder Legislativo na cidade de Alta Floresta D'Oeste - RO.
Valor: R$ 4.629,85 (quatro mil reais e duzentos e setenta e nove reais e vinte e oito reais),
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1201.339030.

CLEBER DA SILVA ASSIS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Darlene Lopes Haese
Código Identificador:44CF7DC4

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO* (REPUBLICAÇÃO)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO*
(Republicação)

O prefeito Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Carlos Borges da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

Processo Nº 11372016
Licitação Nº 117/2016
Modalidade PREGÃO ELETRONICO
Data Homologação 21/02/2017
Objeto Homologado; **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos adequados ao Transporte Escolar através de convênio celebrado com o Estado de Rondônia por intermédio da Secretaria Estadual de Educação, com intuito de realizar o transporte dos alunos residentes na zona rural que estejam matriculados nas Escolas Municipais e**

Estaduais de Alta Floresta D'Oeste/RO, por um período de 200 (duzentos) dias letivos.

Fornecedor: SOL- TRANSPORTE E TURISMO EIRELI – ME.
CNPJ/CPF: 19.735.833/0001-29
Lote 1 no valor global de Valor R$ 1.098.367,20;
Lote 2 no valor global de R$849.240,00;
Lote 3 no valor global de R$ 775.240,00.
Valor Total homologado R$ 2.722.647,20

ALTA FLORESTA, 21 de fevereiro de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

*Republicado para acrescentar os valores dos lotes.

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:80D46CD8

PODER EXECUTIVO
CONTRATO 001/2017

Processo: 1137/2017
Pregão Eletrônico: 117/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DOESTE, CNPJ/MF nº 15.834.732./0001-
CONTRATADA: SOL TRANSPORTE E TURISMO EIRELI – ME, CNPJ nº 19.735.833/0001-29
DO OBJETO: Serviço de transporte escolar de estudantes do Sistema Municipal e Estadual de Ensino nos itinerários adiante estabelecidos, em veículos tipo Ônibus, com capacidade de 40 (quarenta) passageiros sentados, em perfeitas condições de uso, conforme Laudo de Vistoria dos Órgãos competentes, e assim mantê-los, bem como os demais requisitos prescritos no Edital do Pregão Eletrônico nº 117/2016

DO VALOR: O valor global do referido contrato será de R$2.723.406,20

DO FORO: Foro da Comarca de Alta Floresta D´Oeste , Estado de Rondônia.

Alta Floresta Doeste - RO, 03 de março de 2017.

Publicado por:
Willyam Cavalcante
Código Identificador:F5D34CA6

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO* (REPUBLICAÇÃO)

O prefeito Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Carlos Borges da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

Processo Nº 11372016
Licitação Nº 117/2016
Modalidade PREGÃO ELETRONICO
Data Homologação 21/02/2017
Objeto Homologado; **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos adequados ao Transporte Escolar através de convênio celebrado com o Estado de Rondônia por intermédio da Secretaria Estadual de Educação, com intuito de realizar o transporte dos alunos residentes na zona rural que estejam matriculados nas Escolas Municipais e Estaduais de Alta Floresta D'Oeste/RO, por um período de 200 (duzentos) dias letivos.**

Fornecedor: SOL- TRANSPORTE E TURISMO EIRELI – ME.
CNPJ/CPF: 19.735.833/0001-29
Lote 1 no valor global de Valor R$ 1.098.367,20;
Lote 2 no valor global de R$849.240,00;
Lote 3 no valor global de R$ 775.240,00.
Valor Total homologado R$ 2.722.647,20

ALTA FLORESTA, 21 de fevereiro de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

*Republicado para acrescentar os valores dos lotes.

Publicado por:
Willyam Cavalcante
Código Identificador:2451442A

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.° 9571/2017

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE, ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA, TRANSPOSIÇÃO E REMANEJAMENTO NOS TERMOS DO ART. 167, VI DA CF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas Leis Municipais nº. 1.361/2016

DECRETA
Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder reformulações administrativas referente a alterações qualitativa do orçamento vigente, através de transferência, transposição e remanejamento de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro nos termos do artigo 167, VI da CF no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinados a cobertura de despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTA	
0209 – Secretaria Municipal de Agricultura	**200.000,00**
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
Projeto/Atividade	
20.606.0037.1023 – Apoio a pequenos produtores na produção agropecuária e piscicultura	200.000,00

REDUCÃO	
0209 – Secretaria Municipal de Agricultura	**200.000,00**
33.90.30 – Material de Consumo	200.000,00
Projeto/Atividade	
26.782.0028.1016 – Reabertura e Conservação Estradas Vicinais Recurso de Convênio	200.000,00

Art. 2º - A alteração qualitativa que trata a presente Lei será coberto por Decreto do Executivo conforme estabelece o artigo 167,VI da CF.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willyam Cavalcante
Código Identificador:43A2ED92

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1370/2017

Sumula: Dispõe sobre: Convalidação do Decreto Legislativo nº 001 de 28 de setembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica através da presente Lei, convalidado o Ato de Fixação dos subsídios mensais do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, e Secretários Adjuntos, do Município de Alta Floresta D'oeste – Estado de Rondônia, para o mandato de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - O Prefeito Municipal perceberá em parcela única um subsidio mensal de R$ 18.000,00 (dezoito mil Reais).

Art. 3º - O Vice-Prefeito perceberá em parcela única um subsidio mensal de R$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa Reais)

Art. 4º - O subsídio dos Secretários Municipal será de R$ 6.325,00 (seis mil e trezentos e vinte cinco reais).

Art. 5º - O subsídio dos Secretários Adjuntos será de R$ 4.000,00 (quatro mil Reais).

Art. 6º - Fica Autorizado aos Secretários Municipal e aos Secretários Adjuntos o pagamento do 13º (décimo terceiro salário) e 1/3 (um terço) de férias anualmente, sendo vedada qualquer outra espécie de gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 7º - ficam convalidados a título de subsídios mensais do Prefeito e vice-prefeito, secretários e secretários adjuntos, na forma do Decreto Legislativo nº001 de 28 de setembro de 2016.

Art. 8.º Esta Lei atribui efeitos retroativos aos valores dos subsídios mensais do Prefeito e vice-prefeito, secretários e secretários adjuntos a partir de 01/01/2017, nos termos do artigo 55 da Lei Federal nº 9.784/1999, considerando ter convalidação o objetivo de correção da forma, ou seja, do Ato legal para fixação dos subsídios.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos sete dias do mês de março de dois mil e dezessete.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willyam Cavalcante
Código Identificador:1B5A1326

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1.371/2017

Sumula: Dispõe sobre: Convalidação da Resolução nº 02 de 28 de setembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica através da presente Lei, convalidados os Atos de Fixação dos subsídios mensais dos Vereadores da Câmara Municipal de Alta Floresta D'oeste-RO, para vigência na Nona Legislatura (2017-2020) fica fixado em R$ 6.325,00 (seis mil trezentos e vinte cinco reais).

§ 1º - O subsídio mensal do Presidente da Mesa Diretiva da Câmara Municipal, o Vice-Presidente, 2º Vice-presidente, 1º Secretário e 2º Secretário da Mesa Diretora perceberam em parcela única um subsidio mensal no valor de R$ 6.520,00 (seis mil e quinhentos e vinte reais).

§ 2º - Os Vereadores terão direito à percepção de 13.º (décimo terceiro) salário, que será pago em parcela única, no valor fixado no caput deste artigo, até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano.

Art. 2º - A ausência injustificada do Vereador às sessões ordinárias não poderão ultrapassar 02 sessões consecutivas ou intercaladas, onde implicara no desconto de ¼ (um quarto) por sessão.

Parágrafo único - Fará jus à percepção dos subsídios o Vereador que se encontrar em missão oficial, representando a Câmara Municipal, e nos casos de doença comprovada por atestado médico oficial, licença gestante, acidente e, ainda, nos casos de internação em instituição hospitalar.

Art. 3º - Os subsídios pagos não poderão ultrapassar:

I – Individualmente, para cada Vereador, a remuneração do Prefeito Municipal;
II - Anualmente, no seu somatório, a 5% (cinco por cento) da receita municipal.

Art. 4º - Para os efeitos desta Resolução entende-se como receita Municipal o somatório de todos os ingressos nos cofres do município exceto.
I – A receita de contribuições de servidores destinadas a contribuição de fundos ou reservas para custeio de programas de previdência e assistência social, mantidos pelo município e destinados a seus servidores;
II – Operação de créditos;
III – Receita de alienação de bens moveis e imóveis;
IV – Transferências oriundas da União ou Estado através de convenio ou não para realização de investimentos em obras ou manutenção dos serviços públicos de competência solidaria ou subsidiaria.

Art. 5º - Em caso de viagem fora do Município, a serviço ou a representação da Câmara, o vereador perceberá diárias que lhe for de direito, conforme fixada em projeto especifico da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 6.º- O suplente de vereador convocado receberá, a partir de sua posse, a remuneração a que tiver direito o parlamentar em exercício.

Art. 7.º - Ficam convalidados a titulo de subsídios mensais dos Vereadores, na forma da Resolução nº 002 de 28 de setembro de 2016.

Art. 8.º- Esta Lei atribui efeitos retroativos aos valores de subsídios mensais de Vereadores a partir de 01/01/2017, nos termos do artigo 55 da Lei Federal nº 9.784/1999, considerando ter convalidação o objetivo de correção de forma, ou seja, do Ato legal para fixação de subsídios.

Art. 9º – Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos sete dias do mês de março de dois mil e dezessete.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willyam Cavalcante
Código Identificador:96B6EF51

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE INEGIBILIDADE 031/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Alto Alegre dos Parecis, nomeada através do Decreto nº 028/GP/2017, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo cujo objeto é Pagamento taxas do DETRAN- RO, proveniente do Processo Administrativo 222/SEMF/2017 resolve Publicar o Presente como segue:

01	Modalidade	**INEGIBILIDADE**;
02	Processo Administrativo	222/SEMF/2017;
03	Objeto	Pagamento de taxas referente Licenciamento e Seguro Obrigatório;
04	Beneficiária	Secretaria Municipal de Finanças;
05	Vencedores	DETRAN/RO;
06	Valores Adjudicados	R$: 818,92 (Oitocentos e dezoito reais e noventa e dois centavos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **ADJUDICAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento da Lei 8.666/93;

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 07 de Março de 2017.

JOVANA POSSE
Presidente

TANIA LUCIA COMPAGNONI
Secretária

MARILENE DA COSTA
Membro

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:EF82445E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Alto Alegre dos Parecis, nomeada através do Decreto nº 028/GP/2017, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo cujo objeto é Aquisição de peças e prestação de serviços elétricos, proveniente do Processo Administrativo 159/SEMEC/2017 resolve Publicar o Presente como segue:

01	Modalidade	**DISPENSA**;
02	Processo Administrativo	159/SEMEC/2017;
03	Objeto	Aquisição de peças e prestação de serviços elétricos;
04	Beneficiária	Secretaria Municipal de Educação;
05	Vencedores	C. DIAS DA SILVA - ME;
06	Valores Adjudicados	R$: 5.494,50 (Cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) para peças e R$: 1.984,00 (Um mil novecentos e oitenta e quatro reais) para serviços elétricos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **ADJUDICAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento da Lei 8.666/93;

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 07 de Março de 2017.

JOVANA POSSE
Presidente

TANIA LUCIA COMPAGNONI
Secretária

MARILENE DA COSTA
Membro

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:FE065A19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, nomeada através do Decreto nº 028/GP/2017, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo cujo objeto é Aquisição de Placas para motocicletas, proveniente do Processo Administrativo 223/SEMEC/2017 resolve Publicar o Presente como segue:

01	Modalidade	**DISPENSA**;
02	Processo Administrativo	223/SEMEC/2017;
03	Objeto	Aquisição de Placas para motocicletas;
04	Beneficiária	Secretaria Municipal de Educação;
05	Vencedores	BRASIL PLACAS LTDA - ME;
06	Valores Adjudicados	R$: 200,00 (Duzentos reais);

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **ADJUDICAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento da Lei 8.666/93;

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 07 de Março de 2017.

JOVANA POSSE
Presidente

TANIA LUCIA COMPAGNONI
Secretária

MARILENE DA COSTA
Membro

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:9DC87313

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT 165/GP/2017 EXO PEDROLINA MACHADO DE MEIRELES

Portaria N. º 165/GP/2017

Alto Alegre dos Parecis, 06 de março de 2017.

Marcos Aurélio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar com Vacância a Senhora **PEDROLINA MACHADO DE MEIRELES no cargo/função de Professora Séries Iniciais 40H, conforme requerimento da mesma emitido protocolado no RH da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO a partir do dia 06 de março de 2017**, portadora da

Cédula de Identidade RG nº.416430 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº. 350.983.682-00.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito do Município

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:783C13D8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT DIARIA 022/GP/2017 MERILETE DELARMELINA

Portaria n.º 022/GP/2017
Alto Alegre dos Parecis, 06 de março de 2017.
Processo n.º 233/GP/2017 - de 06/03/2017.

De ordem do Srº. **Marcos Aurelio Marques Flores**, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar a Senhora: MARILETE DELARMELINA, na função de Controladora Interna da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO, inscrita no CPF/MF 340.603.402-00 e RG nº.448611 SSP/RO, para que a mesma possa se deslocar até a cidade de **Porto-Velho –RO nos dias 07,08,09 e 10 de março de 2017**, com objetivo de acompanhar o Prefeito Municipal junto ao DER para resolver pendências relarivas a Convênios, participar do Curso no auditório do Tribunal de Contas do Estado referente ao SIGAP CORPORATIVO – RECEPÇÃO DE DADOS.**Conforme Memorando n.º 012/GP/2017 do Processo n.º 233/GP/2017.**

Arbitrar e conceder (04) quatro diárias com pernoite, no valor unitário de R$ 244,18 (duzentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos), perfazendo um total de **R$ 976,72 (novecentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos),** conforme preceitua a Lei Municipal nº. 538/11 de 02-09-11 e Decreto nº008/GP/2017 de 13/01/2017.

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:BCCFCF21

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT.DIARIA PREF 023/GP/2017 MARCOS AURELIO MARQUES FLORES

Portaria n.º 023/GP/2017
Alto Alegre dos Parecis, 06 de março de 2017.
Processo n.º 067/GP/2017 - de 09/01/2017.

De ordem do Srº. **Marcos Aurelio Marques Flores**, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o Sr. MARCOS AURELIO MARQUES FLORES, portador do CI-RG 214.793 SSP/RO e inscrito no CPF/MF 198.198.112-87, para que os mesmo possa se deslocar até a cidade de Porto Velho **-RO**, nos dias 07,08 e 09 de março. **Conforme Memorando n.º 022/GP/2017 do Processo n.º 067/GP/2017.**

Arbitrar e conceder (03) tres diárias com pernoite, no valor unitário de R$ 352,71 (trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos), perfazendo um total de **R$ 1058,13 (mil e cinquenta e oito reais e treze centavos),** conforme preceitua a Lei Municipal nº. 538/11 de 02-09-11 e Decreto nº008/GP/2017 de 13/01/2017.

ANTONIO RIGOBERTO ARAUJO MESQUITA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:2E5387DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT DIARIA 024/GP/2017 ALDIZO RENAN ULCHOA DA SILVA

Portaria n.º 024/GP/2017
Alto Alegre dos Parecis, 07 de março de 2017.
Processo n.º 234/GP/2017 - de 07/03/2017.

De ordem do Srº. **Marcos Aurelio Marques Flores**, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o Sr. ALDIZO RENAN ULCHÔA DA SILVA, portador do CI-RG 902458 SSP/RO e inscrito no CPF/MF 008.277.432-38, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Porto Velho **-RO**, nos dias 13 e 14 de março, com a finalidade de participar do Curso de Capacitação Avançada em Orçamento de Obras nas etapas de Planejamento, Licitação, Orçamentação e Fiscalização de Obras Públicas e Serviços de Egenharia. **Conforme Memorando n.º 018/GP/2017 do Processo n.º 234/GP/2017.**

Arbitrar e conceder (02) duas diárias com pernoite, no valor unitário de **R$ 203,49** (duzentos e tres reais e quarenta e nove centavos), perfazendo um total de **R$ 406,98 (quatrocentos e seis e noventa e oito centavos),** conforme preceitua a Lei Municipal nº. 538/11 de 02-09-11 e Decreto nº008/GP/2017 de 13/01/2017.

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:01832A3D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT DIARIA 007/GP/2017 ASS SOCIAL JOSE ROBERTO NOGUEIRA

Portaria n.º 007/GP/2017
Alto Alegre dos Parecis, 03 de março de 2017.
Processo n.º 186/GP/2017 - de 14/02/2017.

De ordem do Srº. **Marcos Aurelio Marques Flores**, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o Sr. JOSE ROBERTO NOGUEIRA, MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS, inscrito no CPF/MF **536.868.459-20**, para que o mesmo possa se deslocar até o Municipio de Santa Luzia dOeste-RO, no dia 03/03/2017**,** com objetivo de conduzir conselheiros Tutelares. **Conforme Memorando n.º 096/SEMAS/2017 do Processo n.º 186/SEMAS/2017.**

Arbitrar e **conceder** (01) uma diária sem pernoite, no valor unitário de R$ 67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e tres centavos), perfazendo um total de **R$ 67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e tres centavos),** conforme preceitua a Lei Municipal nº. 538/11 de 02-09-11 e Decreto nº008/GP/2017 de 13/01/2017.

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:2B709D78

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT DIARIA 008/GP/2017 ASS SOCIAL MARCIA PATRICIA VIEIRA

Portaria n.º 008/GP/2017
Alto Alegre dos Parecis, 03 de março de 2017.
Processo n.º187 /GP/2017 - de 15/02/2017.

De ordem do Srº. **Marcos Aurelio Marques Flores**, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar a Sra MARCIA PATRICIA VIEIRA, CONSELHEIRA TUTELAR, inscrita no CPF/MF888.874.562-91 , para que a mesma possa se deslocar até o Municipio de Santa Luzia dOeste-RO, no dia 03/03/2017**,** com objetivo de conduzir menor a casa do adolescente. **Conforme Memorando n.º 097/SEMAS/2017 do Processo n.º 187/SEMAS/2017.**

Arbitrar e **conceder** (01) uma diária sem pernoite, no valor unitário de R$ 67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e tres centavos), perfazendo um total de **R$ 67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e tres centavos),** conforme preceitua a Lei Municipal nº. 538/11 de 02-09-11 e Decreto nº008/GP/2017 de 13/01/2017.

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:933813D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO CEDÊNCIA DE SERVIDOR

Decreto n.º 34/GP/CGM/17. De 06 de março de 2017.

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste/RO, **JOSÉ WALTER DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, e o processo de n. 275-1/2017, que tem como objeto a disponibilidade de servidor(a) Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Cedido ao **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS E RODAGEM DE RONDÔNIA (DEER-RO),** o servidor **ADALTO XAVIER DE OLIVEIRA**, no cargo de Operador de Maquina Pesada , com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - O servidor prestará serviços para o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DE RONDÔNIA (DEER-RO),**, retroagindo no período de 17/02/2017 a 31/12/2017, devendo o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS E RODAGEM DE RONDÔNIA (DEER-RO),** arcar com todos os ônus de remuneração e direito do servidor.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data , ficam revogadas as demais disposições em contrário.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSIAS JOSÉ DOS SANTOS
Procurador Geral do Municipio
OAB-RO 8380

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:D1437638

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA EDITAL SIMPLIFICADO Nº001 2017

SIMPLIFICADO Nº001 2017 ERRATA EDITAL_PROCESSO SELETIVO

ERRATA Nº001/CPSS/2017

ONDE LE-SE:
Horários: das 08h00min horas às 13h00.**Informações:** (69)**3412 3264** – E-mail: admdrh@alvoradadooeste.ro.gov.br, sitio eletrônico **www.alvoradadooeste**.ro.gov.br.

LEIA-SE:

3.1. Horários: das 08h00min horas às 13h00. **Informações:** (69) **3412 3462** – E-mail: admdrh@alvoradadooeste.ro.gov.br, sitio eletrônico **www.alvoradadooeste**.ro.gov.br.

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:0F1E7DAD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **001/017.**
Processo Nº: **181-1/2017.**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **SCARAMUZZA & ALVES COMERCIO DE GÁS LTDA EPP.**
Objeto: **Aquisição de cargas de gás de cozinha botija com 13 kg, para o funcionamento da copa e cozinha para atendimento ao público e servidores da SEMAD .**
Valor: **R$ 202,50 (duzentos e dois reais e cinquenta centavos).**
Dotação Orçamentária: **33.90.30-04 FICHA – 69 – 04.122.0005.2013 - RECURSOS SEMAD**
Prazo: **60 (sessenta) dias.**
Empenho: **332.**
Data: **16/02/2017**.
Assinam:
José Walter da Silva – Prefeito Municipal
SCARAMUZZA & ALVES COMERCIO DE GÁS LTDA EPP. – Contratada
Maria Lucieda de Holanda Rego– Secretária Municipal de Administração – Interveniente
Josias José dos Santos – Procurador Geral do Município
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Rafael Moises de Souza Bussioli
Código Identificador:D8ACBFC4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **002/017.**
Processo Nº: **181-1/2017.**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **SCARAMUZZA & ALVES COMERCIO DE GÁS LTDA EPP.**
Objeto: **Aquisição de cargas de gás de cozinha botija com 13 kg, para o funcionamento da copa e cozinha para atendimento ao público e servidores da SEMED .**

Valor: **R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).**
Dotação Orçamentária: **33.90.30-04 FICHA – 209 – 12.36110007.2023 - RECURSOS SEMED**
Prazo: **60 (sessenta) dias.**
Empenho: **336.**
Data: **16/02/2017**.
Assinam:
José Walter da Silva – Prefeito Municipal
SCARAMUZZA & ALVES COMERCIO DE GÁS LTDA EPP. – Contratada
Luciana da Silva– Secretária Municipal de Educação – Interveniente
Josias José dos Santos – Procurador Geral do Município
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Rafael Moises de Souza Bussioli
Código Identificador:2437EB1A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **003/017.**
Processo Nº: **181-1/2017.**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **SCARAMUZZA & ALVES COMERCIO DE GÁS LTDA EPP.**
Objeto: **Aquisição de cargas de gás de cozinha botija com 13 kg, para o funcionamento da copa e cozinha para atendimento ao público e servidores da SEMADES .**
Valor: **R$ 742,50 (setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).**
Dotação Orçamentária: **33.90.30-04 FICHA – 414 – 08.2440014.2054 - RECURSOS SEMADES**
Prazo: **60 (sessenta) dias.**
Empenho: **29.**
Data: **16/02/2017**.
Assinam:
José Walter da Silva – Prefeito Municipal
SCARAMUZZA & ALVES COMERCIO DE GÁS LTDA EPP. – Contratada
Marcia da Silva– Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Econômico e Social – Interveniente
Josias José dos Santos – Procurador Geral do Município
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Rafael Moises de Souza Bussioli
Código Identificador:D504B6F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **004/017.**
Processo Nº: **181-1/2017.**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **SCARAMUZZA & ALVES COMERCIO DE GÁS LTDA EPP.**
Objeto: **Aquisição de cargas de gás de cozinha botija com 13 kg, para o funcionamento da copa e cozinha para atendimento ao público e servidores da SEMDUR .**
Valor: **R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).**
Dotação Orçamentária: **33.90.30-04 FICHA – 308 – 15.4510017.2064 - RECURSOS SEMDUR**
Prazo: **60 (sessenta) dias.**
Empenho: **334.**
Data: **16/02/2017**.
Assinam:
José Walter da Silva – Prefeito Municipal
SCARAMUZZA & ALVES COMERCIO DE GÁS LTDA EPP. – Contratada
Rodrigo Amelio de Oliveira– Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano – Interveniente
Josias José dos Santos – Procurador Geral do Município
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Rafael Moises de Souza Bussioli
Código Identificador:5319BF9D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **005/017.**
Processo Nº: **181-1/2017.**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **SCARAMUZZA & ALVES COMERCIO DE GÁS LTDA EPP.**
Objeto: **Aquisição de cargas de gás de cozinha botija com 13 kg, para o funcionamento da copa e cozinha para atendimento ao público e servidores da SEMCA .**
Valor: **R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).**
Dotação Orçamentária: **33.90.30-04 FICHA – 121 – 14.4210016.2061 - RECURSOS SEMCA**
Prazo: **60 (sessenta) dias.**
Empenho: **333.**
Data: **16/02/2017**.
Assinam:
José Walter da Silva – Prefeito Municipal
SCARAMUZZA & ALVES COMERCIO DE GÁS LTDA EPP. – Contratada
Marcia da Silva– Secretária Municipal de Promoção da Criança e do Adolescente – Interveniente
Josias José dos Santos – Procurador Geral do Município
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Rafael Moises de Souza Bussioli
Código Identificador:F69A43CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **006/017.**
Processo Nº: **181-1/2017.**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **SCARAMUZZA & ALVES COMERCIO DE GÁS LTDA EPP.**
Objeto: **Aquisição de cargas de gás de cozinha botija com 13 kg, para o funcionamento da copa e cozinha para atendimento ao público e servidores da SEMOSP .**
Valor: **R$ 337,50 (duzentos e setenta reais).**
Dotação Orçamentária: **33.90.30-04 FICHA – 280 – 26.7820018.2068 - RECURSOS SEMOSP**
Prazo: **60 (sessenta) dias.**
Empenho: **335.**
Data: **16/02/2017**.
Assinam:
José Walter da Silva – Prefeito Municipal
SCARAMUZZA & ALVES COMERCIO DE GÁS LTDA EPP. – Contratada
Josias José dos Santos – Procurador Geral do Município
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Rafael Moises de Souza Bussioli
Código Identificador:8173FB98

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudica e homologa a despesa, através de Dispensa de Licitação, Processo Administrativo nº. 149/01/2017/SEMPOG, cujo objeto é Pagamento de taxas de regularização junto ao Departamento Estadual de Transito (DETRAN), TIPO: Licenciamento anual, taxa do corpo de bombeiro,

seguro obrigatório DPVAT, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão - SEMPOG, do município de Ariquemes, em favor do Fornecedor: Departamento Estadual de Transito - DETRAN, inscrita no CNPJ Nº 15.883.796/0001-45, cujo valor global é da ordem de R$ 1.586,95 (hum mil quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos), consubstanciado no Art. 24, Inciso VIII, da Lei 8.666/93.

Ariquemes-RO, 06 de Março de 2017

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:682C0515

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTAO DIRETORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS AV. TANCREDO NEVES Nº 2166 – CEP Nº 76872-854 – SETOR INSTITUCIONAL CNPJ Nº 04.104.816/0001-16 PA

COMUNICADO DE ABANDONO DE EMPREGO

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, situada na Avenida Tancredo Neves n°2166 na cidade de Ariquemes/RO, solicita o comparecimento do (a) Servidor (a) – **ELISANGELA ANDRADE MARTINS**, matrícula 4385-0, no cargo/função de Agente Comunitário de Saúde - 40 horas semanais - na **Diretoria de Gestão de Recursos Humanos** da mesma no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação, sob pena de caracterização de abandono emprego previsto no artigo 173 da lei 1.336 de 31 de agosto de 2007.

Ariquemes, 24 de fevereiro de 2017.

EDMAR APARECIDO TORRES LEGAL
Diretor de Gestão de Recursos Humanos
Decreto nº 9330/PGM/2013

Publicado por:
Evanilda Ferreira da Silva
Código Identificador:2FABDE23

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-335/2016

Processo nº 1-335/2016.

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo da Sindicância 1-335/2016.
ATO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
Tendo em vista a conclusão do relatório e outras providências solicito a prorrogação do prazo por igual período a contar desta data, conforme dispõe o artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97.

Buritis, 06 de março de 2017.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:2BA95CD1

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-335/2016

PROCESSO: 1-335/2016.
Buritis, 06 de março de 2017.
Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 06 de março de 2017, para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância supracitada sem prejuízos aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:075EA80D

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1109/2015

Processo nº 1-1109/2015.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1109/2015.

Buritis, 06 de março de 2017.
Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando- se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, se encerrará o prazo no próximo dia 05.04.2017, solicitamos a prorrogação do prazo em conformidade, com previsão legal inserida artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97.
Tal medida faz-se necessária para realização do Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:B6026997

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1109/2015

PROCESSO: 1-1109/2015.
Buritis, 06 de março de 2017.
Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 06 de março de 2017, para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância supracitada sem prejuízos aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:9D37CC25

GABINETE DO PREFEITO
QUINTO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 002/PM/2013

Processo nº 177/SEMMA/2013

"TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO PROCESSO Nº 177/2013 E CONTRATO 002/PMB/2013 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPO DE BURITIS E A SRA. MARLENE ALVES DOS ANJOS".

O MUNICÍPIO DE BURITIS, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, e do outro lado a Sra. **MARLENE ALVES DOS ANJOS**, fica justo e acertado o presente TERMO ADITIVO ao Processo nº 177/2013 e Contrato 002/PMB/2013, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo e valor do Processo nº 177/2013 e Contrato 002/PMB/2013, por **12 (doze) meses**, ou seja, **07.03.2017** a **06.03.2018**, com o **valor mensal de R$ 1.400,00** (mil e quatrocentos reais), totalizando o valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), conforme termo de assunção de responsabilidade anexo aos autos, ou seja, no primeiro volume, tendo em vista que a referida locação irá atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Departamento Esporte, Agencia Reguladora e Departamento de Transito, de acordo com o **memorando nº 073/SEMMA/2017 a fl. 529, sendo empenhado o valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) referente a 02 (dois) meses, ou seja, de 07.03.2017 a 06.05.2017 de acordo com a fl. 537** dos autos.

Cláusula Segunda – As demais condições do processo nº 0177/PMB/2013, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Terceira – As condições omissas do presente Termo Aditivo será regido em conformidade com a Lei Federal n.º: 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Quarta – Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Buritis/RO, 06 de março de 2017.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/PMB/2013

PROCESSO Nº: 177/2013-SEMAST
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO
CONTRATADO: MARLENE ALVES DOS ANJOS
OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DEPARTAMENTO ESPORTE, AGENCIA REGULADORA E DEPARTAMENTO DE TRANSITO
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO 12 (DOZE) MESES
ORÇAMENTO: 02.13.01 – 04.122.1006.20113
EMPENHO: 742/2017
FICHA: 309
VALOR TOTAL: R$ 16.800,00
VALOR MENSAL: R$ 1.400,00
VALOR EMPENHADO: R$ 2.800,00

VIGÊNCIA: 06.03.2018

PUBLICADO NO MURAL: 06.03.2017

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:AB54E229

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA REFERENTE À HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 1-1318/SEMA/2017

O Gabinete do Prefeito torna público AVISO DE ERRATA, referente à homologação do Processo 1-1318/SEMA/2017.

Onde se lê: Dispensa de Licitação 011/CPLMS/2016

Leia-se: Dispensa de Licitação 011/CPLMS/2017

Buritis – RO, 07 de março 2017.

EVANILDO BEZERRA SOARES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:C241F97B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2017

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, publica o extrato da Ata de Registro de preço de: **RECARGA E AQUISIÇÃO DO NOVOS EXTINTORES,** obtido através do pregão eletrônico 007/2017, processo administrativo 040/2017, sendo o prazo de validade e um ano a partir da publicação: Empresas detentoras:
-MARIA LUZIA DA SILVA - ME
C.N.P.J.: 04.214.231/0001-59
-N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
C.N.P.J.:03.363.727/0001-21

Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município.

Cacaulândia – RO, 07 de março de 2017.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:B300AB5B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2017

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, publica o extrato da Ata de Registro de preço de: **CONSERTO E MONTAGEM DE PNEUS,** obtido através do pregão eletrônico 009/2017, processo administrativo 041/2017, sendo o prazo de validade e um ano a partir da publicação: Empresas detentoras:
EDSON FILADELPHO 02762970750
C.N.P.J.: 17.356.075/0001-02

Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município.

Cacaulândia – RO, 07 de março de 2017.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:6E95C29A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	5122/2016
b) Licitação Nrº :	188/2016
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	08/02/2017
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: SEMINA PROD. EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/CPF: 04.115.617/0001-03

Valor Total Homologado – R$ 11.814,00

Fornecedor: LAJA LTDA ME
CNPJ/CPF: 05.887.870/0001-48

Valor Total Homologado – R$ 3.999,00

Fornecedor: LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA EPP
CNPJ/CPF: 34.770.156/0001-73

Valor Total Homologado – R$ 12.434,95

Fornecedor: MBR FERNANDES - EPP
CNPJ/CPF: 16.845.253/0001-04

Valor Total Homologado – R$ 8.247,81

Fornecedor: MCIENTIFICA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 05.230.436/0001-90

Valor Total Homologado – R$ 1.330,00

Fornecedor: OFICCE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELLI - EPP
CNPJ/CPF: 11.094.173/0001-32

Valor Total Homologado – R$ 23.690,12

Fornecedor: ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA - ME
CNPJ/CPF: 02.605.669/0001-32

Valor Total Homologado – R$ 19.874,92

Fornecedor: ALFA MED SISTEMA MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 11.405.384/0001-49

Valor Total Homologado – R$ 8.500,00

Fornecedor: ITACA EIRELI – ME
CNPJ/CPF: 24.845.457/0001-65

Valor Total Homologado – R$ 7.799,88

Fornecedor: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79

Valor Total Homologado – R$ 35.199,75

Fornecedor: MODIFIC MOVEIS INFORMATICA E ELETRO EIRELI ME
CNPJ/CPF: 19.111.762/0001-93

Valor Total Homologado – R$ 85.909,32

Fornecedor: OLMIR IORIS E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 70.429.956/0001-99

Valor Total Homologado – R$ 94.727,68

Fornecedor: JAIME TRENTIN & CIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 08.914.393/0001-50

Valor Total Homologado – R$ 13.000,00

Fornecedor: MOBILIADORA BOLIVAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
CNPJ/CPF: 14.604.631/001-24

Valor Total Homologado – R$ 10.546,82

Fornecedor: BASPRIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 10.698.323/0001-54

Valor Total Homologado – R$ 1.300,00

Fornecedor: TEKLABOR COMERCIO DE INSTRUMENTAÇÃO ANALITICA LTDA
CNPJ/CPF: 11.098.524/0001-83

Valor Total Homologado – R$ 2.680,00

CACOAL, 06/03/2017.

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:53123F1C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 02/SEMED/CACOAL/2017.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA TIPOLOGIA DAS ESCOLAS E DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO SISTEMA DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE CACOAL.

O Secretário Municipal de Educação do Município de Cacoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 2.543/2009, Art. 26. Considerando o Censo Parcial de 31/10/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. A tipologia das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, para efeitos da Lei 2.736/2010 e Lei n. 3.411/2015, fica definida da seguinte forma:

TIPOLOGIA A – COM ATÉ 175 ALUNOS:
EMEIEF. Anita Garibaldi;
EMEIEF. Cruzeiro do Norte;
EMEIEF. José Mauro de Vasconcelos;
EMEIEF. Maria Montessori.
EMEIEF. Pedro Álvares Cabral;

TIPOLOGIA B – COM 176 ATÉ 350 ALUNOS:
CEI. Balão Mágico;
CEI. Terezinha Geneci de Oliveira (TECA);
EMEIEF. Ângela Maria da Mata Perdoncini;
EMEIEF. Dr. João de Deus Simplício;
EMEIEF. Monteiro Lobato;
EMEIEF. Presidente Médici;
EMEIEF. Rodolfo Luchtenberg;
EMEIEF. Santos Dumont.

TIPOLOGIA C – COM 351 ATÉ 525 ALUNOS:
CEI. Josino Brito;
CEI. Leãozinho;
CEI. Marechal Rondon;
CEI. Ver. Expedito Alves Macedo;
EMEIEF. Cláudio Manoel da Costa;
EMEIEF. Pedro Kemper;
EMEIEF. Nossa Senhora do Carmo.

TIPOLOGIA D – COM 526 ATÉ 700 ALUNOS:
EMEIEF. José de Almeida e Silva;
EMEIEF. Luiz Lenzi;
EMEF. Maria Socorro Viana de Almeida.

TIPOLOGIA E – ACIMA DE 701 ALUNOS:
EMEIEF. Professor Agustinho Goes de Oliveira.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, respeitadas as disposições transitórias e finais da Lei Municipal nº 2.736/2010.

Registre-se
Publique-se,

Cacoal-RO, 06 de Março de 2017.

SEVERINO BERTINO NETO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 6213/PMC/2017

Esta portaria foi criada seguindo os parâmetros fornecidos pelo Censo Parcial – 31/10/2016. Portanto, após a publicação do Censo Oficial, é possível que se torne necessário fazer algumas alterações.

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:74C26E2C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2016 PROCESSO Nº 2311/GLOBAL/2016

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado nos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia Ano XXIII Nº 2728 de 21/02/17, p.12, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Ano VIII, Nº 1900 de 21/02/17, p. 13, Diário Oficial do Estado de Rondônia Nº 35 de 21/02/17, p. 71, Diário Oficial da União nº. 37, p. 166 de 21/02/17 e sites www.cacoal.ro.gov.br/portaldatransparencia e www.caixa.gov.br, que encontra-se SUSPENSA POR TEMPO INDETERMINADO, para adequação do edital devido impugnação. Em conformidade com o art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93, as modificações bem como a nova data e horário serão divulgados pela mesma forma em que se deu inicialmente e o prazo será reaberto. Maiores informações na SUPEL 3907-4278, das 07h30 às 13h30 ou nos sites www.cacoal.ro.gov.br e www.caixa.gov.br.

Cacoal – RO, 06 de março de 2017.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:6CC9619A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 001/ SEMOSP/ 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO, COM ATRIBUIÇÃO DE ELABORAR RELATÓRIOS E FISCALIZAR OS SERVIÇOS E ABASTECIMENTOS OBJETO DO TERMO DE COOPERAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL E O DER- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS, VISANDO A UTILIZAÇÃO DOS MÁQUINARIOS E CAMINHÕES DO DER NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NO MUNICIPIO DE CACOAL.

*ELCIRONE*MOREIRA DEIRÓ, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os Servidores, abaixo, para comporem a Comissão que irá **elaborar relatórios e fiscalizar os serviços e abastecimentos objeto do termo de cooperação, que entre si celebraram a prefeitura municipal de Cacoal e o der- departamento de estradas e rodagens, visando à utilização dos maquinários e caminhões do der na execução de obras e serviços no município de Cacoal,** conforme preceitua a legislação.

A Comissão será composta:

PRESIDENTE : José Antônio Correia dos Santos

MEMBROS: Junior Malaquias de Oliveira

Valdeir de Andrade

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 03/01/2017.

Cacoal-RO, 06 de Março de 2017.

ELCIRONE MOREIRA DEIRÓ
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:AE933DDF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 15/NFP/FMS/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014. RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
VAGNER LAVANHOLE GUARNIER		MOTORISTA - Matr.: 7910		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
000.533.322-96	1027283/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PVH - RO		17/01/2017	21/01/2017	

Finalidade:DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ PVH-RO, A FIM DE CONDUZIR PACIENTES AO HOSP. COSME E DAMIÃO, CONFORME JUSTIFICATIVAS ABAIXO: VALOR R$ 337,50 , CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 27, SOLIC. DE DESPESA 457, PROC. 1154/2017.
JUSTIFICATIVA: CI Nº 42/TRANSPORTES/SEMUSA - 2017
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 20/01/17 AS 18:00 HS ATÉ 21/01/17 AS 18:00 HS
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. KANGOO OHO-2637
JUSTIFICATIVA: CI Nº 41/TRANSPORTES/SEMUSA - 2017
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 17/01/17 AS 14:30 HS ATÉ 18/01/17 AS 15:00 HS
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. KANGOO OHO-2637

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,0	168,75	337,50	0,00	337,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
02/03/17

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:BC87146E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2017 PROCESSO Nº 481/GLOBAL/2017

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo menor preço e será julgado pelo valor global, em conformidade com a lei Nº. 8666/93 e suas alterações, tendo por objeto a **Contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico em vias urbanas do município de Cacoal.** O valor estimado da licitação é de **R$ 5.574.828,90.** Poderão participar desta licitação as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. A data de abertura está marcada para o dia **12/04/2017 às 09h00**. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à rua Anísio Serrão, Nº 2100 – Centro - Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou pelo site
www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69)3907-4073.

Cacoal – RO, 07 de março de 2017.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:722CC17D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 27/NFP/FMS/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014. RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES		SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
162.628.752-04	109.114/SSP/RO	1	1179-7	1713-2
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
PVH - RO		07/03/2017		09/03/2017

Finalidade:DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ PVH-RO A FIM DE PARTICIPAR DE CÂMARA TÉCNICA DA 1[REUNIÃO DA CIB E PARTICIPAR DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIB. VALOR R$ 1.012,50, CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 09, SOLIC. DE DESPESA 473, PROC. 835/2017.
JUSTIFICATIVA: SOLICITAÇÃO DE ACORDO COM OFÍCIO CIRCULAR Nº 004/COSEMS-RO E OFÍCIO Nº 001/17/CIB/SESAU.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 07/03/17 A 09/03/17
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX OHQ-8546

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,0	337,50	1.012,50	0,00	1.012,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

03/03/17

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:1E75A4A9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que o **Pregão Eletrônico N°017/2017**, processo N°418/ORDINÁRIO/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO INCLUINDO TROCA DE PEÇAS DO VEÍCULO TRAILBLAZER LTZ 2.8 2013/2014, do tipo MENOR PREÇO, com valor prévio de R$ 12.630,39, publicado nos jornais: A Gazeta de Rondônia 03/03/2017, p.12; Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Ano VIII, Nº 1907, de 03/03/2017, p. 10 e 11, no Mural e no Portal da Transparência. Comunicamos que encontra-se **PRORROGADA A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA** para o dia **21/03/2017 às 10h00 (Horário de Brasília-DF)**, em virtude da adequação do item 06 do anexo 04. Conforme o disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93, está **reaberto o prazo** legal. Maiores informações: gratuitamente através dos sites:
www.cacoal.ro.gov.br ou
www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL. TELEFONE: (69) 3907 - 4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 07 de março de 2016.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Portaria 182/GP/2017

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:06F74883

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 28/NFP/FMS/2017/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014. RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
IVANI CLAUDETE GROMANN		CHEFE DE COORDENAÇÃO VIGILÂNC		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
466.017.590-15	1024635731/SSP/RO	1	1179-7	1264-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PVH - RO		06/03/2017	08/03/2017	

Finalidade:DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ PVH-RO, A FIM DE PARTICIPAR DE REUNIÃO DA GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE. VALOR R$ 487,50, CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 100, SOLIC. DE DESPESA 474, PROC. 1318/2017.
JUSTIFICATIVA: CI Nº 032/COORD. VIG. SAÚDE/SEMUSA/PMC/2017.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 06/03/17 08/03/17
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OFICIAL

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,0	243,75	487,50	0,00	487,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
03/03/17

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:6A3CECE7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 29/NFP/FMS/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014. RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
IVANEIDE RODRIGUES ZANIOLI		COORDENADORA DEP. DE VIG. SANITÁR		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
437.106.891-04	1183144/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
PVH - RO		06/03/2017	08/03/2017	

Finalidade:DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ PVH-RO A FIM DE PARTICIPAR DE REUNIÃO DA GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO EM VIG. EM SAÚDE. VALOR R$ 487,50, CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 100, SOLIC. DE DESPESA 475, PROC. 1317/2017.
JUSTIFICATIVA: CI Nº 033/COORD. VIG. SAÚDE / SEMUSA /PMC/2017.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 06/03/17 A 08/03/17
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OFICIAL

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	243,75	487,50	0,00	487,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
03/03/17

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:DE2D55CD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 30/NFP/FMS/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014. RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
FLAVIANO MELO DE OLIVEIRA		GUARDA DE ENDEMIAS/MOTORISTA		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
326.967.362-00	331.907/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
PVH - RO		06/03/2017	08/03/2017	

Finalidade:DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ PVH-RO A FIM DE PARTICIPAR DE REUNIÃO DA GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO EM VIG. EM SAÚDE. VALOR R$ 450,00, CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 100, SOLIC. DE DESPESA 476, PROC. 1126/2017.
JUSTIFICATIVA: CI Nº 031/2017/COORD.VIG. SAÚDE/ SEMUSA/PMC
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 06/03/17 A 08/03/17
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OFICIAL

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	225,00	450,00	0,00	450,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
03/03/17

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:78D9914A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 31/NFP/FMS/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014. RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
JURANDIR MENDES ROSA		AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA - Matr.:		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
084.770.942-68	85174/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
PORTO VELHO/RO		07/03/2017	09/03/2017	

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIA A DESIGNAR O SERVIDOR JURANDIR MENDES ROSA, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, A ONDE IRÁ CONDUZIR A SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE, QUEPARTICIPARADA CÂMARA TÉCNICADA 1ª REUNIÃO DACIB.NO VALOR DE R$:675,00(SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), CONFORME SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 477/2017.
PERÍODO DA VIAGEM:07/03/2017 Á 09/03/2017
DESTINO:PORTO VELHO/RO
ASSUNTO:CONDUZIR SECRETARIA DA SEMUSA - QUE PARTICIPARA DA 1º REUNIÃO ORDINARIA DA CIB

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,0	225,00	675,00	0,00	675,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
06/03

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:2700467A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 032/NFP/FMS/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014. RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
FLAVIANO MELO DE OLIVEIRA		GUARDA DE ENDEMIAS/MOTORISTA		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
326.967.362-00	331.907/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início		Data de Retorno
PORTO VELHO/RO		21/02/2017		22/02/2017

Finalidade:DIÁRIAS TORNAR VALIDA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ PVH-RO A ONDE LEVOU EXAMES,SOROLOGIAS,ÁGUA PARA ANALISE E OUTROS PARA O LACEM. VALOR R$ 450,00, CONF, SOLIC. DE DESPESA 478, PROC. 1126/2017.
JUSTIFICATIVA: CI Nº 030/2017/COORD.VIG. SAÚDE/SEMUSA/PMC
PERÍODO DO DESLOCAMENTO:21/02/17 A 22/02/17
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OFICIAL HILLUX OHQ-8546

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	225,00	450,00	0,00	450,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

06/03/2017

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:CB30728C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 20/NFP/FMS/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014. RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
VALDINEI JOSE DOS SANTOS		MOTORISTA - Matr.: 7914		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
631.750.452-00	635564/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início		Data de Retorno
PVH - RO		09/01/2017		14/02/2017

Finalidade:DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ PVH - RO,A FIM DE CONDUZIR PACIENTES P/ REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS. CONFORME JUSTIFICATIVAS ABAIXO: VALOR R$ 1.575,00, CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED.27 , SOLIC. DE DESPESA 461 , PROC. 1157/2017.
JUSTIFICATIVA: CI Nº 27/SEMUSA/TRANSPORTES - 2017.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 09/01/17 AS 14:00 HS ATE 11/01/17 AS 23;50 HS
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF.VAN - OHW-6386
JUSTIFICATIVA: CI Nº 29/SEMUSA/TRANSPORTES - 2017.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 22/01/17 AS 14:00 HS ATE 23/01/17 AS 22:00 HS
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF.VAN - OHW-6386
JUSTIFICATIVA: CI Nº 36/SEMUSA/TRANSPORTES - 2017.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO:: 12/02/17 AS 14:00 HS ATE 14/02/17 AS 14;00 HS
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF.VAN - OHW-6386

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
7,0	225,00	1.575,00	0,00	1.575,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

02/03/17

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:152D5CE9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 21/NFP/FMS/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014. RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
VALDINEI JOSE DOS SANTOS		MOTORISTA - Matr.: 7914		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
631.750.452-00	635564/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início		Data de Retorno
ARIQUEMES - RO		25/01/2017		26/01/2017

Finalidade:DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ ARIQUEMES - RO A FIM DE CONDUZIR PACIENTES P/ REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, CONFORME JUSTIFICATIVA ABAIXO: VALOR R$ 225,00 , CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 27 SOLIC. DE DESPESA 462, PROC.1157/2017.
JUSTIFICATIVA: CI Nº 30/SEMUSA/TRANSPORTES - 2017.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 25/01/17 AS 15:00 HS ATE 26/01/17 AS 02:00 HS
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. NCP-1036

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	225,00	225,00	0,00	225,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
02/03/17

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:06D1B555

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 22/NFP/FMS/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014. RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
VALDINEI JOSE DOS SANTOS		MOTORISTA - Matr.: 7914		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
631.750.452-00	635564/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início		Data de Retorno
PVH - RO		31/01/2017		21/02/2017

Finalidade:DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ PVH - RO, A FIM DE CONDUZIR PACIENTES P/ PROCEDIMENTOS MÉDICOS, CONFORME JUSTIFICATIVAS ABAIXO: VALOR R$ 1.575,00, CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 27, SOLIC. DE DESPESA 467, PROC. 1157/2017.
JUSTIFICATIVA: CI Nº 37/SEMUSA/TRANSPORTES - 2017.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 07/02/17 AS 14;00 HS ATÉ 09/02/17 AS 01;00 HS
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. OHW-6386
JUSTIFICATIVA: CI Nº 45/SEMUSA/TRANSPORTES - 2017.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 19/02/17 AS 12;00 HS ATE 21/02/17 AS 01;30 HS
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. OHW-6386
JUSTIFICATIVA: CI Nº 33/SEMUSA/TRANSPORTES - 2017.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 31/01/17 AS 15;00 HS ATE 03/02/17 AS 02;00 HS
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. OHW-6386 (IDA) / OHU-4036 (VOLTA)

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
7,0	225,00	1.575,00	0,00	1.575,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

03/03/17

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:691B5E97

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 24/NFP/FMS/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014. RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
CARLOS MAGNO SANTANA		MECÂNICO VEÍCULOS LEVES - Matr.:		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
162.216.302-82	971.693/SSP/RO	1	1179-7	8814-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início		Data de Retorno
PVH - RO		11/01/2017		26/01/2017

Finalidade:DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DO SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ PVH-RO A FIM DE CONDUZIR PACIENTES AO HOSP. DE BASE E REALIZAR EXAMES ESPECÍFICOS. CONFORME JUSTIFICATIVAS ABAIXO: VALOR R$ 2.025,00 , CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 27 , SOLIC. DE DESPESA 469 , PROC.1152 /2017.
JUSTIFICATIVA: CI Nº 05/TRANSPORTE/SEMUSA/2017
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 11/01/17 AS 14;00 HS ATE 13/01/17 AS 21;00 HS
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. OHU-4036
JUSTIFICATIVA: CI Nº 06/TRANSPORTE/SEMUSA/2017
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 19/01/17 AS 14:00 HS ATE 21/01/17 AS 04;30 HS
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. OHW-6386
JUSTIFICATIVA: CI Nº 07/TRANSPORTE/SEMUSA/2017
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 24/01/17 AS 14;00 HS ATE 26/01/17 AS 03;30 HS
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. OHW-6386 (IDA) / OHU-4636 (VOLTA)

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
9,0	225,00	2.025,00	0,00	2.025,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

03/03/17

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:D4E09A86

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 25/NFP/FMS/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014. RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
CARLOS MAGNO SANTANA		MECÂNICO VEÍCULOS LEVES - Matr.:		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
162.216.302-82	971.693/SSP/RO	1	1179-7	8814-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início		Data de Retorno
PVH - RO		29/01/2017		11/02/2017

Finalidade:DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ PVH-RO, A FIM DE CONDUZIR PACIENTES AO HOSP. DE BASE. CONFORME JUSTIFICATIVAS ABAIXO: VALOR R$ 1.800,00 , CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 27 , SOLIC. DE DESPESA 470 , PROC.1152 /2017.
JUSTIFICATIVA: CI Nº 09/TRANSPORTE/SEMUSA/2017
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 29/01/17 AS 14:00 HS ATE 31/01/17 AS 02;50 HS
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. OHW-6386
JUSTIFICATIVA: CI Nº 10/TRANSPORTE/SEMUSA/2017
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 05/02/17 AS 14:00 HS ATE 07/02/17 AS 04;00 HS
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. OHU-4036
JUSTIFICATIVA: CI Nº 11/TRANSPORTE/SEMUSA/2017
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 09/02/17 AS 14;00 HS ATE 11/02/17 AS 01;00 HS
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. OHW-6386

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
8,0	225,00	1.800,00	0,00	1.800,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

03/03/17

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:44514074

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 26/NFP/FMS/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014. RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
CARLOS MAGNO SANTANA		MECÂNICO VEÍCULOS LEVES - Matr.:		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
162.216.302-82	971.693/SSP/RO	1	1179-7	8814-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início		Data de Retorno
JI-PARANÁ - RO		13/02/2017		13/02/2017

Finalidade:AJUDA DE CUSTOEM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ JI-PARANÁ -RO, A FIM DE CONDUZIR PACIENTES AO HOSP. DE BASE. CONFORME JUSTIFICATIVA ABAIXO: VALOR R$ 30,00 , CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 27 , SOLIC. DE DESPESA 471 , PROC.1152 /2017.
JUSTIFICATIVA: CI Nº 12/TRANSPORTE/SEMUSA/2017
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 13/02/17 AS 06;00 HS ATE 13/02/17 AS 13;20 HS
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. OHW-6386

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	30,00	30,00	0,00	30,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
03/03/17

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:B115FF22

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 35/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 72/2016
PROCESSO ADM. N. 2147/GLOBAL/2016
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUNTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA**: AM FIGUEIREDO COMÉRCIO E SERVIÇOS.**
CNPJ sob n. **20.221.687*/0001*-00.**
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1-R$40,00; 100002-R$ 40,00; 100003-R$ 40,00; 100004-R$ 40,00; 100005-R$ 40,24; 100006-R$40,00; 100007-R$ 40,00; 100008-R$40,00; 100009-R$40,00; 100010-R$140,00; 100012-R$100,00; 100013-R$100,00; 100014-R$86,00; 100015-R$ 90,00; 100016-R$ 90,00; 100017-R$ 80,00; 100018-R$80,00; 100019-R$100,00; 100020-R$80,00; 100021-R$380,00; 100022-R$ 380,00; 100023-R$450,00; 100024-R$ 145,00; 100025-R$ 145,00; 100026-R$120,00; 100027-R$65,00; 100028-R$ 40,00; 100029-R$65,00; 100030-R$50,00; 100031-R$140,00; 100032-R$ 100,00; 100033-R$120,00; 100056-R$100,00; 100057-R$100,00; 100058-R$880,00; 100059-R$80,00; 100060-R$ 80,00; 100061-R$100,00; 100062-R$100,00; 100063-R$100,00; 100064-R$100,00; 100065-R$100,00; 100066-R$80,00; 100067-R$150,00; 100068-R$150,00; 100069-R$160,00; 100070-R$ 150,00; 100071-R$ 150,00; 100072-R$150,00; 100073-R$150,00; 100074-R$150,00; 100075-R$150,00; 100076-R$160,00; 100077-R$210,00; 100078-R$210,00; 100079-R$210,00; 100080-R$ 210,00; 100081-R$200,00; 100082-R$220,00; 100083-R$197,50; 100084-R$197,50; 100085-R$210,00; 100086-R$200,00; 100087-R$220,00; 100088-R$130,00; 100089-R$130,00; 100090-R$130,00; 100091-R$150,00; 100092-R$110,00; 100093-R$150,00; 100094-R$150,00; 100095-R$150,00; 100096-R$200,00; 100097-R$250,00; 100098-R$70,00; 100212-R$230,00; 100213-R$119,99; 100214-R$120,00; 100215-R$100,00; 100216-R$220,00; 100217-R$210,00; 100218-R$100,00; 100219-R$130,00; 100220-R$100,00; 100221-R$300,04; 100222-R$300,00; 100223-R$15,00; 100224-R$120,00; 100225-R$120,00; 100226-R$120,00; 100227-R$140,00; 100228-R$160,00; 100229-R$160,00; 100230-R$160,00; 100231-R$160,00; 100232-R$160,00; 100233-R$110,00; 100234-R$109,91; 100235-R$80,00; 100236-R$81,37; 100237-R$110,00; 100238-R$130,00; 100239-R$130,00; 100240-R$120,00; 100241-R$130,00; 100242-R$130,00; 100243-R$130,00; 100244-R$180,00; 100439-R$90,00; 100440-R$90,00; 100441-R$90,00; 100442-R$90,00; 100443-R$80,00; 100444-R$90,00; 100445-R$90,00; 100446-R$80,00; 100447-R$80,00; 100448-R$90,00; 100449-R$90,00; 100571-R$81,98.
Valor Total: R$ 233.249,97.
Obs: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 35/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 07 de Março de 2017.

SHEILA DA SILVA AZEVEDO CAMINHA
Coord. de Registro de Preços
SUPEL

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:345D1B17

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 06/03/2017

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de defesa prévia no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida São Paulo, nº 2149, Centro, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO
NCA6992	RO00042046	09/02/2017	5541	1
QBE5727	RO00041929	30/01/2017	5568	0
NED2950	RO00041918	01/02/2017	5185	1
MZS2794	RO00042010	07/02/2017	5185	1
NBK0552	RO00042021	08/02/2017	5207	0
NEG9969	RO00041744	07/02/2017	5185	1
HSD9410	RO00042122	10/02/2017	5185	1
NDU2568	RO00042047	09/02/2017	5452	5
JXM5065	RO00042041	08/02/2017	6050	1
NDP8390	RO00041913	31/01/2017	5207	0

Cacoal, 06 de Março de 2017.

GILMAR DE ASSIS ANDRADE
Dec: 6243/PMC/2017
Secretario Municipal de Transportes e Trânsito

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:6891D3AF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 001/CDU/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL/RO, através da Coordenação de Desenvolvimento Urbano, NOTIFICA o(a) Sr.(a) FLORENTINO GABRET e OLGA GABRET para que se manifestem no prazo de 15(quinze) dias, perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua dos Pioneiros, nº 1876, Centro, Cacoal/RO., nos termos do § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) e § 3º do Artigo 1.016, das Diretrizes Gerais Extrajudiciais–Provimento nº 18/2015–CGJ–RO, referente ao imóvel Lote urbano sob nº 0170, da Quadra 0042, Setor 07, objeto da matricula n° 6.396.

Cacoa/RO., 01 de Março de 2017.

LEIDIJANE DIAS DE OLIVEIRA
Coordenação de Desenv. Urbano
Portaria 120/PMC/2017

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:C9459046

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 002/CDU/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

NOTIFICAÇÃO Nº 002/CDU/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL/RO, através da Coordenação de Desenvolvimento Urbano, NOTIFICA o(a) Sr.(a) ROSILENE MATOS QUEIROZ DA SILVA para que se manifeste no prazo de 15(quinze) dias, perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua dos Pioneiros, nº 1876, Centro, Cacoal/RO., nos termos do § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) e § 3º do Artigo 1.016, das Diretrizes Gerais Extrajudiciais–Provimento nº 18/2015–CGJ–RO, referente ao imóvel Lote Urbano sob nº 0024, da Quadra 0120, Setor 07, objeto da matricula n° 4.277.

Cacoa/RO., 03 de Março de 2017.

LEIDIJANE DIAS DE OLIVEIRA
Coordenação de Desenv. Urbano
Portaria 120/PMC/2017

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:4D97A3B4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº :23/NFP/FMS/2017

PORTARIA nº:23/NFP/FMS/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e noquedispõeosartigos103a 110daLei2.735/ PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/ PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/ PMC/2012,5.130/ PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:

Art.1°Concederadiáriaabaixoespecificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
VALDINEI JOSE DOS SANTOS			MOTORISTA-Matr.:7914	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**ContaCorrente**
631.750.452-00	635564/SSP/RO			

DADOSDAVIAGEM

Destino	Data de Início	Data de Retorno
PVH-RO	17/01/2017	28/01/2017

ARBITRARECONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
4,0	225,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
03/03/17

MARIADAPENHADESOUZAMENEZES
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:A316957C

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 02/CPL/2017

A Câmara Municipal de Cacoal, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público a quem possa interessar que se encontra instaurada a licitação pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o nº. 02/CPL/2017 nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. O regime de execução será por administração indireta. A licitação obedecerá ao tipo **menor preço por item**, com sessão de abertura marcada para o dia **27/03/2017, às dez horas**, na sala da CPL, na Câmara Municipal, sito a Rua Presidente Médici, 1849, Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO. A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO NAS ÁREAS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS E MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site da Câmara Municipal de Cacoal (Portal da Transparência) e na sala da CPL, sito a Rua Presidente Médici, 1849 - Jardim Clodoaldo-Cacoal-RO, no horário da 7:00 às 13:00 h. cujo ônus da reprodução será por conta do interessado.

Cacoal, 07 de março de 2017.

WILLIAM NAILOR GOMACK DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Santiago roa Junior
Código Identificador:E7BC0A9D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ERRATA DO AVISO DO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2017

O Município de Campo Novo de Rondônia - RO, através de seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados convidados que o aviso da Chamada Pública nº 001/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 07/03/2017:
:
Lê-se e, considera-se:
O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº. 63.762.033/0001-99, com sede administrativa na Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02, através do Departamento de Compras e Cadastro de Fornecedores, torna público que se encontra instaurado Edital de **CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2017,** através de Dispensa de Licitação, em cumprimento do estabelecido pela Lei Federal nº. 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 e demais normas aplicáveis. O Edital encontrar-se-á disponível aos interessados e poderá ser retirado junto ao e-mail compras@camponovo.ro.gov.br, e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min.

Data, Local e Hora
Dia: **27 de março de 2017, as 09 horas** (horário local), na sede da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia–RO.

OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para compor o cardápio da Merenda Escolar do ano de 2017,** conforme descrito no anexo 1 do edital**.**

Processo Administrativo nº 160/2017.
Órgão Gerenciador: SEMEC.

Campo Novo de Rondônia, 06 de Março de 2017.

PATRICIA MERNITZKI
Dir. de Compras e Cadastro de Fornecedores

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:A7578E9E

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 002/2017

O Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres Jurídicos, resolve:

01 – **ADJUDICAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº 084/2017
b) Licitação nº 002/2017
c) Modalidade PREGÃO ELETRONICO
d) Objeto da Homologação Registro de preços para Eventual e Futura Aquisição de Materiais Permanentes, tais como: Móveis, Eletrodoméstico e Informática.

e) Fornecedor(es) declarado vencedor:

Fornecedor: V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA ME
CNPJ/CPF: 05.255.167/0001-17
Valor Total Homologado – R$ 22.187,97 (vinte e dois mil e cento e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos)

Fornecedor: JAMARI VENDAS PUBLICAS E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 04.730.292/0001-79
Valor Total Homologado – R$ 4.860,00 (quatro mil e oitocentos e sessenta reais)

ATILA SANTOS SILVA
Pregoeiro

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão de Pregão, resolve:

02 – **HOMOLOGAR** e autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondonia, 07 de março de 2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiomar Adriano Alflen
Código Identificador:6EC1DB44

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 004/2017

O Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres Jurídicos, resolve:

01 – **ADJUDICAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº 45/2017
b) Licitação nº 004/2017
c) Modalidade PREGÃO ELETRONICO
d) Objeto da Homologação Registro de preços para Eventual e Futura Aquisição de Material de Limpeza, Higienização, Copa e Cozinha.

e) Fornecedor(es) declarado vencedor:

Fornecedor: COMERCIAL SJ CORDEIRO LTDA ME
CNPJ/CPF: 10.237.151/0001-11
Valor Total Homologado – R$ 2.221,76 (dois mil e duzentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos)

Fornecedor: COMERCIAL TORRES LTDA EPP
CNPJ/CPF: 13.807.868/0001-40
Valor Total Homologado – R$ 1.740,27 (mil e setecentos e quarenta reais e vinte e sete centavos)

ATILA SANTOS SILVA
Pregoeiro

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão de Pregão, resolve:

02 – **HOMOLOGAR** e autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondonia, 07 de março de 2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiomar Adriano Alflen
Código Identificador:5208C460

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2017

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 343/2016, de 23 de Setembro de 2016, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **nº 012/2017/CPL/PMCNR,** para compor o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo

MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS COM CRITÉRIO DE DESEMPATE PREFERENCIAL PARA MPE'S LOCAL, MICRORREGIÃO E MESORREGIÃO,** com valor estimado em **R$ 66.894,00 (sessenta e seis mil oitocentos e noventa e quatro reais),** realizado por meio da internet no site: http://bnc.org.br com abertura das propostas preços no dia: **20 de Março de 2017 às 09h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min.

OBJETO: **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Material para Tratamento de Água (Sulfato de Alumínio e Cloro Granulado),** conforme descrito no anexo 1 do edital**.**

Processo Administrativo nº 165/2017.
Órgão Interessado: SEMOSP

Campo Novo de Rondônia, 07 de Março de 2017.

ATILA SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:B3CB93C8

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 044/2016, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre Alteração Tabela Anexo I e Tabela II, II.A, II.B e II.C da Lei 689 de 22 de Dezembro 2014 e dá Outras Providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA: Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º Altera-se o Anexo I da Tabela II, II.A, II.B e II.C em anexo a Lei 689 de 22 de dezembro de 2014, que passa a vigorar de acordo com o Anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

ANEXO I

TABELA II
ALIQUOTA PARA COBRANÇA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO.

IMPOSTO	ALÍQUOTA
Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU	0,26 %
Imposto Territorial Urbano – ITU	2,00 %

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – PLANTA DE VALORES GENERICOS.

TABELA II.A – ZONA FISCAL		
ZONA FISCAL 1	LARANJA	1,30 UFM/M²
ZONA FISCAL 2	VERDE	0,75 UFM/M²
ZONA FISCAL 3	VERMELHO	0,50 UFM/M²
ZONA FISCAL 4	AMARELO	0,40 UFM/M²
TABELA II.B CUSTO UNITÁRIO DA CONSTRUÇÃO		
TIPO RESIDENCIAL		
PADRÃO A	12 UFM/M²	
PADRÃO B	08 UFM/M²	
PADRÃO C	06 UFM/M²	
PADRÃO D	04 UFM/M²	
PADRÃO E	02 UFM/M²	
TIPO COMERCIAL		
PADRÃO A	20 UFM/M²	
PADRÃO B	15 UFM/M²	
PADRÃO C	10 UFM/M²	
TIPO GALPÃO INDUSTRIAL/SERVIÇOS		
PADRÃO A	25 UFM/M²	
PADRÃO B	20 UFM/M²	
PADRÃO C	15 UFM/M²	

TABELA II.C – DEPRECIAÇÃO	
ANO	**PORCENTUAL**
1	8 %
2	11 %
3	13 %
4	14 %
5	16%
ACIMA DE 6 ATÉ 9	17 %
ACIMA DE 10	20 %

Ficam estabelecidas as delimitações de áreas projetadas no mapa fiscal que compõe a planta de valores da área urbana, área de expansão urbana e área dos distritos do município de Campo Novo de Rondônia, parte integrante desta Lei Anexo I, as quais serão denominadas Zonas Fiscais, que consiste em um conjunto de faces de cada quadra, cujo o objeto é determinar o valor unitário do metro quadrado da situação do imóvel.

Constituem áreas da Zona Fiscal 1 área urbana:
Sede Administrativa Campo Novo de Rondônia
As duas testadas da Avenida Tancredo Neves, no trecho compreendido entre as Ruas XV de Novembro e 15 de Outubro;
As duas testadas da Rua Castelo Branco, no trecho compreendido entre as ruas XV de Novembro e 15 de Outubro;
As duas testadas da Avenida Rio Banco, no trecho compreendido entre as Ruas João Juca e 15 de Outubro;
As duas ruas testadas da Rua Costa e Silva, trecho compreendido entre as Ruas XV de Novembro e 15 de Outubro;
As duas testadas da Rua Primeiro de Maio, no trecho compreendido entre as Ruas Costa e Silva e Duque de Caxias;
As duas testadas da Rua Balatero, no trecho compreendido entre as Ruas Costa e Silva e Rio Branco.

Distrito Vila União
As duas testadas da Rodovia RO-460;
As duas testadas da Rua Presidente Castelo Branco, no trecho compreendido entre Avenida Presidente Costa e Silva e Rodovia RO-460;
As duas testadas da Rua Presidente João Goulart, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Costa e Silva e Rodovia RO-460;
As duas testadas da Rua Presidente Jânio Quadros, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Costa e Silva e Rodovia RO-460.

Distrito Rio Branco:
As duas testadas da Rua Padre Ezequiel, no trecho compreendido entre as Ruas Cerejeiras e Rua Juscelino Viana;
As duas testadas da Avenida Tancredo Neves, no trecho compreendido entre as ruas Valter Xavier e Rua Rio Branco;
As duas testadas da Avenida Airton Senna, no trecho compreendido entre as ruas Valter Xavier e Rua Rio Branco.

Distrito Três Coqueiros:
As duas testadas da Rodovia BR-421;
As duas testadas da rua lateral lado direito da Rodovia BR-421.

Constituem áreas da Zona Fiscal 2:
Sede Administrativa Campo Novo de Rondônia
As duas testadas da Rodovia BR-421;
As duas testadas da Rua XV de Novembro, no trecho compreendido entre as Ruas JK e Castelo Branco;
As duas testadas da Avenida Tancredo Neves, no trecho compreendido entre a Rua XV de Novembro e Rodovia BR-421;
As duas testadas da Rua Costa e Silva, no trecho compreendido entre a Rua XV de Novembro e a Rodovia BR-421;

As duas testadas da Rua Castelo Branco, no trecho compreendido entre a Rua Balatero e a Rodovia BR-421;
As duas testadas da Avenida Tancredo Neves, no trecho compreendido entre as Ruas 15 de Outubro e Cassiterita;
As duas testadas da Rua Constituinte, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e Rua Prudente de Moraes.

Distrito Vila União
As duas testadas da Rua Café Filho, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Costa e Silva e Rodovia BR-421;
As duas testadas da Rua Tancredo Neves, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Costa e Silva e Rodovia BR-421.

Distrito Rio Branco
As duas testadas da Rua Castro Alves, no trecho compreendido entra a Rua Valter Xavier e Rua Governador Jorge Teixeira;
As duas testadas da Rua Nossa Senhora de Fatima, no trecho compreendido entra a Rua Valter Xavier e Rua Governador Jorge Teixeira;
As duas Testadas da Rua Cecilia Meireles, no trecho compreendido entra a Rua Valter Xavier e Rua Governador Jorge Teixeira.
Distrito de Três Coqueiros
As duas testadas da rua lateral lado esquerdo da Rodovia BR-421.

Constituem área da Fiscal Zona 3:
Sede Administrativa Campo Novo de Rondônia
As duas testadas da Rua 15 de Outubro, no trecho compreendido entre as Ruas JK e Paulo Freire;
As duas testadas da Rua JK, no trecho compreendido entre a Rua 15 de Outubro e Rodovia BR-421.

Constituem áreas da Zona Fiscal 4:
Sede Administrativa Campo Novo de Rondônia
Todas as demais áreas que não fazem parte das zonas fiscais acima relacionada.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:868BB6B9

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adiantamento a **NIVALDO VIEIRA DA ROSA**, portador do RG n. 14393376 SSP/SP e inscrito no CPF n. 352.904.989-15, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), para aplicação em despesas com Material de Consumo, e o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para aplicação em despesas em Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 2º O prazo para aplicação é de 60 (sessenta), dias a contar da data da liberação dos recursos desta, e 10 (dez), dias para prestação de contas.

Art. 3º Nos termos do art. 68, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Municipal n. 547, de 24 de agosto de 2011, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publique-se e
Cumpra-se.

___/___/____

ROBERTO SOUZA TAVARES
Secretário Municipal de Administração

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:FD6C13F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ERRATA DA PORTARIA 004/CMCJ/2017

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/03/2017. Edição 1908
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

ONDE LÊ-SE:

R E S O L V E:
Lucimaura Pinto Martins – CAD. 325 – Assessora das Comissões – valor de R$ 75,00 x 10 total de R$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais).

LEIA – SE:

R E S O L V E:
Lucimaura Pinto Martins – CAD. 325 – Assessora das Comissões – valor de R$ 75,00 x 10 total de R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).

Justificativa: a tal Errata dar-se pelo fato de erro material quanto a somatória do valor total da diária acima citado ter sido registrada a menor.
I- Permanecendo os demais assuntos inalterados.

Candeias do Jamari – RO, 07 de março de 2017.

EDMAR OLIVEIRA AMORIM
Matrícula 118

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:DCD9F641

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 006/CMCJ/2017.

CANDEIAS DO JAMARI – RO, 07 DE MARÇO 2017.

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais

Considerando a Resolução nº 91/2016, de 19 de fevereiro de 2016, de autoria da Mesa Diretora e o processo administrativo 29/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder diárias, sem pernoite a Servidora a abaixo relacionada, para a mesma participar do Curso de "Redação Oficial" e "Supervisor Proativo" a se realizar nos dias 13 a 17 de março de 2017, na Escola do Legislativo em Porto Velho – RO.

Joedina Dourado e Silva – CAD. 333 – Controladora Interno – valor de R$ 262,50 x 5 total de R$ 1.312,50 (hum mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

EDCARLOS DOS SANTOS
Vereador Presidente

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:A05C4229

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. FRANCISCO VICENTE DE SOUZA baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o Processo: 491/SEMED/2017, em favor de:

LICITANTE GANHADOR
AMAZÔNIA CENTRO AUTOMOTIVO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 04.956.754/0001-70
Lote: 01.
Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva na area de mecânica pesada
R$: 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Estimado para peças e acessorios R$: 51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos reais).

TOTAL GERAL: R$ R$: 84.700,00 (oitenta e quatro mil e setecentos reais).

Candeias do Jamari - RO, 06 de março de 2017.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:65C1CDC1

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA N.º 21/2017 DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal;

Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";
RESOLVE:

Art. **1º -** ***INTERROMPER*** **as férias da servidora PAMELA LOPES CARDOSO, cadastro nº. 9339, Agente Fiscal Meio Ambiente, para que a mesma permaneça desempenhando suas atividades naquela Secretaria por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-la.**

Parágrafo Único – As férias de que trata o *caput* deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 2015/2016 e seriam gozadas no período de 01/03/2017 a 30/03/2017.

Art. 2º - As férias interrompidas serão gozadas no mês de dezembro de 2017.

Parágrafo Único – Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal n° 100/97, já ter sido pago no mês de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/03/2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:F9F9D91E

GABINETE DO PREFEITO-GP
CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 1.581/2017

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari, através do Gabinete do Prefeito vem através deste, Tornar Público o **CANCELAMENTO** da **PUBLICAÇÃO** do "DECRETO Nº 1.581, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017". Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/02/2017. Edição 1889.

Candeias do Jamari – RO, 07 de março de 2017.

MAIARA MENDONÇA MIRANDA DE QUEIROZ
Matrícula 5207

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:E4169373

GABINETE DO PREFEITO-GP
TERMO ADITIVO DE 06 DE MARÇO DE 2017

"SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 015/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E DO OUTRO LADO A EMPRESA CONSTRUTORA TLISMÃ LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Av. Tancredo Neves s/nº, Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 63.761.902/0001-60, doravante denominada de **CONTRATANTE,** no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **FRANCISCO VICENTE DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade **RG. nº: 397.459/SSP/RO** e do **CPF nº 033.848.374--87,** e de outro lado a empresa. **CONSTRUTORA TALISMÃ LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 13.220.180/0001-69**, com sede na Rua José Camacho, nº 2290 – Bairro São João Bosco – Porto Velho – Rondônia – CEP nº 76.803-708, neste ato representado pela Sra. FABRÍCIA MARTINS DA SILVA LARA, portadora do CPF nº 631.986.492-34 e RG nº 539.942 SSP/RO, residente e domiciliado na Rua Eduardo Lima e Silva, nº 952 – Bairro Agenor de Carvalho – CEP 76.820-202 – Porto Velho - Rondônia, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Contrato nº 015/2015, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo tem por objeto o Aditamento da vigência do Contrato nº 015/2015 por mais 04 (quatro) meses corridos.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor mensal do presente Aditivo permanecerá inalterado, sendo de R$ 3.745,00 (Três mil, setecentos e quarenta e cinco reais) e totalizando R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) pelo período descrito na Cláusula Primeira.

A despesa com a execução do presente Contrato, decorrente deste Aditivo, correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02.00.00 – Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
UND. ORÇAMENTÁRIA: 02.10.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: 08.241 – Assistência ao Idoso
PROGRAMA: 0011 – Programa Municipal de Inclusão Social e Combate a Fome
PROJ/ATIV.: 2044 – Manutenção das Atividades do Programa de Assistência ao Idoso
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas permanecem inalteradas não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Candeias do Jamari – RO, **06** de **março** de **2017.**

Construtora Talismã LTDA
CNPJ nº 13.220.180/0001-69
Contratada
FABRÍCIA MARTINS DA SILVA LARA
CPF nº 631.986.492-34
Responsável Legal

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Testemunhas:
_____
CPF: _____
_____
CPF: _____

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:B77F4CA5

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 101-1/SEMAD/2017

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANCISCO VICENTE DE SOUZA,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **101/SEMAD/2017** em favor de:

Objeto: Prestação de serviços (confecção de capa de processo)

LICITANTE GANHADORA

M & M GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP
CNPJ: 01.176.195/0001-98

Cotação: 05/Item: 01

VALOR R$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais).

TOTAL GERAL R$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais).

Candeias do Jamari - RO, **07** de **março** de **2017.**

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:C344FA96

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
DECRETO

PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL N.º 014/GAB/2017

"AUTORIZA A SUPLEMENTAÇAO DE 20H NA CARGA HORARIA DOS PROFESSORES".

O Prefeito do Município de Castanheiras o **Sr. ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Decretado;

Em Regime suplementar:

NOME	REGIME JURIDICO	CARGA HORÁRIA	CH ADICIONAL	NIVEL DE SUPLEMENTAÇÃO
Maria R. da S. Souza	Único	20	20	05 MESES 15/02/2017 A 15/07/2017

NOME	REGIME JURIDICO	CARGA HORÁRIA	CH ADICIONAL	NIVEL DE SUPLEMENTAÇÃO
Cicero Apº de Oliveira	Único	20	20	05 MESES 15/02/2017 A 15/07/2017

Com impedimento legal

NOME	REGIME JURIDICO	CARGA HORÁRIA	CH ADICIONAL	PERIODO DO AFASTAMENTO
Márcia Aparecida dos santos	Único	40	20	05 MESES 15/02/2017 A 15/07/2017

NOME	REGIME JURIDICO	CARGA HORÁRIA	CH ADICIONAL	PERIODO DO AFASTAMENTO
Vanusa Alves Serafim	Único	20	20	15/02/2017 A 15/07/2017

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheiras/RO, 22 de Fevereiro 2017.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:4FAB25D9

GABINETE
DECRETO

PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL N.º 009/GAB/2017

O Prefeito do Município de Castanheiras o **Sr. ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente.

RESOLVE:

Art. 1°. Que o servidor **EDER CARLOS GUSMÃO** CPF: 870.910.622-72, funcionário do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Castanheiras, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, matricula n.º 934, desenvolverá suas funções laborais na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, retroagindo a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheiras/RO, 10 de Fevereiro 2017.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:6F348204

GABINETE
DECRETO

PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL N.º 008/GAB/2017

"DISOLVER O CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL DO IPC – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Castanheiras o **Sr. ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente.

RESOLVE:

Art. 1°. Tendo em vista a convocação do conselho deliberativo e Conselho Fiscal do IPC, conforme 1ª portaria de convocação n.º 004/GAB/2017, datado no dia 19/01/2017, 2ª portaria de convocação datada em 24/01/2017, 3ª portaria de convocação n.º 006/GAB/2017, datado em 27/01/20107, todas publicadas no Mural da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal e no Diário Oficial da AROM, conforme Edital nº(s) 54, 69, 72, ficam destituído o Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal nos termos do Art. 8º§ 7º II aliena "C".

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheiras/RO, 06 de Fevereiro 2017.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:E947F88B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2017.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. **Objetivando a Aquisição de material permanente (câmera fotográfica e scanner de mesa) e material de consumo (material de processamento de dados) com a finalidade de atender as necessidades do Departamento de Receita, Setor de Convênio e Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, com Recursos Próprios. Valor estimado em R$ 26.697,74 (vinte e seis mil seiscentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos). Processo Administrativo Nº. 225/2017/SEMFAZ.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 20/03/2017, com início às 10:00 horas, horário de Brasília – DF, local **www.comprasgovernamentais.gov.br** e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 07 de Março de 2017.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:F6934F70

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2017

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 95/2017, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de combustível para atender as necessidades do veículo Gol Placa OHN 4786, que está a disposição da Casa de Apoio instalada no município de Porto Velho na Av. Buenos Aires nº 2040, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. Processo Administrativo nº **288/2017**. Valor total de R$: 12.240,00 (Doze mil duzentos e quarenta reais). Data para recebimento de proposta: **01 de março de 2017** a partir das **08:00**; data para termino de recebimento de proposta: **20 de março de 2017** as **08:00**; data da abertura de propostas: **20 de março de 2017** a partir das **08:30;** data de inicio da sessão pública:**20 de março de 2017** às **09:00;** horário de Brasília – DF, local www.bnc.or.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 24 de Fevereiro de 2017

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:CD26DC13

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 294/2016.SEMOSP.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 294/2016

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- MARA COMERCIO E CONSTRUÇOES EIRELI – EPP.

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do Contrato nº.294/16.

DO PRAZO: 30 (trinta) dias corridos, que irá contar até 05/04/2017.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 294/16, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.1219/16.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 03 de março de 2017.

Chupinguaia - RO, 03 de março de 2017.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:2889E051

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2017

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE DA MICRORREGIÃO de Colorado do Oeste – RO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, localizada na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4.132, Centro, Colorado do Oeste - RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social inscrita no CNPJ sob o nº 18.343.908/0001-63 e através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 11 de 3 de Janeiro de 2017, torna público que, de acordo com autorização constante do Processo Administrativo nº 162/2017, fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica (SRP), **Regime de Execução,** Menor Preço Por Item, EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE DA MICRORREGIÃO de Colorado do Oeste – RO, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei Geral Municipal nº 1.648/2012, Decretos Municipais nºs 65/2017 e 73/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios a licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e por este Edital e seus Anexos. Objeto: ***Intenção de Registro de Preços para Aquisição de Ovos de chocolate, Pirulito e Caramelo, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste*** *e eventual adesão de Unidade(s) Administrativa(s), de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta Anexo 2 do Edital.* LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Informações Complementares: o **VALOR TOTAL ESTIMADO** para *os Itens registrados é de* **137.468,00 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e sessenta e oito reais)**. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, em horário de expediente das 7h30mn às 12h30mn e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br .

Colorado do Oeste, 7 de Março de 2017

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:18200A68

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO.

AVISO DE SUSPENSÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 002/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 140/2017/SEMAM.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara, torna publica a suspensão da abertura da Licitação do Pregão Eletrônico Nº. 002/2017 a ser realizada na data de 10/03/2017 as 10:45 hrs horário de Brasília; cujo objetivo é a Aquisição de Insumos, Sementes e outros materiais essenciais para o desenvolvimento das atividades de produção de mudas do Viveiro Municipal. A suspensão será por tempo indeterminado para adequação do edital. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail adrianaro.pref@gmail.com, pelo telefone (069) 3343-2192 ou, pessoalmente, na Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO – Avenida Olavo Pires, Corumbiara/RO, dias úteis das 07:00 as 13:00 h, ou ainda através do Site www.corumbiara.ro.gov.br Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 – ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

Corumbiara/RO em 07 de Março de 2017.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira
Port.N°.025/2017

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:F6F759FC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº **002/2017**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Costa Marques, neste ato representada por seu pregoeiro, nomeado através do Dec. 095/GAB/2017, vem através desta, apresentar justificativa e tornar sem efeito A Licitação e o Ato de adjudicação do objeto do pregão em epígrafe, pelos motivos abaixo expostos:

I- **DO OBJETO DA LICITAÇÃO**
Trata-se de anulação do ato de adjudicação praticado na sessão realizada em **03.03.2017**, do Processo Licitatório **nº 034/2017** - Pregão Presencial nº **02/2017**, que tem 'como objeto a Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, por meio de registro de preços, conforme definido no **Anexo I** - Termo de Referência do referido edital.

II- DOS FATOS
No transcorrer da Sessão de Abertura do referido Pregão Presencial, realizada no dia **03.03.2017**, quando da análise da Proposta de Preços das Empresas participantes do Certame, verificou-se sua satisfação de acordo com as exigências do Edital. Contudo, após o encerramento de Certame, foi feito uma análise mais profunda com relação aos preços orçados pela Administração e os preços de outros Municípios assim como também de outros Estados **(pesquisa de preço)**, o qual foi constatado uma diferença significativa. Na ocasião, o Pregoeiro nem a equipe de apoio atentaram para o fato, não fazendo nenhuma menção de registro em Ata ou um possível cancelamento do Certame. Desta forma, os objetos foram adjudicados às Empresas participantes da Licitação.

III - DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, torna-se mister frisar que o **Art. 37 da Constituição Federal de 1988** dispõe que A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.**

A Súmula **473/STF**, decorrente do principio da legalidade, uma das mais conhecidas súmulas de Direito Administrativo, reforça o poder de autotutela administrativa, segundo o qual a Administração pode agir de ofício, sem a necessidade de autorização prévia do Poder Judiciário, para rever seus atos.

O conteúdo da Súmula é também reproduzido no Art. 53 da Lei nº 9.784/99, de acordo com o qual:

"Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos."

Desta feita, a Comissão Permanente de Licitação deve observar os princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo ao que_prevê o Art. 37 da CF e ao Art. 3º da Lei Nº 8.666/93.

IV - DA DECISÃO

Desse modo, este pregoeiro, **pelos motivos acima expostos, torna sem efeito o Ato Licitatório, bem como torna sem efeito a Adjudicação** em favor das Empresas **J. G. LOPES – ME, UILIAN AMARAL FIGUEIREDO ME, MBASS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI – ME e R. M. WHALTMAN ME,** praticado na Sessão de Abertura realizada no dia **03.03.2017**, referente ao Processo Licitatório nº **034/2017** - Pregão Presencial nº **02/2017**, ao tempo em que, resolve encaminhar os Autos à Administração para que seja elaboradas novas pesquisas de preços, com o intuito de proporcionar maior economicidade para a Administração Pública, cancelando-se, dessa forma, o Certame.

Costa Marques/RO, 07 de Março de 2017

JOSÉ ARRIATES NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:9C8CDB0D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DISPENSA EMERGENCIAL 003/2017

AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIA Nº. 002/2017
PROCESSO N° 055/2017
A Prefeitura Municipal de Cujubim por meio de seu Presidente nomeado pela Decreto nº 052/2017 de 10 de fevereiro de 2017 através das atribuições legais que são conferido torna público, a licitação denominada Dispensa de Licitação Emergencial n.º 003/2017, Objeto: Empresa especializada em prestação de serviços e procedimentos radiológicos com locação de raios-x para atender a Secretaria Municipal de Saúde torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de Dispensa Emergencial Nº. 003/17, tipo MENOR VALOR GLOBAL, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Abertura da proposta e seção será realizada no dia 13/03/2017 às 10h00min horário de Brasília. A retirada do edital e sessão está disponível na Prefeitura e através do site **www.cujubim.ro.gov.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 07 de Fevereiro de 2017.

CLAUDINEI PELIZZON
Presidente
CPL

Publicado por:
Fernando Nascimento de Oliveira Junior
Código Identificador:A9AFE94B

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2017 REGISTRO DE PREÇO 002/2017.
PROCESSO N° 033/2017
A Prefeitura Municipal de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pela Decreto nº 053/2017 de 10 de fevereiro de 2017 através das atribuições legais que são conferido torna público, a licitação denominada Pregão Eletrônico n.º 002/2017, Registro de Preço 002/2017, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE RECARGAS DE GÁS GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) 13 KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. conforme detalhamento, condições e quantitativos mínimos contidos neste Termo de Referência, ANEXO I do Edital, com valor estimado de R$ 49.357,11 (quarenta e nove mil trezentos e cinquenta e sete reais e onze centavos). torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 002/17, REGISTRO DE PREÇOS 002/2017, tipo MENOR VALOR POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito **das 08h00min do dia 09/03/2017 até às 09h00min. do dia 21/03/2017**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 21/03/2017 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 07 de Fevereiro de 2017.

FERNANDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Nascimento de Oliveira Junior
Código Identificador:5FB2EFA7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.015/2017

Cujubim, 06 de março de 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA COBERTURA DO RECURSO APURADO EM SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2016 DA FUMAC - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de CUJUBIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Fica autorizado a abertura crédito adicional especial no montante de **R$ 54.364,00 (cinqüenta e quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais)**, para atender a função programática seguinte:

02- Poder Executivo
02.13 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
02.13.18– Gestão Ambiental
02.13.18.541 – preservação e conservação ambiental
02.13.18.541.0060 – Aquisição de Veículo utilitário
02.13.26.782.0060.1060 – Aquisição de Veículo utilitário
Ficha 255
44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....R$ 54.364,00

Art. 2º. – Para cobertura do montante de R$ 39.364,00 (trinta e nove mil trezentos e sessenta quatro reais) será utilizado superávit financeiro apurado no balanço de 2016, e para cobertura no valor R$ 15.000,00 (quinze mil reais) fica anulado parcialmente da seguinte dotação:

Anulação
02- Poder Executivo
02.03 – Secretaria Municipal de Administração e finanças
99 – reserva de contingência
99.999.9999 – reserva de contingência
99.999.9999.9999 – reserva de contingência
99.99.99.99 reserva de contingência.....R$ 15.000,00
Ficha 44

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:FC560ECF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0304/GP/2017

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal, artigo 174 da Lei Municipal nº 1.946/2016 e Decreto nº 3433/2017;
RESOLVE:
Art.1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar qual servidor ou servidores públicos agiram de forma negligente e ocasionaram os fatos constantes do processo administrativo nº 3.675/2016 que resultou na condenação do Município ao pagamento de indenização na via judicial (cópia em anexo).
Art. 2º. Nomear os Membros abaixo relacionados para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar:
I - Titulares:
Américo Raymundo P. Mendes;
Osmarlei Sgamatti de Jesus;
Limário J. de Moura Azevedo.
II – Suplentes:
Elisângela Aparecida do Rosário;
Elaine B. dos Santos;
Jeinne Karine Souza Dias;
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:3DF1B7A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0332/GP/2017

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal, artigo 174 da Lei Municipal nº 1.946/2016 e Decreto nº 3433/2017;
RESOLVE:
Art.1º. Instaurar Procedimento Administrativo para apurar os fatos descritos no processo administrativo nº 1.046/2017, iniciado por requerimento do Senhor DJALMA ALVES DA SILVA.
Art. 2º. Nomear os Membros abaixo relacionados para compor a Comissão do Processo Administrativo:
I - Titulares:
Américo Raymundo P. Mendes – Presidente;
Elaine B. dos Santos;
Renata Aparecida da Silva.
II – Suplentes:
Durvalina Luzia F. Borges;
Elisângela Aparecida do Rosário;
Cristiany Nayara Kaiser Gomes;
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Espigão do Oeste, 06 de março de 2017.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:2A64A138

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 00105/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 1635/2012, Art.3º.

R E S O L V E:

I – Designar o Senhor **BENTO CORREIA DA SILVA**, cargo Operador Motoserra, CPF nº. 191.081.252-87, que se deslocará para Zona Rural do município de Espigão do Oeste - RO, no período de 24 a 27 de janeiro de 2017, para realizar manutenção na rede de iluminação pública e levantamentos para futuros projetos de substituição e expansão, a serviço da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
II – Arbitrar e conceder ao referido Senhor 4 (quatro diárias de campo), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais) cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste – RO, em 19 de janeiro de 2017.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:5BB289D9

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 023/CMEO/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de conformidade com o Art. 31, inciso XXIV, do Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Municipal nº 1.320/2008.

R E S O L V E:

I – Nomear **SIDINEI GONÇALVES PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade - RG nº 629.403/SSP-RO e inscrito no CPF sob nº 659.340.162-53, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Relações Públicas e Cerimonial na Câmara Municipal.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, Gabinete da Presidência, em 06 de março de 2017.

JOADIR SCHULTZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:C6D80D6D

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 024/GP/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 31, XXIV do Regimento Interno da Câmara e Lei Municipal nº. 1914/2016.

R E S O L V E :

I – Exonerar a partir de 06/03/2017, o servidor **JÚLIO CESAR BARBOSA JESUS NASCIMENTO,** RG nº 1020164/SSP-RO**,** do cargo de provimento em comissão de **Assessor Parlamentar,** nomeado conforme Portaria n° 019/GP/2017, de 01 de fevereiro de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, Gabinete da Presidência, em 06 de março de 2017.

JOADIR SCHULTZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:6E65B2CC

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 025/GP/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 31, XXIV do Regimento Interno da Câmara e Lei Municipal nº. 1914/2016.

R E S O L V E :

I – Nomear **MARCOS EURICO KAUFMAN NUNES**, portador da Cédula de Identidade - RG nº 1434437/SSP-RO e CPF nº 030.878.612-27, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR,** lotado no Gabinete do Vereador Joveci Bevenuto Souza.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, Gabinete da Presidência, 07 de março de 2017.

JOADIR SCHULTZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:CF740C68

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 020-CMGM/17

PORTARIA Nº. 020-CMGM/17 Em 01 de fevereiro de 2017.

Autoriza a concessão de diárias ao Servidor Carlos Henrique Targino de Melo, visando deslocamento para Porto Velho/RO, no dia 02 de fevereiro de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a concessão de 01 (uma) diária, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) ao servidor Carlos Henrique Targino de Melo, no dia 02 de fevereiro de 2017, com a finalidade de protocolar documentos na Assembléia Legislativa em Porto Velho/Ro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 01 de fevereiro de 2016.

MÁRIO CEZAR DE CARVALHO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:E82CB040

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 021-CMGM/17

PORTARIA Nº. 021-CMGM/17 Em 01 de fevereiro de 2017.

Autoriza a concessão de diárias ao Servidor Daniel de Souza Penha, visando deslocamento para Porto Velho/RO, no dia 02 de fevereiro de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a concessão de 01 (uma) diária, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) ao servidor Daniel de Souza

Penha, no dia 02 de fevereiro de 2017, com a finalidade de protocolar documentos na Assembléia Legislativa em Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 01 de fevereiro de 2016.

MÁRIO CEZAR DE CARVALHO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:808C8D68

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 022-CMGM/17

PORTARIA Nº. 022-CMGM/17 Em 02 de fevereiro de 2017.

Autoriza a concessão de diárias ao Vereador Gilmar Augusto Oro Nao, visando deslocamento para Porto Velho/RO, no período de 06 a 08 de fevereiro de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
RESOLVE:

Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais) ao vereador Gilmar Augusto Oro Nao - PMDB, no período de 06 a 08 de fevereiro de 2017, com a finalidade de participar de reuniões em vários Órgãos Governamentais em Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 02 de fevereiro de 2016.

MÁRIO CEZAR DE CARVALHO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:E065A786

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 023-CMGM/17

PORTARIA Nº. 023-CMGM/17 Em 02 de fevereiro de 2017.

Autoriza a concessão de diárias a Servidora Pábula de Souza Lima, visando deslocamento para Porto Velho/RO, nos dias 06, 07 e 08 de fevereiro de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
RESOLVE:

Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) a servidora Pábula de Souza Lima, nos dias 06, 07 e 08 de fevereiro de 2017, com a finalidade de assessorar o vereador Gilmar Augusto Oro Não - PMDB em visita a vários Órgãos Governamentais na Capital do Estado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 02 de fevereiro de 2016.

MÁRIO CEZAR DE CARVALHO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:B33ED182

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 024-CMGM/17

PORTARIA Nº. 024-CMGM/17 Em 03 de fevereiro de 2017.

Autoriza a concessão de diárias ao Vereador Kerling Aparecido Moreira, visando deslocamento para Porto Velho/RO, no período de 06 a 08 de fevereiro de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
RESOLVE:

Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais) ao vereador Kerling Aparecido Moreira - PTN, no período de 06 a 08 de fevereiro de 2017, com a finalidade de participar de reuniões em vários Órgãos Governamentais em Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 03 de fevereiro de 2016.

MÁRIO CEZAR DE CARVALHO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:70AF54FE

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 025-CMGM/17

PORTARIA Nº. 025-CMGM/17 Em 03 de fevereiro de 2017.

Autoriza a concessão de diárias ao Vereador Isaac Lucas Cândido, visando deslocamento para Porto Velho/RO, no período de 06 a 08 de fevereiro de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
RESOLVE:

Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais) ao vereador Isaac Lucas Cândido - DEM, no período de 06 a 08 de fevereiro de 2017, com a finalidade

de participar de reuniões em vários Órgãos Governamentais em Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 03 de fevereiro de 2016.

MÁRIO CEZAR DE CARVALHO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:D8712794

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 026-CMGM/17

PORTARIA Nº. 026-CMGM/17 Em 03 de fevereiro de 2017.

Autoriza a concessão de diárias ao Vereador Davino Gomes Serrath, visando deslocamento para Porto Velho/RO, nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
RESOLVE:

Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) ao vereador Davino Gomes Serrath - PMN, nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2017, com a finalidade de participar de reuniões na Assembléia Legislativa em Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 03 de fevereiro de 2016.

MÁRIO CEZAR DE CARVALHO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:1B8B6FA4

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 027-CMGM/17

PORTARIA Nº. 027-CMGM/17 Em 03 de fevereiro de 2017.

Autoriza a concessão de diárias ao Servidor Eugênio Laizo Neto, visando deslocamento para Porto Velho/RO, nos dias 06, 07 e 08 de fevereiro de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
RESOLVE:

Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) ao servidor Eugênio Laizo Neto, nos dias 06, 07 e 08 de fevereiro de 2017, com a finalidade de assessorar o vereador Isaac Lucas Cândido - DEM em visita a vários Órgãos Governamentais na Capital do Estado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 03 de fevereiro de 2016.

MÁRIO CEZAR DE CARVALHO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:47F7E420

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 028-CMGM/17

PORTARIA Nº. 028-CMGM/17 Em 03 de fevereiro de 2017.

Autoriza a concessão de diárias ao Servidor Gilliard Moreira Lima, visando deslocamento para Porto Velho/RO, nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
RESOLVE:

Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) ao servidor Gilliard Moreira Lima, nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2017, com a finalidade de assessorar o vereador Davino Gomes Serrath - PMN em visita a vários Órgãos Governamentais na Capital do Estado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 03 de fevereiro de 2016.

MÁRIO CEZAR DE CARVALHO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:39C0C129

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 029-CMGM/17

PORTARIA Nº. 029-CMGM/17 Em 03 de fevereiro de 2017.

Autoriza a concessão de diárias ao Vereador Raimundo Braga Barroso, visando deslocamento para Porto Velho/RO, no período de 06 a 08 de fevereiro de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
RESOLVE:

Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais) ao vereador Raimundo Braga Barroso - PMN, no período de 06 a 08 de fevereiro de 2017, com a finalidade de participar de reuniões em vários Órgãos Governamentais em Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 03 de fevereiro de 2016.

MÁRIO CEZAR DE CARVALHO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:BF9D7447

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 030-CMGM/17

PORTARIA Nº. 030-CMGM/17 Em 03 de fevereiro de 2017.

Autoriza a concessão de diárias ao Vereador Augustinho Figueiredo de Araujo, visando deslocamento para Porto Velho/RO, no período de 06 a 08 de fevereiro de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
RESOLVE:

Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais) ao vereador Augustinho Figueiredo de Araujo - PDT, no período de 06 a 08 de fevereiro de 2017, com a finalidade de participar de reuniões em vários Órgãos Governamentais em Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 03 de fevereiro de 2016.

MÁRIO CEZAR DE CARVALHO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:DED9B7E3

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 031-CMGM/17

PORTARIA Nº. 031-CMGM/17 Em 03 de fevereiro de 2017.

Autoriza a concessão de diárias a Servidora Juciléia Carvalho da Silva, visando deslocamento para Porto Velho/RO, nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
RESOLVE:

Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) a servidora Juciléia Carvalho da Silva, nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2017, com a finalidade de assessorar os vereadores Augustinho Figueiredo de Araújo – PDT e João Vanderlei de Melo - PSDC em visita a vários Órgãos Governamentais na Capital do Estado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 03 de fevereiro de 2016.

MÁRIO CEZAR DE CARVALHO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:19014FFE

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 032-CMGM/17

PORTARIA Nº. 032-CMGM/17 Em 03 de fevereiro de 2017.

Autoriza a concessão de diárias ao Vereador João Vanderlei de Melo, visando deslocamento para Porto Velho/RO, no período de 06 a 08 de fevereiro de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
RESOLVE:

Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais) ao vereador João Vanderlei de Melo - PSDC, no período de 06 a 08 de fevereiro de 2017, com a finalidade de participar de reuniões em vários Órgãos Governamentais em Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 03 de fevereiro de 2016.

MÁRIO CEZAR DE CARVALHO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:5A1E9A69

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 033-CMGM/17

PORTARIA Nº. 033-CMGM/17 Em 03 de fevereiro de 2017.

Autoriza a concessão de diárias ao Vereador Adão Laia Arteaga, visando deslocamento para Porto Velho/RO, no período de 06 a 08 de fevereiro de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
RESOLVE:

Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais) ao vereador Adão Laia Arteaga – PC DO B, no período de 06 a 08 de fevereiro de 2017, com a finalidade de participar de reuniões em vários Órgãos Governamentais em Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 03 de fevereiro de 2016.

MÁRIO CEZAR DE CARVALHO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:25A76E69

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 034-CMGM/17

PORTARIA Nº. 034-CMGM/17 Em 06 de fevereiro de 2017.

Autoriza a concessão de diárias ao Vereador Eduardo Rosas Paes de Azevedo, visando deslocamento para Porto Velho/RO, nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) ao vereador Eduardo Rosas Paes de Azevedo – PSB, nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2017, com a finalidade de participar de reuniões em vários Órgãos Governamentais em Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 06 de fevereiro de 2016.

MÁRIO CEZAR DE CARVALHO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:7FB92F04

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 035-CMGM/17

PORTARIA Nº. 035-CMGM/17 Em 06 de fevereiro de 2017.

Autoriza a concessão de férias ao Servidor Ribamar de Oliveira Viana, do Quadro de Pessoal Efetivo, relativas ao exercício 2015/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo descrito, 30 (trinta) dias de férias compreendida do dia 05 de fevereiro a 06 de março de 2017, relativas aos exercícios 2015/2016, devendo reassumir dia 07 de março de 2017.

Ribamar de Oliveira Viana – Vigia

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 06 de fevereiro de 2016.

MÁRIO CEZAR DE CARVALHO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:9B5EF589

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 036-CMGM/17

PORTARIA Nº. 036-CMGM/17 Em 06 de fevereiro de 2017.

Autoriza a concessão de diárias ao Vereador Mário Cezar de Carvalho, visando deslocamento para Porto Velho/RO, nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) ao vereador Mário Cezar de Carvalho – PMDB, nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2017, com a finalidade de participar de reuniões em vários Órgãos Governamentais e audiência com Presidente da Assembléia Legislativa em Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 06 de fevereiro de 2016.

MÁRIO CEZAR DE CARVALHO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:3FFF73AC

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 037-CMGM/17

PORTARIA Nº. 037-CMGM/17 Em 06 de fevereiro de 2017.

Autoriza a concessão de diárias ao Servidor Lindiberto Caldeira dos Santos, visando deslocamento para Porto Velho/RO, nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) ao servidor Lindiberto Caldeira dos Santos, nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2017, com a finalidade de assessorar o vereador Mário Cezar de Carvalho - PMDB em visita a vários Órgãos Governamentais na Capital do Estado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 06 de fevereiro de 2016.

MÁRIO CEZAR DE CARVALHO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:E5B93983

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 038-CMGM/17

PORTARIA Nº. 038-CMGM/17 Em 06 de fevereiro de 2017.

Autoriza a concessão de diárias ao Servidor Fábio Marques Amaral visando deslocamento para Porto Velho/RO, nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) ao servidor Fábio Marques Amaral, nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2017, com a finalidade de assessorar o vereador Mário Cezar de Carvalho - PMDB em visita a vários Órgãos Governamentais na Capital do Estado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 06 de fevereiro de 2016.

MÁRIO CEZAR DE CARVALHO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:EF9A8005

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 039-CMGM/17

PORTARIA Nº. 039-CMGM/17 Em 06 de fevereiro de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Desempenho em **Funções Especiais – Nível lll** instituída pela Lei nº1.902/ GAB/PREF/16 e Designar os respectivos servidores nos setores abaixo descritos:

Irene Ferreira Lima – Departamento Administrativo;
Maria das Graças Castro Vasconcelos – Departamento Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 06 de fevereiro de 2016.

MÁRIO CEZAR DE CARVALHO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:9691427E

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 040-CMGM/17

PORTARIA Nº. 040-CMGM/17 Em 10 de fevereiro de 2017.

Autoriza a concessão de diárias ao Vereador Arão Wao Hara Ororam Xijein, visando deslocamento para Porto Velho/RO, nos dias 13,14 e 15 de fevereiro de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais) ao vereador Arão Wao Hara Ororam Xijein – PTB, nos dias 13,14 e 15 de fevereiro de 2017, com a finalidade de participar de reuniões em vários Órgãos Governamentais em Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 10 de fevereiro de 2016.

MÁRIO CEZAR DE CARVALHO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:B3704F0F

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 041-CMGM/17

PORTARIA Nº. 041-CMGM/17 Em 16 de fevereiro de 2017.

Autoriza a concessão de férias a Servidora Aleide Fernandes da Silva, do Quadro de Pessoal Efetivo, relativas ao exercício 2013/2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo descrito, 30 (trinta) dias de férias compreendida do dia 01 a 30 de março de 2017, relativas aos exercícios 2013/2014, devendo reassumir dia 31 de março de 2017.

Aleide Fernandes da Silva – Contadora

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 16 de fevereiro de 2016.

MÁRIO CEZAR DE CARVALHO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:8D2F83B4

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 042-CMGM/17

PORTARIA Nº. 042-CMGM/17 Em 17 de fevereiro de 2017.

Autoriza a concessão de diárias ao Vereador Eduardo Rosas Paes de Azevedo, visando deslocamento para Porto Velho/RO, nos dias 20,21 e 22 de fevereiro de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
RESOLVE:

Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais) ao vereador Eduardo Rosas Paes de Azevedo – PSDB, nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2017, com a finalidade de participar de reuniões em vários Órgãos Governamentais em Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 17 de fevereiro de 2016.

MÁRIO CEZAR DE CARVALHO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:B1EC0E80

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 043-CMGM/17

PORTARIA Nº. 043-CMGM/17 Em 20 de fevereiro de 2017.

Autoriza a concessão de diárias ao Vereador Adanildson Sicsú Gomes, visando deslocamento para Porto Velho/RO, nos dias 20,21 e 22 de fevereiro de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
RESOLVE:

Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) ao vereador Adanildson Sicsú Gomes – PC DO B, nos dias, 16 e 17 de fevereiro de 2017, com a finalidade de participar inauguração do posto médico e entrega da ambulancha no Distrito de Surpresa/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 20 de fevereiro de 2016.

MÁRIO CEZAR DE CARVALHO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:B5E8942E

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 044-CMGM/17

PORTARIA Nº. 044-CMGM/17 Em 21 de fevereiro de 2017.

Autoriza a concessão de diárias ao Vereador Augustinho Figueiredo de Araujo, visando deslocamento para Porto Velho/RO, no período de 20 a 22 de fevereiro de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
RESOLVE:

Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais) ao vereador Augustinho Figueiredo de Araujo - PDT, no período de 20 a 22 de fevereiro de 2017, com a finalidade de participar de reuniões em vários Órgãos Governamentais em Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 21 de fevereiro de 2016.

MÁRIO CEZAR DE CARVALHO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:2F5A85BC

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 045-CMGM/17

PORTARIA Nº. 045-CMGM/17 Em 21 de fevereiro de 2017.

Autoriza a concessão de diárias a Servidora Juciléia Carvalho da Silva, visando deslocamento para Porto Velho/RO, nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
RESOLVE:

Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) a servidora Juciléia Carvalho da Silva, nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2017, com a finalidade de assessorar o vereador Augustinho Figueiredo de Araújo – PDT em visita a vários Órgãos Governamentais na Capital do Estado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 21 de fevereiro de 2016.

MÁRIO CEZAR DE CARVALHO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:E1F26A89

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 046-CMGM/17

PORTARIA Nº. 046-CMGM/17 Em 21 de fevereiro de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Desempenho em **Funções Especiais III** instituída pela Lei nº1.902/ GAB/PREF/16 e Designar os respectivos servidores nos setores abaixo descritos:

Jucilene de Souza Pessoa – Diretoria do Legislativo ;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 21 de fevereiro de 2016.

MÁRIO CEZAR DE CARVALHO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:DB5C9C56

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
BALANÇO 2016 - ANEXO 10

Rua 15 de Novembro, 1385				
04.058.475/0001-90	Balanço Exercício: 2016			
ANEXO 10				
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA				
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM				
TITULOS	ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
			PARA MAIS	PARA MENOS
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	

PAULO NEBIO COSTA DA SILVA
Presidente
139.244.192-72

DAMASIO BALBINO
Diretor de Contabilidade
028.390.402-04

Publicado por:
Damasio Balbino
Código Identificador:93A41109

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
BALANÇO 2016 - ANEXO 13

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2016	DEZEMBRO(31/12/2016)				
ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	3.299.952,61	3.027.315,18
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	RECURSOS ORDINARIOS	3.299.952,61	3.027.315,18
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	3.318.198,00	3.034.540,10	SEM DETALHAMENTO DA DESTINAçãO DE RECURSOS	3.299.952,61	3.027.315,18
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	3.318.198,00	3.034.540,10	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	18.112,21	7.224,92
REPASSE RECEBIDO	3.318.198,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	18.112,21	7.224,92
SUB-REPASSE RECEBIDO	0,00	3.034.540,10	REPASSE CONCEDIDO	18.112,21	0,00
EXTRA-ORÇAMENTARIA	505.750,85	513.736,22	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	7.224,92
CONSIGNAÇÕES	505.750,85	513.736,22	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	505.884,03	513.736,22
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	23.285,19	10.951,44	CONSIGNAÇÕES	505.884,03	513.736,22
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	205.164,07	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	23.285,19	10.951,44
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	104.966,46	0,00	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	205.164,07
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.202,95	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	105.075,00	0,00
INSS	92.341,58	87.818,92	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.202,95	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	700,00	0,00	INSS	92.366,22	87.818,92
OUTROS DEPOSITOS	8.987,08	8.968,13	OUTROS CONSIGNATARIOS	700,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	6.000,00	0,00	OUTROS DEPOSITOS	8.987,08	8.968,13
RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES ATIVOS	0,00	109.665,68	PENSAO ALIMENTICIA	6.000,00	0,00
RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO	1.964,40	1.738,23	RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES ATIVOS	0,00	109.665,68
RETENCOES - CONTRIBUICOES AO RPPS A RECOLHER - LEGISLATIVO	0,00	83.429,75			
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	169.781,09	0,00	RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO	1.964,40	1.738,23
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	6.000,00	RETENCOES - CONTRIBUICOES AO RPPS A RECOLHER - LEGISLATIVO	0,00	83.429,75
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	93.522,10	0,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	169.781,09	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	0,00	0,00	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	6.000,00
CAIXA	0,00	0,00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	93.522,10	0,00
TOTAL	3.823.948,85	3.548.276,32	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	0,00	0,00
			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	0,00	0,00
TOTAL				3.823.948,85	3.548.276,32

PAULO NEBIO COSTA DA SILVA
Presidente Interino Da CMGM/RO
139.244.192-72

DAMASIO BALBINO
Diretor de Contabilidade
028.390.402-04

Publicado por:
Damasio Balbino
Código Identificador:7E1185D3

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
BALANÇO 2016 - ANEXO 14

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2016	DEZEMBRO(31/12/2016)				
ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	9.647,39	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	-24,64	108,54

ESTOQUES	9.647,39	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-24,64	108,54
ALMOXARIFADO	9.647,39	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	-24,64	108,54
MATERIAL DE CONSUMO	6.500,64	0,00			
MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.146,75	0,00	CONSIGNAÇÕES	-24,64	108,54
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.495.886,49	1.472.603,54	TOTAL PASSIVO	-24,64	108,54
IMOBILIZADO	1.495.886,49	1.472.603,54	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
BENS MOVEIS	611.194,60	663.348,05	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS DE INFORMÁTICA	124.058,63	138.360,80			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	231.613,85	263.251,01	PATRIMÔNIO LIQUIDO	1.505.558,52	1.472.495,00
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	26.822,00	32.659,00	RESULTADOS ACUMULADOS	1.505.558,52	1.472.495,00
VEÍCULOS	183.246,75	183.246,75	SUPERAVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	1.505.558,52	1.472.495,00
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	40.223,37	45.830,49			
DEMAIS BENS MÓVEIS	5.230,00	0,00	SUPERAVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	27.291,69	133.547,19
BENS IMÓVEIS	1.011.031,27	851.640,44	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.478.266,83	1.338.947,81
BENS DE USO ESPECIAL	708.455,80	708.455,80	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.505.558,52	1.472.495,00
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	205.287,31	143.184,64			
DEMAIS BENS IMÓVEIS	97.288,16	0,00	TOTAL	1.505.533,88	1.472.603,54
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-126.339,38	-42.384,95			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-111.836,80	-17.442,90			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	-14.502,58	-24.942,05			
TOTAL	1.505.533,88	1.472.603,54			
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO (-24,64)+ Restos não Processado(0,00)	-24,64	108,54
ATIVO PERMANENTE	1.505.533,88	1.472.603,54	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	1.505.558,52	1.472.495,00
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior

PAULO NEBIO COSTA DA SILVA
Presidente Interino Da CMGM/RO
139.244.192-72

DAMASIO BALBINO
Diretor de Contabilidade
028.390.402-04

Publicado por:
Damasio Balbino
Código Identificador:9BB02634

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
BALANÇO 2016 - ANEXO 14 A

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM					
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2016	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO				
DEZEMBRO(31/12/2016)					
ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PASSIVO CIRCULANTE	-24,64	108,54
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-24,64	108,54
			VALORES RESTITUÍVEIS	-24,64	108,54
			CONSIGNAÇÕES	-24,64	108,54
			TOTAL	-24,64	108,54

PAULO NEBIO COSTA DA SILVA
Presidente Interino da CMGM/RO
139.244.192-72

DAMASIO BALBINO
Diretor de Contabilidade
028.390.402-04

Publicado por:
Damasio Balbino
Código Identificador:DA87BB8F

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
BALANÇO 2016 - ANEXO 14 B

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2016	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE				
DEZEMBRO(31/12/2016)					
ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	9.647,39	0,00			
ESTOQUES	9.647,39	0,00			
ALMOXARIFADO	9.647,39	0,00			
MATERIAL DE CONSUMO	6.500,64	0,00			
MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.146,75	0,00			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.495.886,49	1.472.603,54			
IMOBILIZADO	1.495.886,49	1.472.603,54			
BENS MOVEIS	611.194,60	663.348,05			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	40.223,37	45.830,49			
BENS DE INFORMÁTICA	124.058,63	138.360,80			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	231.613,85	263.251,01			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	26.822,00	32.659,00			
VEÍCULOS	183.246,75	183.246,75			
DEMAIS BENS MÓVEIS	5.230,00	0,00			
BENS IMÓVEIS	1.011.031,27	851.640,44			
BENS DE USO ESPECIAL	708.455,80	708.455,80			
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	205.287,31	143.184,64			
DEMAIS BENS IMÓVEIS	97.288,16	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-126.339,38	-42.384,95			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-111.836,80	-17.442,90			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	-14.502,58	-24.942,05			
TOTAL	1.505.533,88	1.472.603,54			

PAULO NEBIO COSTA DA SILVA
Presidente Interino da CMGM/RO
139.244.192-72

DAMASIO BALBINO
Diretor de Contabilidade
028.390.402-04

Publicado por:
Damasio Balbino
Código Identificador:F79E0D7F

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
BALANÇO 2016 - ANEXO 14 B

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL	
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE	
Exercício de 2016	DEZEMBRO(31/12/2016)
ISOLADO: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM	
ATIVO	PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	9.647,39	0,00			
ESTOQUES	9.647,39	0,00			
ALMOXARIFADO	9.647,39	0,00			
MATERIAL DE CONSUMO	6.500,64	0,00			
MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.146,75	0,00			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.495.886,49	1.472.603,54			
IMOBILIZADO	1.495.886,49	1.472.603,54			
BENS MOVEIS	611.194,60	663.348,05			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	40.223,37	45.830,49			
BENS DE INFORMÁTICA	124.058,63	138.360,80			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	231.613,85	263.251,01			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	26.822,00	32.659,00			
VEÍCULOS	183.246,75	183.246,75			
DEMAIS BENS MÓVEIS	5.230,00	0,00			
BENS IMÓVEIS	1.011.031,27	851.640,44			
BENS DE USO ESPECIAL	708.455,80	708.455,80			
BENS IMOVEIS EM ANDAMENTO	205.287,31	143.184,64			
DEMAIS BENS IMÓVEIS	97.288,16	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-126.339,38	-42.384,95			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-111.836,80	-17.442,90			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	-14.502,58	-24.942,05			
TOTAL	1.505.533,88	1.472.603,54			

PAULO NEBIO COSTA DA SILVA
Presidente Interino da CMGM/RO
139.244.192-72

DAMASIO BALBINO
Diretor de Contabilidade
028.390.402-04

Publicado por:
Damasio Balbino
Código Identificador:49556BA9

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
BALANÇO 2016 - ANEXO 14 C

ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2016	DEZEMBRO(31/12/2016)
ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO
RECURSOS ORDINARIOS	-108,54
Sem detalhamento da destinação de recursos	-108,54
RECURSOS ORDINARIOS	133,18
Sem detalhamento da destinação de recursos	133,18
TOTAL (SUPERAVIT FINANCEIRO)	24,64

PAULO NEBIO COSTA DA SILVA
Presidente Interino da CMGM/RO
139.244.192-72

DAMASIO BALBINO
Diretor de Contabilidade
028.390.402-04

Publicado por:
Damasio Balbino
Código Identificador:6260AC54

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
BALANÇO 2016 - ANEXO A 18

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Exercício de 2016	DEZEMBRO/2016	
ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM		
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS	3.822.548,73	3.548.249,32
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	3.822.548,73	3.548.249,32
Ingressos Extra-orçamentários	504.350,73	513.709,22
Transferências Financeiras Recebidas	3.318.198,00	3.034.540,10
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)	3.649.471,90	3.372.317,18
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	3.044.368,33	2.773.128,52
LEGISLATIVA	3.044.368,33	2.773.128,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	82.507,45	78.254,52
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	82.507,45	78.254,52
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	522.596,12	520.934,14
Desembolsos Extra-Orçamentários	504.483,91	513.709,22
Transferências Financeiras Concedidas	18.112,21	7.224,92
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	173.076,83	175.932,14
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	173.076,83	175.932,14
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	173.076,83	175.932,14
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-173.076,83	-175.932,14
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR

PAULO NEBIO COSTA DA SILVA
Presidente Interino da CMGM/RO
139.244.192-72

DAMASIO BALBINO
Diretor de Contabilidade
028.390.402-04

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	0,00
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	0,00	0,00
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	0,00	0,00

PAULO NEBIO COSTA DA SILVA
Presidente Interino da CMGM/RO
139.244.192-72

DAMASIO BALBINO
Diretor de Contabilidade
028.390.402-04

Publicado por:
Damasio Balbino
Código Identificador:4E15D6EE

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 378-17

PROCESSO Nº: 378-17
DISPENSA DE LICITAÇÃO
SEMSAU

Sérgio Roberto Bouez da Silva, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e observado o que dispõe o artigo 24, inciso VII c/c 23, inciso II alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e do Parecer Jurídico nº 145/2017, do Processo Administrativo nº 378-17**, AUTORIZO a Secretaria Municipal de Saúde,** a adotar **Dispensa de Licitação**, na **Contratação de serviços de mamografia para atender a Escola Municipal de Saúde,** recaindo a escolha na pessoa jurídica **BOUÈ E RUIZ LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 03.714.017/0001-07,** estabelecida na Avenida Antônio Corrêa da Costa, 1110, bairro São José, Guajará-Mirim/RO.

Guajará-Mirim, 24 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:0A4ED8C6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 95/PROGEM

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 95/PROGEM/2016
CELEBRAÇÃO: 23 DE JANEIRO DE 2017
PARTES*: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO CNPJ 05.893.631/0001-09*
JOSÉ CAMELO DE OLIVEIRA – CPF Nº 106.570.452-68
INTERVENIENTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS
OBJETO- A locaçãoo de um imóvel para instalação do ***CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS*** com as características previstas no termo de referência, localizado na Avenida Princesa Isabel nº 3566, bairro 10 de abril. Conforme especifica a justificativa de dispensa de licitação e a proposta que passam a integrar o presente Termo.
PRAZO – O prazo de prorrogação será de 10 (dez) meses contados a partir da assinatura do presente contrato podendo ser renovado de acordo com a legislação pertinente, o prazo de o locador comunicar que não renovará o contrato será de 60 (sessenta) dias e a locatária poderá rescindir este contato sem prejuízos para ambas as partes.
VALOR- O valor do aluguel será de R$ 1.000,00 (mil reais) mensalmente perfazendo o valor global de R$ 10.000,00 (dez mil Reais) cuja importância será reajustável durante o prazo de prorrogação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021201-- Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
08.243.3019.2099-0000 - Manutenção das Atividades do CREAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física - Ficha nº 401

Guajará-Mirim 23 de janeiro 2017

DAYAN ROBERTO DOS SANTOS CAVALCANTE
Subprocurador Geral do Município
OAB/RO 1679

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:F9721C9F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 011/GP/2017

PROCESSO N.º 1-461/SEMOSP/2017

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, embasado no parecer jurídico fls. 412/414, Pregão Eletrônico nº **011/PMJ-SRP/2017**, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, Art. 38, VI da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, **ADJUDICA, HOMOLOGA e AUTORIZA** o registro de preço no valor a baixo em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor
INOVVA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME	19.597.091/0001/-12	R$ 10.277,98
N. V. VERDE & CIA LTDA – ME	03.363.727/0001-21	R$ 12.649,38
MUNDO DOS PARAFUSOS LTDA – ME	10.892.262/0001-61	R$ 25.432,76
OLMI INFORMÁTICA LTDA – EPP	00.789.321/0001-17	R$ 8.834,00
OSM – ORGANIZAÇÃO SANTANA MACHADO LTDA.	19.595.110/0001-71	R$ 9.173,00
Total: **R$ 66.367,12** (sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e doze centavos).		

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 06 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:F2F8394A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 172/GP/2017

Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR – MACIEL SOARES SOBRINHO**, para o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITA**, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador do RG: nº 810.504 SSP/PB e CPF: 475.040.564-72, residente neste Município de Jaru.
.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeitos a partir de 01 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 06 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:DAF986FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 163/GP/2017

Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR** – **GILTON RODRIGUES DE MOURA**, para o cargo de **VICE-DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL** – SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador do RG: 432.003 SSP/RO e CPF sob no 418.713.752-15, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeitos a partir de 06 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 03 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:CD7E7A2F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 177/GP/2017

Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR** – **MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO**, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEMECEL** – SEMECEL, da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG: 1.127.012 SSP/PR e CPF sob no 300.431.829-68, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeitos a partir de 01 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 06 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:3A48DEEC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 176/GP/2017

Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR** – **GRÉCIO BENEDITO DA SILVA**, para o cargo de **SECRETÁRIO DE GABINETE DO PREFEITO** – SEGAP, da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG: 618.113 SSP/RO e CPF sob no 667.094.402-06, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeitos a partir de 01 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 06 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:9315B40B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 191/GP/2017

Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR SEM ÔNUS** – **EDILEUZA SOUZA SENA**, para o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA DE TESOURARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - SEMAPLANF, da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG 1.042.311 SSP/RO e CPF sob no 980.300.432-87, residente neste Município de Jaru.
.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeitos a partir de 01 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 06 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:AD2379DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 192/GP/2017

Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR SEM ÔNUS** – **EDILEUZA SOUZA SENA**, para o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA DE TESOURARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - SEMAPLANF, da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG 1.042.311 SSP/RO e CPF sob no 980.300.432-87, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeitos a partir de 01 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 06 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:84E736CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 185/GP/2017

Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR** – **MARCELO ANDRÉ AZEVEDO VERAS**, para o cargo de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO** – SEGAP, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador do RG: 736.170 SSP/RO e CPF sob no 881.389.412-00, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeitos a partir de 01 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 06 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:FD8BB8A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 168/GP/2017

Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR** – **VILSON JOSÉ FELIX**, para o cargo de **GERENTE DE RECURSOS HUMANOS**, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador do RG 456.172 SSP/RO e CPF: 349.820.602-82, residente neste Município de Jaru.
.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeitos a partir de 01 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 06 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:6EC2F889

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 164/GP/2017

Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR** – **EDILEUZA SOUZA SENA**, para o cargo de **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA** – **SEMAPLANF**, da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG 1.042.311 SSP/RO e CPF sob no 980.300.432-87, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeitos a partir de 01 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 06 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:B4C93291

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 199/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR** – **ROBSON BARBOSA LIMA**, para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL** – SEGAP, da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG: nº 00001022002 e CPF sob nº: 849.522.612-04, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeitos a partir de 01 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 06 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:EF2A0AD6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO SELETIVO Nº 001/2017

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no uso de suas atribuições legais,**RETIFICA**o Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº001/2017 para contratação de servidores temporários para preenchimento de vagas nos cargos de **Professor Nível II e Profissional de Apoio/ Cuidador de Aluno,** a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal da Educação - SEMED, das Unidades Municipais de Ensino, através da comissão nomeada pela Portaria nº 046/2017 para o devido fim, nos termos expostos.

1. DA RETIFICAÇÃO
Retifica-se a o Valor da Remuneração, para Professor Nível I II 20 e 40 horas, **de modo que onde se lê:**

4. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO
4.1. O valor da remuneração do professor nível médio/magistério é o equivalente ao nível inicial do cargo de professor nível I;
4.2. Do professor nível II será em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.102/2012, conforme alteração promovida pela Lei Municipal nº 1.438/2015, de acordo com a tabela salarial representada no Anexo I – Quadro de Vagas, deste Edital

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS
ESCOLAS URBANAS

Habilitação	Vagas	Carga Horária	Vencimento Inicial
Pedagogo/ Normal Superior – Séries Iniciais	08	40horas	**R$ 2.205,45**
Profissional de Apoio/Cuidador de alunos	02	40 horas	**R$ 1.244,00**

Habilitação	Vagas	Carga Horária	Vencimento Inicial
Pedagogo/ Normal Superior – Séries Iniciais	26	20 horas	**R$ 1.102,72**
Profissional de Apoio/Cuidador de alunos	01	40 horas	**R$ 1.244,00**

ESCOLAS POLOS RURAIS

ESCOLA POLO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO PAULO II

Habilitação	Vagas	Carga Horária	Vencimento Inicial
Pedagogo/ Normal Superior – Séries Iniciais	02	40horas	**R$ 2.205,45**
Pedagogo/ Normal Superior – Séries Iniciais	01	20horas	**R$ 1.102,72**

DISTRITO DE 5º BEC E REGIÃO

Habilitação	Vagas	Carga Horária	Vencimento Inicial
Pedagogo/ Normal Superior – Séries Iniciais	04	20 horas	**R$ 1.102,72**

OBS.: Os candidatos que se inscreverem para 5º BEC e região deverão residir preferencialmente na região
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL (MULTISSERIADAS)

Escola/ Localidade	Habilitação	Vagas	Carga Horária	Vencimento Inicial
Georgina de Albuquerque/ 02 de Novembro	Pedagogo/ Normal Superior	01	40 horas	**R$ 2.205,45**
	Superior Licenciatura*	Cad. de reserva	40 horas	**R$ 2.205,45**
	Magistério**	Cad. de reserva	40 horas	**R$ 1.917,78**
Padre Ângelo Cerri/ Núcleo Tabajara	Pedagogo/ Normal Superior	01	40 horas	**R$ 2.205,45**
	Superior Licenciatura*	Cad. de reserva	40 horas	**R$ 2.205,45**
	Magistério**	Cad. de reserva	40 horas	**R$ 1.917,78**

* Será admitida vagas com formação em curso superior de licenciatura plena em outras habilitações para o cargo de Professor Nível II, que serão convocados excepcionalmente caso não houver candidatos classificados com curso superior em Pedagogia Séries Iniciais e/ou Normal Superior, conforme este edital.

Leia-se:

4.DO VALOR DA REMUNERAÇÃO
4.1. O valor da remuneração para o cargo de professor temporário será em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.102/2012, conforme alteração promovida pela Lei Municipal nº 1.438/2015, de acordo art. 1º que altera o parágrafo 2° do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.102 de 02 de abril de 2012, e Portaria Interministerial nº 8, de 26/12/2016, emitida pelo Ministério da Educação - MEC.
4.2 . O servidor fará jus ao vencimento de acordo com o piso nacional do magistério estabelecido em lei pelo Governo Federal, os demais servidores temporários somente farão jus ao salário base do servidor efetivo no mesmo cargo em seu nível e referencia inicial.

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS
ESCOLAS URBANAS

Habilitação	Vagas	Carga Horária	Vencimento Inicial
Pedagogo/ Normal Superior – Séries Iniciais	08	40horas	**R$ 2.298,80**
Profissional de Apoio/Cuidador de alunos	02	40 horas	**R$ 1.244,00**

ESCOLAS POLOS RURAIS

Habilitação	Vagas	Carga Horária	Vencimento Inicial
Pedagogo/ Normal Superior – Séries Iniciais	26	20 horas	**R$ 1.149,40**
Profissional de Apoio/Cuidador de alunos	02	40 horas	**R$ 1.244,00**

ESCOLA POLO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO PAULO II

Habilitação	Vagas	Carga Horária	Vencimento Inicial
Pedagogo/ Normal Superior – Séries Iniciais	02	40horas	**R$ 2.298,80**
Pedagogo/ Normal Superior – Séries Iniciais	01	20horas	**R$ 1. 149,40**

DISTRITO DE 5º BEC E REGIÃO

Habilitação	Vagas	Carga Horária	Vencimento Inicial
Pedagogo/ Normal Superior – Séries Iniciais	04	20 horas	**R$ 1.149,40**
Profissional de Apoio/Cuidador de alunos	01	40 horas	**R$ 1.244,00**

OBS.: Os candidatos que se inscreverem para 5º BEC e região deverão residir preferencialmente na região
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL (MULTISSERIADAS)

Escola/ Localidade	Habilitação	Vagas	Carga Horária	Vencimento Inicial
Georgina de Albuquerque/ 02 de Novembro	Pedagogo/ Normal Superior	01	40 horas	**R$ 2.298,80**
	Superior Licenciatura*	Cad. de reserva	40 horas	**R$ 2.298,80**
	Magistério**	Cad. de reserva	40 horas	**R$ 1.149,40**
Padre Ângelo Cerri/ Núcleo Tabajara	Pedagogo/ Normal Superior	01	40 horas	**R$ 2.298,80**
	Superior Licenciatura*	Cad. de reserva	40 horas	**R$ 2.298,80**
	Magistério**	Cad. de reserva	40 horas	**R$ 1.149,40**

* Será admitida vagas com formação em curso superior de licenciatura plena em outras habilitações para o cargo de Professor Nível II, que serão convocados excepcionalmente caso não houver candidatos classificados com curso superior em Pedagogia Séries Iniciais e/ou Normal Superior, conforme este edital.

Machadinho D'Oeste/ RO, 07 de março de 2017.

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal

LOVANI LORAINE FUCKS
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 40 De 16 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Marcos Toshiro Ishida
Código Identificador:B847D4A4

IMPREV
PORTARIA N.º 016/2017

MACHADINHO D´OESTE - RO, 06 DE MARÇO 2017.

"*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora-segurada Sra. Maria de Lourdes de Souza Santos"*

O Diretor Executivo do IMPREV, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Machadinho D´Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º** Conceder a Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição a servidora-segurada **Sra. Maria de Lourdes de Souza Santos**, portadora do RG nº. 2.251.990 SSP/PR e do CPF/MF nº. 361.379.369-53, efetiva no cargo de Zeladora, 40 horas semanais, Cadastro nº. 73, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **Proventos Integrais** ao tempo de contribuição, correspondente a 100% com base na média aritmética de 80% das maiores remunerações, conforme processo administrativo n°. 052/IMPREV/2010, no **artigo art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "a", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 de 18 de junho de 2004, art. 16, incisos, "I", "II" e "III", da Lei Municipal de nº. 1.105/2012, de 02 de abril de 2012.

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Machadinho D´Oeste - IMPREV, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§8° do art. 40 C.F 1988).

Art. 3º Revoga-se a Portaria n. 005/2010 de 26 de abril de 2010.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de abril de 2010.

Registre-se

Publique -se
Cumpra-se.

AMAURI VALE
Diretor Executivo

PORT: 012/2017IMPREV

Publicado por:
Josiane Dias da Silva
Código Identificador:E97D4F31

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.3.744PMMA/2017.

"DETERMINA A EQUIPE DE CAMPO DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, ARNALDO STRELLOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam determinadas as Equipes de Campo das Secretarias Municipal de Obras e Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente e Educação, conforme Lei Nº. 1.380/PMMA/2014, Decreto 3.061/PMMA/2015, segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

a) Agnaldo Bragança do Nascimento;
b) Danival F. Do Nascimento;
c) Fábio Junior de Oliveira;
d) Francisco Luciano dos Santos Passos;
e) Geanio do Sacramento;
f) Joel de Vargas Ferreira;
g) Nelson Oliveira Barbosa;
h) Paulo César de Oliveira;
i) Romério Avancini;
j) Sadrak de Carvalho;
l) Sinézio Gonçalves de Souza;
m) Uorchinton Francisco do Nascimento;
n) Vagner Moreira de Souza;
o) Vanderlei Alves Moreira;
p) Irineu da Costa Florenço.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

Aparecido Francisco Marcos;
Cledilson Sardinha;
Edson Dias Marques;
Eliton Carvalho Souza;
Diogo Boldrini Malavasi;
Claudiney José de Almeida;
Claudinei Aparecido Galmassi.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Armindo Breger;
Valdemir Cordeiro;
Edmar Pereira da Vitória;
Edson R. Da Fonseca;
José Ademar Vilanova;
Nilson Buss;
Roberto Leite Cardoso;
Ezequiel Favoretti;
Ederson Roberto Persch;
Pelangius Rossmann Breger.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-RO., 03 de março de 2017.

ARNALDO STRELLOW
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:3E4A5F3E

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N.3.745/PMMA/2017.

"NOMEIA COMISSÃO PARA COMPOR O CONSELHO FISCAL JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL - CIMCERO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, ARNALDO STRELLOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. FICA NOMEADA COMISSÃO PARA COMPOR O CONSELHO FISCAL JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL - CIMCERO, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 19, INCISO III, DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO, SEM ÔNUS PARA O ERÁRIO MUNICIPAL, A COMISSÃO SERÁ COMPOSTA PELOS SEGUINTES SERVIDORES:

-MEMBRO: PEDRO OTAVIO ROCHA, Contador, Matrícula nº. 1227;

-MEMBRO: ISAIAS ROSSMANN, Agente Administrativo, Matrícula nº. 124.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO., 06 de março de 2.017.

ARNALDO STRELLOW
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município
OAB/RO 1549

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:2F1686E6

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/CPL/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16/SEMSAU/2017

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designado pelo Decreto nº 3.689/PMMA/2017, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão

Eletrônico Sistema Registro de Preços, tipo menor preço, realizado por meio da internet, no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 08 de Março de 2017 às 08h00min. (Brasília)
Fim de recebimento de Propostas: 20 de Março de 2017 às 08h00min. (Brasília)
Inicio da sessão: 20 de Março de 2017 às 09h00min. (Brasília)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa tem por objeto o **Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ministro Andreazza – SEMSAU, Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Laser (SEMCEL), Secretaria Municipal de assistência Social (SEMAS)**, através do sistema de Registro de Preços conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital no (anexo I).

Valor Estimado: Estima- se o valor da presente licitação em **R$ 138.840,04 (Cento e Trinta e Oito Mil Oitocentos e Quarenta Reais e Quatro Centavos).**

Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 07 de Março de 2017.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira Oficial
Decreto 3.689/PMMA/2017

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:05CBE563

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1998

07 de março de 2017.

Dispõe sobre a transferência por Anulação e Suplementação de dotação no exercício vigente, na ordem de R$ R$ 18.500,00 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 763 de 20de dezembro de 2016 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000.

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.06.00	SECRETARIA MUN.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0023.2.024	MANUTENÇÃO, RECUP. ABERT. DE ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.39 – F 161	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	18.500,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**18.500,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais,)***, visando a cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.06.00	SECRETARIA MUN.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0023.2.024	MANUTENÇÃO, RECUP. ABERT. DE ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.39 – F 160	MATERIAL DE CONSUMO	18.500,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**18,500,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é ***R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais,)***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:F2A5791B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1996

DECRETO N.º 1996 06 de Março de 2017

"Dispõe sobre a transferência por Anulação e Suplementação de dotação no exercício vigente, na ordem de R$ 20.080.002,70 e dá outras providência"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 763 de 20 de Dezembro de 2016 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;
DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária Anual, com criação de Programação e Elementos de Despesas no valor de ***R$ 20.080.002,70 (vinte milhões, oitenta mil, dois reais e setenta centavos)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	**HISTÓRICO**	**VALOR**
02.00	EXECUTIVO	
02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.512.0068.1.074	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	
4.4.90.51 – F	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.080.002,70
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**20.080.002,70**

Art. 2º. Para dar cobertura orçamentária e financeira ao Credito Especial citado no artigo anterior, serão utilizados recursos assegurados através do Termo de Compromisso nº 00215/2014, firmado entre Fundo Nacional de Saúde – FUNASA e o Município de Mirante da Serra, que visa a execução da Ação de Sistema de Esgotamento Sanitário, na ordem de ***R$ 20.080.002,70 (vinte milhões, oitenta mil, dois reais e setenta centavos);***

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira e orçamentária aprovado para o exercício de 2017.
Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:70A2AF92

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1997

DECRETO N.º 1997 06 de Março de 2017

"Dispõe sobre a transferência por Anulação e Suplementação de dotação no exercício vigente, na ordem de R$ 160.000,00 e dá outras providência"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 763 de 20 de Dezembro de 2016 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;
DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária Anual, com criação de Programação e Elementos de Despesas no valor de ***R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.04.00	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**	
12.361.0069.1.075	AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR	
4.4.90.52 – F	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.000,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**160.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura orçamentária e financeira ao Credito Especial citado no artigo anterior, serão utilizados recursos assegurados através do Termo de Compromisso nº 2016/00983, firmado entre Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE – e o Município de Mirante da Serra, que visa a execução da Ação de Aquisição de Ônibus Escolar, na ordem de ***R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais);***

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira e orçamentária aprovado para o exercício de 2017.
Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:C4228CF2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1995

DECRETO N.º 1995 02 de Março de 2017

"Dispõe sobre a transferência por Anulação e Suplementação de dotação no exercício vigente, na ordem de R$ 70.000,00 e dá outras providência"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 763 de 20 de Dezembro de 2016 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;
DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro das mesmas ações no valor de ***R$ 70.000,00 (setenta mil reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.0034.2.035	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	
3.3.90.39 – F 236	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	70.000,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**70.000,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 70.000,00 (setenta mil reais)***, visando a cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.0034.2.035	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	
3.3.90.30 – F 234	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**70.000,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de ***R$ 70.000,00 (setenta mil reais)***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:17F82DDA

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA SEMTAS

ANEXO I

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPONENTE:

Nome:	**JOSELI FERNANDES DA SILVA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROPOSTA:

Nome:	**VALDIR SANCHES DO LAGO**		
Cargo, Função ou Emprego:	Motorista.	Mat:	**931**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	RG: 153.772	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocamento ao município de Ji-Paraná -RO, transportando a Coordenadora da Casa de Acolhimento Raio de Luz Neide Gomes da Silva, que acompanhará uma menor que reside temporariamente em nossa casa de acolhimento para ser atendida por médico psiquiatra junto à Clínica da Mulher em Ji-Paraná –RO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**08/03/ 2017**	Chegada em	**08/03/ 2017**	Nº de Dias	**01**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
VEÍCULO MARCA	**DE**	PARA
CAMIONETE L200 TRITON NDQ5418	**MIRANTE DA SERRA**	**JI-PARANÁ -RO**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 18,80

Nível Referente ou Equivalência	**4 UPMF**	Percentual	**100 %**	R$	**75,20**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JI-PARANÁ -RO	**01**	**75,20**	**75,20**
TOTAL R$			**75,20**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento).

03/03/2017	ASSINATURA DO PROPONENTE

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:E89C5C9E

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA SEMTAS

ANEXO I

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPONENTE:

Nome:	**JOSELI FERNANDES DA SILVA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROPOSTA:

Nome:	**NEIDE GOMES DA SILVA**		
Cargo, Função ou Emprego:	Coordenadora do Abrigo	Mat:	**1757**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	815.295	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocamento ao município de Ji-Paraná -RO, a fim de acompanhar uma menor que reside temporariamente em nossa casa de acolhimento para ser atendida por médico psiquiatra junto à Clínica da Mulher em Ji-Paraná –RO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**08/03/ 2017**	Chegada em	**08/03/ 2017**	Nº de Dias	**01**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
VEÍCULO MARCA	**DE**	PARA
CAMIONETE L200 TRITON NDQ5418	**MIRANTE DA SERRA**	**JI-PARANÁ -RO**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 18,80

Nível Referente ou Equivalência	**4 UPMF**	Percentual	**100 %**	R$	**75,20**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JI-PARANÁ -RO	**01**	**75,20**	**75,20**
TOTAL R$			**75,20**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento).

03/03/2017	ASSINATURA DO PROPONENTE

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:899E2A4C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E EXTRATO N°005/2017,N°006/2017,N°007/2017 DO PREGÃO ELETRÔNICO 063/2016 PROC. N°. 821/2016.

ERRATA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E EXTRATO N°005/2017,N°006/2017,N°007/2017 DO PREGÃO ELETRÔNICO 063/2016 PROC. N°. 821/2016.

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de seu Pregoeiro Wedslei Cortes da Silva torna público, para conhecimento dos interessados, que nas Atas acima citado.

Onde se lê: 25 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2017.

Leia se: 07 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2017.

OBS: ALTERA-SE TAMBÉM A DATA DA PUBLICAÇÃO DO DIA 16/02/2017 PARA DATA 07/03/2017.

Monte Negro/RO, 07 de Março de 2017.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:0E7253EA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBIDADE PROCESSO Nº 219-1/2017

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBIDADE
PROCESSO Nº 219-1/2017

O prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público na modalidade de inexigibilidade, conforme Justificativa 041/CPL/17 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 219-1/2017, que tem por objeto "PAGAMENTO COM DESPESAS DE TAXAS DO DETRAN DE LICENCIAMENTO E SEGURO OBRIGATÓRIO, E DEMAIS TAXAS DO DETRAN PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES" por um período de 12 (doze) meses", no valor total de R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais), em favor da empresa: DETRAN, CNPJ Nº: 15.883.796/0001-45, tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro, 06 de março de 2017.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:BA4F15A5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2017

CONCLUSÃO DO CENTRO DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO

CONTRATADA: LPM CLIMATIZAÇÃO & ELETRICIDADE LTDA.

DO OBJETO

Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para a Conclusão do Centro de Apoio ao Pequeno Produtor Rural, localizado na Rua São Paulo entre a Avenida 13 de Maio e Rua Príncipe da Beira Setor 13, conforme projetos, memorial descritivo, planilhas de quantitativos, cronograma fisico financeiro e demais condições e especificações técnicas minuciosamente descritas, **tudo em conformidade com processo 749/2016.**

DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se a este Contrato a Tomada de Preço nº 02/2017, com seus anexos e demais elementos constantes no Processo Administrativo nº 749/2016.

DO PREÇO

O preço global deste Contrato é de **R$ 117.474,51** (cento e dezessete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavo) para o total dos serviços (construção de galerias) mencionados na cláusula primeira. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela CONTRATADA, à vista das medições e nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada por fiscal designado, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será a partir de sua assinatura, por um período de 180(cento e oitenta) dias.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 01/2017.

DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste/RO para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.

DATA: 06.03.2017.

Publicado por:
Bruno Leonardo Moreira e Vieira Pinto
Código Identificador:F0E2D299

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2017

O Prefeito Municipal de Nova Brasilandia D'Oeste, no uso das atribuições que lhe confere por Lei

CONVOCA

Os Servidores abaixo descritos, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, para tratar de assuntos de seu Interesse:

1 – SUELLEM SILVA ALVES – Agente Fiscal, matricula 1416

Os Servidores acima citados deverão apresentar-se no prazo de 30(trinta) dias da data deste edital de convocação, sob pena de caracterização de abandono de cargo pelo servidor, art. 174 inciso II, parágrafo 2° da Lei Municipal 926/2011

Nova Brasilândia D'Oeste,06 de Março de 2017..

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Franco de Moraes
Código Identificador:6CF4F377

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1151/2016
b) Licitação Nrº :	29/2016
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	24/02/2017
e) Objeto da Licitação :	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PORCAS, ARRUELAS E OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (BROCAS, CHAVE DE FENDA, ETC)

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JK COMERCIO DE PEÇAS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 19.724.317/0001-07

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ABRAÇADEIRA 1/4 - 5/16	15	R$ 1,54	R$ 23,10
2	ARRUELA DE PRESSAO 1/2 POLEGADA	60	R$ 0,31	R$ 18,60
3	ARRUELA DE PRESSAO 1/4 POLEGADA	60	R$ 0,17	R$ 10,20
4	ARRUELA DE PRESSAO 3/4 POLEGADA	60	R$ 0,52	R$ 31,20
5	ARRUELA DE PRESSAO 3/8 POLEGADA	60	R$ 0,25	R$ 15,00
6	ARRUELA DE PRESSAO 5/16 POLEGADA	80	R$ 0,21	R$ 16,80
7	ARRUELA DE PRESSAO 5/8 POLEGADA	80	R$ 0,53	R$ 42,40
8	ARRUELA DE PRESSAO 7/16 POLEGADA	60	R$ 0,30	R$ 18,00
9	ARRUELA DE PRESSAO 9/16 POLEGADA	60	R$ 0,45	R$ 27,00
10	ARRUELA LISA 1/2 POLEGADA	80	R$ 0,34	R$ 27,20
11	ARRUELA LISA 1/4 POLEGADA	80	R$ 0,24	R$ 19,20
12	ARRUELA LISA 14X28 REFORCADA	80	R$ 0,42	R$ 33,60
13	ARRUELA LISA 3/4 POLEGADA	120	R$ 0,71	R$ 85,20
14	ARRUELA LISA 3/8 POLEGADA	120	R$ 0,39	R$ 46,80
15	ARRUELA LISA 5/16 POLEGADA	120	R$ 0,25	R$ 30,00
16	ARRUELA LISA 5/8 POLEGADA	80	R$ 0,78	R$ 62,40
17	ARRUELA LISA 7/16 POLEGADA	80	R$ 0,36	R$ 28,80
18	ARRUELA LISA 9/16 POLEGADA	80	R$ 0,43	R$ 34,40
19	PORCA MÉTRICA ROSCA M12 TUBO 6MM	200	R$ 1,06	R$ 212,00
20	PORCA MÉTRICA ROSCA M14 TUBO 8MM	200	R$ 1,28	R$ 256,00
21	PORCA MÉTRICA ROSCA M16 TUBO 10MM	200	R$ 1,49	R$ 298,00
22	PORCA MÉTRICA ROSCA M16 TUBO 8MM	200	R$ 1,42	R$ 284,00
23	PORCA MÉTRICA ROSCA M18 TUBO 10MM	200	R$ 1,57	R$ 314,00
24	PORCA MÉTRICA ROSCA M18 TUBO 12MM	200	R$ 1,63	R$ 326,00
25	PORCA MÉTRICA ROSCA M18 TUBO 6MM	200	R$ 1,05	R$ 210,00
26	PORCA MÉTRICA ROSCA M18 TUBO 8MM	200	R$ 1,33	R$ 266,00
27	PORCA MÉTRICA ROSCA M20 TUBO 1/2	200	R$ 1,85	R$ 370,00
28	PORCA MÉTRICA ROSCA M20 TUBO 12MM	200	R$ 1,85	R$ 370,00
29	PORCA MÉTRICA ROSCA M22 TUBO 12MM	200	R$ 2,04	R$ 408,00
30	PORCA SEXTAVADA 1/2 POLEGADA	150	R$ 0,29	R$ 43,50
31	PORCA SEXTAVADA 1/4 POLEGADA	150	R$ 0,13	R$ 19,50
32	PORCA SEXTAVADA 10MM	150	R$ 0,26	R$ 39,00
33	PORCA SEXTAVADA 12MM	150	R$ 0,30	R$ 45,00
34	PORCA SEXTAVADA 14MM	150	R$ 0,37	R$ 55,50
35	PORCA SEXTAVADA 16MM	150	R$ 0,44	R$ 66,00
36	PARAFUSO 10X40	150	R$ 1,05	R$ 157,50
37	PARAFUSO 10X80	150	R$ 1,42	R$ 213,00
38	PARAFUSO 12x140mm	150	R$ 3,14	R$ 471,00
39	PARAFUSO 16X200MM	150	R$ 7,01	R$ 1.051,50
40	PARAFUSO CORTICAL 2.7 MM	200	R$ 1,31	R$ 262,00
41	PARAFUSO CORTICAL 2.0 MM	200	R$ 1,40	R$ 280,00
42	PARAFUSO CORTICAL 3,5MM	200	R$ 1,74	R$ 348,00
43	PARAFUSO CORTICAL 4,5MM	200	R$ 2,02	R$ 404,00
44	PARAFUSO CORTICAL 4,5MM -	200	R$ 2,19	R$ 438,00
45	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X 1	180	R$ 0,93	R$ 167,40
46	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X 1.1/2	180	R$ 1,07	R$ 192,60
47	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X 2	180	R$ 1,35	R$ 243,00
48	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X 2.1/2	180	R$ 1,70	R$ 306,00
49	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X 3	180	R$ 1,84	R$ 331,20
50	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 1	180	R$ 0,28	R$ 50,40
51	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 1.1/2	180	R$ 0,36	R$ 64,80
52	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 2	180	R$ 0,52	R$ 93,60
53	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 2.1/2	180	R$ 0,58	R$ 104,40
54	ELETROUDO 3,25	20	R$ 11,43	R$ 228,60
55	ELETRODO 4.00 x 350mm	10	R$ 13,17	R$ 131,70
56	ELETRODO 4.00 x 450 mm	10	R$ 13,85	R$ 138,50
57	CABO DE AÇO 3/4	35	R$ 39,10	R$ 1.368,50
58	ABRAÇADEIRA PARA CABO DE AÇO 7/8	10	R$ 9,53	R$ 95,30
59	GANCHO 7 PARA CABO DE AÇO TONELADAS	5	R$ 77,04	R$ 385,20
60	CHAVE 18 COMBINADA	5	R$ 16,08	R$ 80,40
61	CHAVE 24 COMBINADA	5	R$ 22,39	R$ 111,95
62	CHAVE AJUSTAVEL 15"	5	R$ 78,50	R$ 392,50
63	CHAVE AJUSTTAVEL 10"	5	R$ 43,15	R$ 215,75
64	CHAVE COMBINADA 15MM	4	R$ 10,66	R$ 42,64
65	CHAVE COMBINADA 17MM	4	R$ 13,87	R$ 55,48
66	CHAVE COMBINADA 24MM	4	R$ 23,33	R$ 93,32
67	CHAVE DE BIELA 19mm	4	R$ 28,06	R$ 112,24
68	CHAVE DE FENDA 1/4 x 5"	4	R$ 8,42	R$ 33,68
69	CHAVE DE FENDA 3/8 x 5"	4	R$ 12,11	R$ 48,44
70	CHAVE DE FENDA 5/16 x 5"	4	R$ 11,94	R$ 47,76
71	CHAVE DE FENDA 5/16 x 6"	4	R$ 13,52	R$ 54,08
72	CHAVE PHILIPS 1/4 x 5"	4	R$ 8,67	R$ 34,68

73	CHAVE PHILIPS 1/4 x 6"	4	R$ 9,93	R$ 39,72
74	CHAVE PHILIPS 1x4x6 POLEGADAS	4	R$ 16,24	R$ 64,96
75	CHAVE PHILIPS 3/8 x 10"	4	R$ 14,97	R$ 59,88
76	CHAVE PHILIPS 5/16 x 5"	4	R$ 11,63	R$ 46,52
77	VOLTIMETRO 0 A 250V	1	R$ 139,62	R$ 139,62
78	JOGO DE CHAVE TORKE	2	R$ 41,90	R$ 83,80
79	ARRIBITADEIRA	1	R$ 30,55	R$ 30,55
Valor Total Homologado - R$ 13.466,57				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,24 de fevereiro de 2017.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:24712691

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1151/2016
b) Licitação Nrº :	29/2016
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	24/02/2017
e) Objeto da Licitação :	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PORCAS, ARRUELAS E OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (BROCAS, CHAVE DE FENDA, ETC)

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AUGUSTO CESAR BIANCHINI-ME
CNPJ/CPF: 84.616.622/0001-39

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PORCA SEXTAVADA 3/4 POLEGADA	150	R$ 0,50	R$ 75,00
2	PORCA SEXTAVADA 3/8POLEGADA	150	R$ 0,31	R$ 46,50
3	PORCA SEXTAVADA 5/16 POLEGADA	150	R$ 0,23	R$ 34,50
4	PORCA SEXTAVADA 5/8 POLEGADA	150	R$ 0,50	R$ 75,00
5	PORCA SEXTAVADA 6MM	150	R$ 0,21	R$ 31,50
6	PORCA SEXTAVADA 7/16 POLEGADA	150	R$ 0,48	R$ 72,00
7	PORCA SEXTAVADA 8MM	150	R$ 0,35	R$ 52,50
8	PORCA SEXTAVADA 9/16 POLEGADA	150	R$ 0,82	R$ 123,00
9	PORCA SEXTAVADA DUPLA 1/2 POLEGADA	150	R$ 1,00	R$ 150,00
10	PORCA SEXTAVADA DUPLA 14MM	150	R$ 1,73	R$ 259,50
11	PORCA SEXTAVADA DUPLA 18MM	150	R$ 1,90	R$ 285,00
12	PORCA SEXTAVADA DUPLA 3/4 POLEGADA	150	R$ 2,55	R$ 382,50
13	PORCA SEXTAVADA DUPLA 9/16 POLEGADA	150	R$ 2,25	R$ 337,50
14	PORCA TRAVANTE 10MM	150	R$ 0,70	R$ 105,00
15	PORCA TRAVANTE 12MM	150	R$ 0,76	R$ 114,00
16	PORCA TRAVANTE 14MM	150	R$ 0,98	R$ 147,00
17	PORCA TRAVANTE 8MM	150	R$ 0,61	R$ 91,50
18	BROCA P/ CONCRETO 5,5MM(7/32)	3	R$ 7,00	R$ 21,00
19	BUCHAS 10mm	20	R$ 0,50	R$ 10,00
20	BROCA 8,5 RAPIDA	4	R$ 10,00	R$ 40,00
21	BROCA AÇO RÁPIDO BITOLA 17 MM	8	R$ 55,00	R$ 440,00
22	BROCA AÇO RÁPIDO BITOLA 16 MM	8	R$ 56,00	R$ 448,00
23	BROCA AÇO RÁPIDO BITOLA 15 MM	8	R$ 47,00	R$ 376,00
24	BROCA AÇO RÁPIDO BITOLA 18 MM	8	R$ 76,00	R$ 608,00
25	DISCO DE CORTE PARA FERRO 12 POLEGADAS	12	R$ 14,00	R$ 168,00
26	DISCO DE CORTE PARA FERRO 10 POLEGADAS	12	R$ 12,83	R$ 153,96
27	DISCO DE CORTE PARA FERRO 08 POLEGADAS	8	R$ 11,01	R$ 88,08
28	DISCO DE CORTE PARA FERRO 7 POLEGADAS	12	R$ 9,23	R$ 110,76
29	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA (ENFORCA GATO) 20 CM COMPRIMENTO PCT COM 200 UNID.	10	R$ 104,62	R$ 1.046,20
Valor Total Homologado - R$ 5.892,00				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,24 de fevereiro de 2017.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:99B15D11

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/PMNM/2017

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré através da Pregoeira torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal 492 de 30 de março de 2006 e da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, licitação, na modalidade "**PREGÃO**", na forma **PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, ***exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007*** cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PÃO E OUTROS),** conforme Processo Administrativo nº 112/SEMFPA/2017, especificações constantes no Edital, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será dia **20.03.2017 às 09h00mim**. O Edital do Pregão estará disponível aos interessados através de solicitação no e-mail: cplnovamamore@hotmail.com e no Portal Transparência do Município www.novamamore.gov.ro.br Outras informações pelo fone (069) 3544-3230.

Avaliação dos Custos é conforme Cotação Prévia de Mercado estimada no valor de ***R$ 32.747,56*** *(trinta e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)* acostada nos autos do Processo Administrativo nº 112/SEMFPA/17.

Nova Mamoré, 08 de março de 2017.

HILLANNA Mª DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:5DA5E18A

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº 022-IPRENOM/2017.

Portaria nº 022-IPRENOM/2017

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio Doença a Servidora JURACY SILVA DOS SANTOS LEMOS.

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 782-GP/2010 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxílio Doença, por um período de **90 (NOVENTA) dias** para a servidora **JURACY SILVA DOS SANTOS LEMOS,** portadora da RG nº 00040421 SSP/RO, CPF nº 221.346.112-00, matrícula nº **300** efetiva na função de **Professor I Nível I 20horas**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração (base previdenciária), a partir de **25 de Fevereiro de 2.017** e término em **25 de Maio de 2017**, conforme Laudo de Avaliação Médica nº 010/2017, constante no Processo Administrativo de nº 018-IPRENOM/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de Fevereiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Nova Mamoré, em 02 de Março de 2017.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Diretora Executiva do IPRENOM
Decreto nº 2.801-GP/2013

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:8321B0B5

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº 023-IPRENOM/2017.

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio Doença a Servidora MARISTELA VIEIRA DA SILVA SIQUEIRA.

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 782-GP/2010 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxílio Doença, por um período de **30 (trinta) dias** para a servidora **MARISTELA VIEIRA DA SILVA SIQUEIRA,** portadora do RG nº 428661 SSP/RO, CPF nº 478.440.942-49, matrícula nº **6005** efetiva na função de **Professor II (PEDAGOGO) 40 horas**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração (base previdenciária), a partir de **05 de Março de 2.017** e término em **03 de Abril de 2017**, conforme Laudo de Avaliação Médica nº 012/2017 Processo Administrativo de nº 021-IPRENOM/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Nova Mamoré, em 05 de Março de 2017.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Diretora Executiva do IPRENOM
Decreto nº 2.801-GP/2013

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:9AD0CF63

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Serviços de especializado na implantação e configuração de servidor.
Processo Administrativo Nº: 007/2017.

João Bernardes de Jesus, O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 007/2017, com especial atenção ao parecer jurídico exarado pelo Procurador Jurídico, HOMOLOGA e ADJUDICA esta licitação na modalidade Dispensa de Licitação o objeto deste feito a:

W7BR SOLUÇOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME - inscrita no CNPJ nº. 12.347.000/0001-41 no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Publique-se
Registre-se

Nova União, 7 de março de 2017.

JOÃO BERNARDES DE JESUS
Presidente

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:C51B783F

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Pagamento de despesas bancarias para o exercício de 2017.
Processo Administrativo Nº: 002/2017.

João Bernardes de Jesus, O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 002/2017, com especial atenção ao parecer jurídico exarado pelo Procurador Jurídico, HOMOLOGA e ADJUDICA esta licitação na modalidade Dispensa de Licitação o objeto deste feito a:

BRADESCO S/A - inscrita no CNPJ nº. 60.746.948/0001-12 no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Publique-se
Registre-se

Nova União, 7 de março de 2017.

JOÃO BERNARDES DE JESUS
Presidente

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:BEEB8CAF

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 07.03.17	Nº DIARIAS	01 (uma)
	CHEGADA: .09.03.17	V. UNT.	R$ 705,51
CIDADE/UF:	Porto Velho - RO	V. TOTAL	R$ 705,51
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: LUIZ GOMES FURTADO CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Prefeito LOTAÇÃO: Prefeitura
CPF: 228.856.503-97 RG: 1400959 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Vô Efigênia, S/N, Centro. Nova União. BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União - RO TELEFONE:
BANCO: Do Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 14.282-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se a Porto Velho junto ao DER, Agevisa e Assembléia Legislativa.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 705,51 (Setecentos e cinco reais e cinquenta e um centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM:.06.03.2017

Luiz Gomes Furtado
RG Nº 1400959 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 06.03.2017

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:800D7C90

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS -

UNIDADE SOLICITANTE: **GABINETE DO PREFEITO**

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 07.03.17	Nº DIARIAS	01 (uma)
	CHEGADA: 09.03.17	V. UNT.	R$ 391,95
CIDADE/UF:	Porto Velho - RO	V.TOTAL	R$ 391,95
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Zaqueu Martins de Oliveira **CADASTRO**: 061
CARGO/FUNÇÃO: Motorista **LOTAÇÃO**: SEMECET
CPF: 351.301.302-78 RG: 105.715 SSP/RO
ENDEREÇO: PA Palmares, GB 06 Lote 05 **BAIRRO**: Zona Rural
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO **TELEFONE:** -98121-0484
BANCO: BRASIL **AGÊNCIA:** 4001-0 CONTA: 17.374-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se à Porto Velho-RO para conduzir o Prefeito Luiz Gomes Furtado e o Vice Prefeito Adinael de Azevedo junto ao DER, Agevisa e Assembléia Legislativa.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 391,95 (Trezentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 06.03.2017
Zaqueu Martins de Oliveira
RG Nº 105.715 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 06.03.2017

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:215092FD

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE:GABINETE DO PREFEITO

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 07.03.17	Nº DIARIAS	01 (uma)
	CHEGADA: 09.03.17	V. UNT.	R$ 548,73
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	V.TOTAL	R$ 548,73
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Adianel de Azevedo CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Vice - Prefeito LOTAÇÃO: Gabinete
CPF: 756.733.207-87 RG: 858618 SSP/RO
ENDEREÇO: Linha 44, Km 4 BAIRRO:
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 13.738-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se a Porto Velho junto ao DER, Angevisa e Assembléia Legislativa para tratar assuntos desta municipalidade

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 548,73 (Quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 06.03.17
Adinael de Azevedo
RG Nº 868618 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 06.03.17.

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:486DFBF5

P M N U - RO
DECRETO Nº 1.752, DE 06 DE MARÇO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 524 de 19 de dezembro de 2016, em especial Art. 5º. – Orçamento 2017, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais),** no atual orçamento;

Art. 2º Os créditos abertos na forma deste decreto serão cobertos por anulações de dotações em igual valor, observadas as seguintes programações orçamentárias:

PROGRAMAÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA QUE SERÃO REDUZIDOS SALDOS ORÇAMENTÁRIOS.

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.06.10.302.0011.2026	3.3.90.30	86	**56.400,00**
02.06.10.302.0011.2026	3.3.90.36	87	**3.600,00**
TOTAL			**60.000,00**

PROGRAMAÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA QUE RECEBERÃO SALDOS ORÇAMENTÁRIOS.

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.06.10.302.0011.2026	3.3.90.39	88	**60.000,00**
TOTAL			**60.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:724A18A7

P M N U - RO
PORTARIA Nº 48, DE 07 DE MARÇO 2017.

Cede a servidora Vania Garcia Vaz ao Município de Mirante da Serra-RO.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, considerando o art. 18 do Estatuto do Servidor, utilizando as atribuições que lhe são conferidas e CONSIDERANDO a solicitação da Prefeitura de Mirante da Serra-RO,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora Vania Garcia Vaz, professora de Educação Infantil e series iniciais 40 horas, com ônus para o Município de Mirante da Serra –Ro, até 31.12.2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:BB5332B4

P M N U - RO
PORTARIA Nº 45, DE 06 DE MARÇO DE 2017

Concede licença prêmio a servidora Municipal Odete Gama de Oliveira pelo período de 03 (três) meses, a contar de 1º de março de 2017, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 060 de 1º de abril de 1998.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;
Considerando os autos administrativos nº 1159-1/2016,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença prêmio a servidora municipal Odete Gama de Oliveira pelo período de 03 (três) meses, a contar de 1º de março de 2017, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 060 de 1º de abril de 1998.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1º de março de 2017.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:AFBCA578

P M N U - RO
PORTARIA Nº 46, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

Concede licença prêmio a servidora Municipal Regina Alves de Souza pelo período de 03 (três) meses, a contar de 1º de março de 2017, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 060 de 1º de abril de 1998.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;
Considerando os autos administrativos nº 1161-1/2016,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença prêmio a servidora municipal Regina Alves de Souza pelo período de 03 (três) meses, a contar de 1º de março de 2017, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 060 de 1º de abril de 1998.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1º de março de 2017.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:8FCC518C

P M N U - RO
PORTARIA Nº 47, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

Concede licença prêmio a servidora Municipal Neide Aparecida de Freitas pelo período de 03 (três) meses, a contar de 06 de março de 2017, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 060 de 1º de abril de 1998.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;
Considerando os autos administrativos nº 111-1/2017,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença prêmio a servidora municipal Neide aparecida de Freitas pelo período de 03 (três) meses, a contar de 06 de março de 2017, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 060 de 1º de abril de 1998.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:36785DCF

P M N U - RO
PORTARIA Nº 049, DE 7 DE MARÇO DE 2017

Exonera Cristina Lubiana Ribeiro do Cargo de Coordenadora de Controle Interno e dá outras providências

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas; CONSIDERANDO o gozo de licença maternidade da servidora exonerada; CONSIDERANDO o direito à estabilidade financeira em razão do disposto no art. 10, II, "b", do ADCT e Súmula 244 do TST; CONSIDERANDO que a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno é órgão essencial ao funcionamento das atividades administrativas, não podendo ficar sem ocupante;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar Cristina Lubiana Ribeiro do cargo de Coordenadora do Sistema de Controle Interno.
Art. 2º Reconhecer o direito à estabilidade financeira da exonerada durante o período de gozo da licença maternidade.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:28D8B150

P M N U - RO
PORTARIA Nº 050, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia José Silva Pereira para exercer o cargo de Coordenador do Sistema de Controle Interno.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor José Silva Pereira, brasileiro, maior, portador do CPF nº 856.518.425-00, para ocupar o cargo de Coordenador do Sistema de Controle Interno.
Art. 2º Fica o nomeado na responsabilidade de apresentação da certidão do Tribunal de Contas do Estado e da declaração de bens, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:75DFBF20

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016 - PROCESSO Nº 148/2016

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito **Cleiton Adriane Cheregatto** - Município de Novo Horizonte do Oeste - RO,autoriza e **publica** a**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016** do Município de Nova Brasilândia d'Oeste do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2016.

Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA.

Empresa Fornecedora:
COMERCIAL DE ALIMENTOS HC LTDA– SUPERMERCADO TRENTO
CNPJ: 84.625.557/0001-08
Valor: R$ 27.989,30 (vinte e sete mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).

HELIO DA SILVA ME– COMERCIAL MENDES
CNPJ: 02.131.031/0001-07
Valor: R$ 27.743,45 (vinte e sete mil setecentos quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

OSOWSKI & OSOWSKI LTDA ME– R G SUPERMERCADO
CNPJ: 06.538.443/0001-17
Valor: R$ 43.757,85 (quarenta e três mil setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Ratifico o ato de adesão à Ata de Registro de Preços nº: 004/2016, advinda do Pregão Presencial SRP nº 004/2016 processo Nº 148/2016.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 06 de março de 2017.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:4FAF1D4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 65 de 07/03/2017, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/CPL/2017, para atender as necessidades das Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social, Obras e Fazenda, concernente a:

DO OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL, tudo baseado nos termos das Leis 8.666/93, 7.892/03, 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 21 de março de 2017, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Projeto de atividade 2,013 no elemento de despesas 33.90.30 na ficha 056.
Projeto de atividade 2,014 no elemento de despesas 33.90.30 na ficha 066.
SECRETARIA DE SAÚDE
Projeto de atividade 2,036 no elemento de despesas 33.90.30 na ficha 148.
Projeto de atividade 2,028 no elemento de despesas 33.90.30 na ficha 123.
Projeto de atividade 2,027 no elemento de despesas 33.90.30 na ficha 115.
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto de atividade 2,045 no elemento de despesas 33.90.30 na ficha 192.
Projeto de atividade 2,043 no elemento de despesas 33.90.30 na ficha 177.
Projeto de atividade 2,044 no elemento de despesas 33.90.30 na ficha 182.
Projeto de atividade 2,046 no elemento de despesas 33.90.30 na ficha 203.
Projeto de atividade 2,040 no elemento de despesas 33.90.30 na ficha 167.
Projeto de atividade 2,041 no elemento de despesas 33.90.30 na ficha 170.
Projeto de atividade 2,042 no elemento de despesas 33.90.30 na ficha 174.
Projeto de atividade 2,048 no elemento de despesas 33.90.30 na ficha 216.
SECRETARIA DE OBRAS
Projeto de atividade 2,009 no elemento de despesas 33.90.30 na ficha 042.
SECRETARIA DE FAZENDA
Projeto de atividade 2,004 no elemento de despesas 33.90.30 na ficha 018.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço supra ou solicitação por email cplnovohorizonte@hotmail.com e sitio www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 07 de março de 2017.

ALAN ATAÍDES ZUCONELLI
Pregoeiro

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:A9CE0F6A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASecretaria Municipal de Administração da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, tendo em vista os resultados divulgados e homologados pelo Prefeito de Ouro Preto do Oeste, referente ao **Concurso Público Municipal EDITAL 08/2016,** de provas e Títulos para investidura em **Cargos de Nível Superior, Nível Médio, Técnico e de Nível Fundamental,** no seu quadro de pessoal, convoca os candidatos abaixo discriminados, para que no prazo de 30 (Trinta) dias, contados da data desta publicação, compareçam ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se inscreveram para tomarem posse, sob pena de se declarar deserta a ascensão.

	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (1)	Classificação
1	SONARIA MIGUEL DE MORAIS	1º

	ENFERMEIRO (3)	Classificação
1	ADAM GARCIA PEREIRA	1º
2	DAVISSON MICHETTI DE OLIVEIRA	2º

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:FE6BD35A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CEDÊNCIA DE SERVIDOR

ORGÃO EMITENTE	LAUDA Nº 001
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	DATA: 07-03-2017

DECRETO Nº 10.441 DE 17 DE JANEIRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DO SERVIDOR ALUÍZIO BARBOSA DOS SANTOS AO MUNICÍPIO DE CACOAL."

O Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 1831/2014,
R E S O L V E:
Art. 1º: Prorrogar até 31 de dezembro de 2017 o prazo previsto no Decreto nº 8.987, de 30 de maio de 2014, que dispões sobre a cedência do servidor ALUÍZIO BARBOSA DOS SANTOS, cadastro nº 973/1, com ônus para o Município de Cacoal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2017.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:C1CF4832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

ORGÃO EMITENTE	LAUDA Nº 002
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	DATA: 07-03-2017

DECRETO Nº 10.465 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

"EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA LINDEMIR ELLER ANTUNES, DO QUADRO DE CARGOS E EMPREGOS PERMANENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL."

O Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 149/2017,
R E S O L V E:
Art. 1º: Exonerar, a pedido, a servidora Lindemir Palmeira Eller, cadastro nº 54046-1, Técnica em Enfermagem, do quadro de cargos e empregos permanente da Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:621A9914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CEDÊNCIA DE SERVIDOR

ORGÃO EMITENTE	LAUDA Nº 003
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	DATA: 07-03-2017

DECRETO Nº 10.472 DE 31 DE JANEIRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA ROSA MARIA FERREIRA DA SILVA AO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

O Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
Considerando o Processo Administrativo nº 385/2017,
R E S O L V E:
Art. 1º: Ceder de 01 de fevereiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017 a servidora ROSA MARIA FERREIRA DA SILVA, Pedagogo Séries Iniciais, com ônus para o Município de PORTO VELHO.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:3F6505DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

ORGÃO EMITENTE	LAUDA Nº 004
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	DATA: 07-03-2017

DECRETO Nº 10.499 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

"DISPÕES SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DA SERVIDORA VADEILZA CASTILHO A. FERNANDES DO QUADRO DE CARGOS E EMPREGOS PERMANENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL."

O Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 393/2017,
R E S O L V E:
Art. 1º: Exonerar, a pedido, a servidora VADEILZA CASTILHO DE A. FERNANDES, Professora, carga horária 25 horas, cadastro nº 3208, do quadro de cargos e empregos permanente da Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sutindo efeitos a partir de 30 de janeiro de 2017.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:5961A77D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
ERRATA DA PORTARIA Nº 014/CC/SEMPLAN/2017

Na PORTARIA Nº. 14/CC/SEMPLAN/2016, **onde se lê: "PREGÃO 14/2017 na FORMA ELETRÔNICO."**
Leia-se: "PREGÃO 14/2017 na FORMA PRESENCIAL"
Publique-se.

Pimenta Bueno, em 06 de Março de 2017.

JOSÉ DE SOUZA
Dir. Central de Compras

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:BDA07B6F

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 023/CC/SEMPLAN/2017.

O Diretor da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, José de Souza**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro Edvaldo Ferreira da Silva, nomeado através da Portaria nº. 022/2017 de, 03 de Janeiro de 2017, para conduzir o **Pregão nº. 023/2017 na FORMA ELETRONICA,** referente ao Processo 5666/2016**.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs.(a), Edna Evangelista Pereira**, Ricardo Rossi, Antônio Lisboa Fernandes,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 4.511/2017 de 20 de Janeiro de 2017.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pimenta Bueno, em 07 de Março de 2017.

JOSÉ DE SOUZA
Dir. Central de Compras

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:A145EDFA

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 024/CC/SEMPLAN/2017.

O Diretor da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, José de Souza**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro Edvaldo Ferreira da Silva, nomeado através da Portaria nº. 022/2017 de, 03 de Janeiro de 2017, para conduzir o **Pregão nº. 024/2017 na FORMA ELETRONICA,** referente ao Processo 664/2017**.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs.(a), Edna Evangelista Pereira**, Ricardo Rossi, Antônio Lisboa Fernandes,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 4.511/2017 de 20 de Janeiro de 2017.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pimenta Bueno, em 07 de Março de 2017.

JOSÉ DE SOUZA
Dir. Central de Compras

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:F8BEA9C3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 316/2017 DE, 06 DE MARÇO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1561/2017.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 05 (cinco meia) diárias no valor unitário de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), e 15(quinze) no valor unitário de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), dessa maneira, ambas diárias perfazem o valor total de R$ 5.775,00 (cinco mil setecentos e setenta e cinco reais), para os dias 07,08 e 09/03/2017,aos servidores abaixo, haja vista, que os mesmos irão para cidade de Porto Velho/RO, para participar da apresentação da nova gestão municipal, a estrutura organizacional e missão da AGEVISA, além de discutir as ações da vigilância em saúde do Estado, e também estará recebendo equipamentos de informática para o SAE no qual o município foi comtemplado pelas ações executados.

RAFAEL ASSIS DE PAULA – SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: 946.677.806-49
01(uma meia) diária no valor total de R$ 165,00(cento e sessenta e cinco reais)
03 (três) diárias no valor total de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais)

VALDIRENE DE OLIVEIRA – SECRETARIA ADMNISTRATIVA
CPF: 575.696.902-06
01(uma meia) diária no valor total de R$ 165,00(cento e sessenta e cinco reais)
03 (três) diárias no valor total de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais)

JOSÉ CARLOS CARDOSO - MOTORISTA
CPF: 257.680.931-68
01(uma meia) diária no valor total de R$ 165,00(cento e sessenta e cinco reais)
03 (três) diárias no valor total de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais)

MILVANE STRE HOLANDA – COORDENADORA DE VIGILANCIA EM SAÚDE
CPF:177.325.222-49
01(uma meia) diária no valor total de R$ 165,00(cento e sessenta e cinco reais)
03 (três) diárias no valor total de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais)

SIDINEI CORREA DA SILVA – PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: 623.090.562-00

01(uma meia) diária no valor total de R$ 165,00(cento e sessenta e cinco reais)
03 (três) diárias no valor total de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais)

Art. 2.º O deslocamento será no dia 06/03/2017, a partir das 08:00 hs, o veículo utilizado será HILUX placa NEH 9096, e o retorno dar-se-á no dia 09/03/2017, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 06 de março de 2017.

JULIANA ARAÚJO DE VICENTE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:D49D35DF

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 78

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 78 do Processo Administrativo n.º 67/SEMAST/2017, referente a pagamento de tarifas bancárias referente ao FUMDICRA e IGD, junto ao BANCO DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob n° 00.000.000/1582-24, Agencia de Pimenta Bueno, na Av. Presidente Dutra, nº 840, Centro, Pimenta Bueno-RO, conforme NAD 108/2017 e NAD 109/2017 no valor total estimado de R$ 403,26 (quatrocentos e três reais e vinte e seis centavos), pelo período de 11 (onze) meses, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 46, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 06 de março de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

EMANUELLE DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:15C536D6

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DA PUBLICAÇÃO SOB CÓDIGO IDENTIFICADOR 23044509 DE, 06 DE MARÇO DE 2017, PUBLICADA NO "DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO Nº 1.909 DE 07/03/2017.

ONDE SE-LÊ: A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, R E S O L V E ART. 1.º NOMEAR RAFAELA DE MATOS EGRI, BRASILEIRA, SOLTEIRA, NÍVEL SUPERIOR INCOMPLETO, PORTADORA DA CÉDU

LEIA-SE: *PORTARIA MUNICIPAL N.º 324/2017 De, 06 de Março de 2.017*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 07 de Março de 2.017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:BE349878

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna pública a dispensa de licitação com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24, inciso X, da Lei n.º.8.666/93 e suas alterações, para locação de um imóvel urbano, localizado a Rua São Paulo, nº. 106, Bairro Bela Vista, na cidade de Pimenta Bueno/RO, para atender as necessidades do Posto de Saúde do Bairro Bela Vista – SEMSAU - para um período de 11 (onze) meses, junto a pessoa física Acy Ferreira, inscrito no CPF n.º 045.149.399-00, com endereço á Rua São Paulo, nº. 106, Bairro Bela Vista, na cidade de Pimenta Bueno/RO, no valor total de R$11.000,00 (onze mil reais), conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 817/SEMSAU/2016.

Pimenta Bueno, 07 de Março de 2017.

EMANUELLE DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI
Procuradora Geral Município

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:9EFBDAAC

GABINETE DA PREFEITA
LEI N. 2257/GP/2017 . EM, 02 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro , no valor de R$ 431.018,15(Quatrocentos Trinta Hum Mil,Dezoito Reais e Quinze Centavos), destinado a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Saúde -SEMSAU, conforme se discrimina:

12.006	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU**			
12.006.10.302.1201. 1.046	**Construção,Ampliação e Reforma de Bens Imóvel**	**R$**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	266.938,50	30000/Rec.do Tesouro-Exercicio Anterior
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	63.471,04	30247-Recursos doTesouro Trasnf.Imposto Saúde-Exercicio
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	41.015,35	10000-Recursos Ordinarios
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**371.424,89**	
12.006.10.301.1196. 1042	**Ampliação e Reforma de Unidade de Saúde**	**R$**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	14.598,86	30247-Recursos do Tesouro Trasnf.Imposto Saúde-Exercicio
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	44.994,40	30707Recurso do Tesouro -Tranbsf. SUS -PAB-Piso de Atenção Basica em Saúde-
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**59.593,26**	
TOTAL GERAL		**R$**	**431.018,15**	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam designados os recursos, no valor de R$ 431.018,15(Quatrocentos Trinta Hum Mil,Dezoito Reais e Quinze Centavos))), como Superavit Financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições emcontrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 02 de Março de 2017

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:5BBDD743

GABINETE DA PREFEITA
LEI N. 2258/GP.2017 . EM, 02 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro e e por Excesso Arrecadação.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar por Recursos Superavit Financeiro no valor R$165.181,22(Cento Sessenta Cinco Mil,Cento Oitenta Hum Reais e Vinte Dois Centavos),destinado a suplementar a dotação Orçamentaria da Agencia Reguladora de Saneamento Básico de Pimenta Bueno, conforme se discriminado:

	AGENCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BASICO DE PIMENTA BUENO			
14.001.17.122.2113.2 189	**Manutenção das Atividades da Agencia Reguladora**	R$	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.3.90.14.00.00	Diárias de Pessoal	R$	2.118,72	30000/Supera vit Financeiro
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	10.000,00	30000/Supera vit Financeiro
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	1.062,50	30000/Supera vit Financeiro
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de TerceirosPessoa Juridica	R$	22.000,00	30000/Supera vit Financeiro
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00	30000/Supera vit Financeiro
TOTAL		**R$**	**45.181,22**	
14.001.17.122.2113.2 188	**Remuneração de Pessoal Lotado na Agencia Reguladora e Encargos Sociais**	R$	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.1.90.11.00.00	Vencimentosw e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$	50.000,00	10000/Ordinari os
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	13.000,00	10000/Ordinari os
TOTAL		**R$**	**63.000,00**	
14.001.17.122.2113.2 189	**Manter as Atividades da Agencia Reguladora**	**R$**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.3.90.14.00.00	Diárias de Pessoal Civil	R$	5.000,00	10000/Ordinari os
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	7.000,00	10000/Ordinari os
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	5.000,00	10000/Ordinari os
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de TerceirosPessoa Juridica	R$	30.000,00	10000/Ordinari os
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00	10000/Ordinari os
TOTAL		R$	**57.000,00**	
TOTAL GERAL		**R$**	**R$ 165.181,22**	

Art. 2º -Para Cobertura do que trata o Artigo anterior ficam designados os recursos no valor de R$ 165.181,22(Cento Sessenta Cinco Mil,Cento Oitenta Hum Reais e Vinte Dois Centavos)),como superavit financeiro ,apurado no balanço patrimonial do exercicio 2016 eo valor de R$ 120.000,00 ((Cento Vinte Mil Reais) ,como excesso arrecadação.
Art. 3º -O Valor Correspondente ao Excesso der Arrecadação,somente será lançado por ocasião da contalilização da receita excessiva,conforme planilha de calculos em anexo, conforme preve Lei 4320/ 64

Art.4 º Esta Lei entra em vigor a partir desta data,revogadas as disposiçoes em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 02 de Março de 2017

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:7DE5E4D7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº141/2017.
PREGÃO ELETRONICONº001/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVES DE RECURSOS DO CONVENIO N° 073PGE/2016
Licitantes vencedoras: **PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA,**inscrita no CNPJ sob o nº 10.749.915/0001-58, **com o valor de R$ 12.499,67** (doze mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos). O Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe.

Pimenteiras do Oeste, 02/03/2017.

OLVIND LUIZ DONDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:A960E7DD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 04/2017
Processo Administrativo nº 88/2017

Respaldado pelo Artigo 24, da Lei nº 8.666/93, no Parecer da Assessoria Jurídica, constantes na folha 32 dos autos e no Parecer nº 037/2017 da Controladoria Geral do Município, objeto do Processo Administrativo nº 88/2017, AUTORIZO a contratação através de Dispensa de Licitação, visando a **Locação de Imóvel Para instalações do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.**

Contratado: CLAUDIA R.M GUSMÃO CPF Nº 486.067.742-00

Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sendo R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Pimenteiras do Oeste, em 07 de Março de 2017

OLVINDO LUÍZ DONDÉ
Prefeito

Publicado por:
Claudio Julio Casara de Melo
Código Identificador:E8E58900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017. PROCESSO Nº 043/2017

DO OBJETO
O presente instrumento se refere ao Consórcio Público Intermunicipal.(CIMCERO)

DA JUSTIFICATIVA
Proporcionar serviço ambiental correto. Desenvolvimento e Implementação de Programa de Educação Ambiental.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O Prestador é a Empresa CIMCERO.

DO VALOR
O Valor é de R$ 41.698,80 (Quarenta e Um Mil Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos)

DA BASE LEGAL
Art. 24, XXVI da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Pimenteiras do Oeste, 06 de Março de 2017.

OLVINDO LUIZ DONDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:7AA554C1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com Parecer técnicos acostada aos autos, exigência do art. 38 inciso VI do mesmo diploma legal.

Nº DO PROCESSO: 011/2017

Objeto: Aquisição de material de Material de Consumo, limpeza, gêneros alimentícios e Material de Copa e Cozinha.

ELEMENTO DA DESPESA: 339030 – Material de Consumo

Faz parte do presente Processo de Dispensa:

Solicitação ou Requisição
Termo de Referência
Balizamento de Preço

Primavera de Rondônia, 07 de março de 2017.

MÁRCIO JOSE BATISTA DA SILVA
Presidente
CPL
Portaria 003/CMPR/2017

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:92C59302

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 0112/GP/2017, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 0258-1/GP/2017 e 259-1/SEMAF/2017.

R E S O L V E:
Art. 1.º Arbitrar e conceder, 12 (doze) diárias para os dias 08, 09 e 10/03/2017, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o total de R$ 3.000,00 (três mil reais), aos servidores subscrito, tendo em vista que os mesmos se deslocarão até Porto Velho – RO, Participar do curso PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL – MODULO SIGAP – RECEPÇÃO DE DADOS, que será realizado pelo Tribunal de Contas (TCE-RO) e ainda um Adiantamento de Fundos no Valor de R$ 300,00 (trezentos reais), em favor do Secretário Municipal de Administração e Fazenda/SEMAF, para cobrir despesas com abastecimento do veículo em viagem.
- **REINALDO CABRAL – Secretário Municipal de Administração e Fazenda/SEMAF**, com o CPF. 816.554.878-68; 03 (três) diárias no valor global de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) e um Adiantamento de Fundos no Valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para cobrir despesas com o abastecimento do veículo em viagem.
- **REGINALDO CORDEIRO PISTILHI – Contador**, com o CPF-457.567.832-53; 03 (três) diárias no valor global de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
- **ISMAEL SUTERO DOS SANTOS – Motorista/SEMSAU**, com o CPF-350.646.412-49 - 03 (três) diárias no valor global de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
- **FLÁVIO FERREIRA DE ALMEIDA – Controlador Interno**, com o CPF- 000.329.232-01; 03 (três) diárias no valor global de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 2.ºO deslocamento para cidade de Porto-Velho/RO, será no dia 08/03/2017, às 10hs, no veículo Toro - Placa NCT1351, pertencente à SEMSAU, e o retorno será no dia 10/03/2017 após o termino do curso.
Art. 3.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 03 dias do mês de março de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:E22C88BC

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 0113/GP/2017, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, as Leis 441/GP/2007 e 590/GP/2011, e tendo em vista o que consta no **Processo n.º 247-1/SEMSAU/2017.**

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 03(três) diárias de campo para os dias 07,08 e 09/03/2017, no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), perfazendo um total de R$150,00(cento e reais) a servidora que se deslocara até o município de Cacoal/RO, para participar do Curso de Gestão para Educação Permanentes dos Profissionais da Rede Atenção ás Urgências – GEPPRAU, conforme a seguir:

03 (três) diárias no valor global de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em favor de **VANESSA DA SILVA SOUZA – Enfermeira**, com o CPF: 000.289.602-89.

Art. 2.ºO deslocamento de Primavera de Rondônia-RO/Cacoal-RO, se dará em veículo particular, e o retorno ocorrera após o término do curso.

Art. 3.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 03 dias do mês de março de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:A4FD1653

CHEFIA DE GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 808/GP/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

"Altera o artigo 6º, VI da Lei nº 672/2012, que dispõe sobre a exigência da Carteira de Nacional de Habilitação – CNH na categoria 'A'."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA - RO, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Primavera de Rondônia – RO aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - O art. 6º, inciso VI da Lei nº **672/2012** passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º...
...
VI – Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no mínimo, da categoria "B";

Art. 2º - Esta lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2017, revogando-se às disposições em contrário.

Primavera de Rondônia/RO, aos 06 dias do mês de março de 2017.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:0A86875E

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2017

PROCESSO N° 233/SEMOSP/2017

Solicitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto de Atividade: 2011 – Manutenção das Atividades - SEMOSP
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica
Sub-Elemento de despesa: 44 – Serviço de Agua e Esgoto
Ficha: 48

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de concessão de Água referente ao período de 12 (doze) meses.
Contratada: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
CNPJ Nº: 02.984.038/0001-71
Valor total: R$ 2.180,64 (Dois mil cento e oitenta reais e sessenta e quatro centavos).
Fundamentação: Art. 25 Caput, da Lei nº 8.666/93.

Primavera de Rondônia, 07 de Março de 2017.

MAYARA RABELO MARIANO
Presidente da CPLP

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Secretária da CPLP

DIEGO LOURENÇO
Membro da CPLP

Publicado por:
Mayara Rabelo Mariano
Código Identificador:7F0F61AC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 2637/2017

PORTARIA 2637/2017-GAB-PREF.DE 01 DE MARÇO DE 2017

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - Nomear, ao cargo de **Seção de Festas Populares,** a Srª. **Elisangela Torres**, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, constante no anexo I, da Lei Municipal nº 662/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 01 de Março de 2017.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado em 01/03/2017.

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:78F7017F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2641/2017

PORTARIA Nº2641/2017-GAB-PREF. DE 01 DE MARÇO DE 2017

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - Exonerar, do cargo de **Diretor de Transportes,** o Srº. **Milton Francisco de Lima**, lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Obras, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 01 de Março de 2017.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado em 01/03/2017.

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:741A7D9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2642/2017

PORTARIA Nº2642/2017-GAB-PREF. DE 01 DE MARÇO DE 2017

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - EXONERAR, do cargo de **Assessora Técnica Especial,** a Srª. **Andréia de Oliveira**, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 01 de Março de 2017.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado em 01/03/2017.

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:5394D70F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2643/2017

PORTARIA Nº2643/2017-GAB-PREF. DE 01 DE MARÇO DE 2017

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - Exonerar, do cargo de **Assessor Técnico Especial,** o Srº. **Ademilson de Carvalho Mendes**, lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 01 de Março de 2017.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado em 01/03/2017.

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:22CC7A22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2644/2017

PORTARIA Nº2644/2017-GAB-PREF. DE 01 DE MARÇO DE 2017

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - Exonerar, do cargo de **Seção de Apoio Administrativo,** a Srª. **Mônica Portugal da Silva**, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, constante no anexo I, da Lei Municipal nº 662/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 01 de Março de 2017.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado em 01/03/2017.

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:332D759B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2645/2017

PORTARIA Nº2645/2017-GAB-PREF. DE 01 DE MARÇO DE 2017

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - NOMEAR, para o cargo de **Assessor Técnico Especial,** o Srº. **Laudemir Paulo Salvador**, lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Obras, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 01 de Março de 2017.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado em 01/03/2017.

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:160E8557

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2646/2017

PORTARIA Nº2646/2017-GAB-PREF. DE 01 DE MARÇO DE 2017

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - NOMEAR, para o cargo de **Assessor Técnico Especial,** a Srª. **Silene Paulo Salvador**, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 01 de Março de 2017.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado em 01/03/2017.

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:D48C9926

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2647/2017

PORTARIA Nº2647/2017-GAB-PREF. DE 01 DE MARÇO DE 2017

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - NOMEAR, para o cargo de **Divisão de Agricultura,** a Srª. **Andréia de Oliveira**, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 01 de Março de 2017.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado em 01/03/2017.

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:3D93B6B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2648/2017

PORTARIA Nº2648/2017-GAB-PREF. DE 01 DE MARÇO DE 2017

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - NOMEAR, para o cargo de **Seção de Zoonose** o Srº **Ademilsom de Carvalho Mendes**, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, constante no anexo I, da Lei Municipal nº563/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 01 de Março de 2017.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado em 01/03/2017.

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:9383B910

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2649/2017

PORTARIA Nº2649/2017-GAB-PREF. DE 01 DE MARÇO DE 2017

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - NOMEAR, para o cargo de **Divisão de Esportes Masculino,** o Srº. **Silvano Cambito**, lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, constante no anexo I, da Lei Municipal nº 662/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 01 de Março de 2017.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado em 01/03/2017.

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:6A8AD291

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2650/2017

PORTARIA Nº2650/2017-GAB-PREF. DE 01 DE MARÇO DE 2017

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - NOMEAR, para o cargo de **Seção de Apoio Administrativo,** a Srª. **Marli Pinto**, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, constante no anexo I, da Lei Municipal nº 662/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 01 de Março de 2017.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado em 01/03/2017.

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:2A38CFC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2651/2017

PORTARIA Nº2651/2017-GAB-PREF. DE 01 DE MARÇO DE 2017

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - NOMEAR, para o cargo de **Seção de Apoio aos Conselhos,** a Srª. **Mônica Portugal da Silva**, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, constante no anexo I, da Lei Municipal nº 662/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 01 de Março de 2017.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado em 01/03/2017.

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:BFD3054F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2652/2017

PORTARIA Nº2652/2017-GAB-PREF. DE 01 DE MARÇO DE 2017

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, ao cargo de Seção de Monitoramento de Transporte Escolar a Srª. **Dilcelene Moreira Antunes**, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, constante no Artigo 5º da Lei Municipal nº604/2013.
Art. 2º - O Cargo que se refere no Art. 1º, terá as seguintes atribuições: Acompanhar os alunos na linha C 90 Marechal, no período vespertino, desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos executar tarefas afins.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 01 de março de 2017.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado em 01/03/2017.

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:7B189632

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2653/2017

PORTARIA Nº2653/2017-GAB-PREF. DE 01 DE MARÇO DE 2017

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de Julho de 2014, para o cargo de Seção de Monitoramento de Transporte Escolar a Srª. **Ana Maria da Rosa Mesquita Custodio**, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, constante no anexo I, da Lei Municipal nº 662/2014.

Art. 2º - O Cargo que se refere no Art. 1º, terá as seguintes atribuições: Acompanhar os alunos da Linha C-90 e Setor Chacareiro no período matutino, desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos executar tarefas afins.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 01 de março de 2017.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado em 01/03/2017.

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:436FE0FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2654/2017

PORTARIA Nº2654/2017-GAB-PREF. DE 01 DE MARÇO DE 2017

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, para o cargo de Seção de Monitoramento de Transporte Escolar a Srª. **Lucilene Inácio de Souza da Veiga**, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, constante no anexo I, da Lei Municipal nº 662/2014.
Art. 2º - O Cargo que se refere no Art. 1º, terá as seguintes atribuições: Acompanhar os alunos da Linha C-90 Burareiro e Setor Chacareiro, no período vespertino, desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos executar tarefas afins.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 01 de março de 2017.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado em 01/03/2017.

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:CA98592E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2655/2017

PORTARIA Nº2655/2017-GAB-PREF. DE 01 DE MARÇO DE 2017

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

Art. 1º - **Nomear**, para o cargo de Seção de Monitoramento de Transporte Escolar a Srª. **Hilda Monari de Almeida**, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, constante no anexo I, da Lei Municipal nº 662/2014.
Art. 2º - O Cargo que se refere no Art. 1º, terá as seguintes atribuições: Acompanhar os alunos da Linha C-90 Marechal, no período matutino, desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos executar tarefas afins.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 01 de março de 2017.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado em 01/03/2017.

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:3B2E87F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2657/2017

PORTARIA Nº2657/2017-GAB-PREF. DE 03 DE MARÇO DE 2017

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - **NOMEAR**, para o cargo de **Seção de Apoio Administrativo** a Srª. **Eliana Silva Souza Alonso**, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 03 de Março de 2017.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado em 03/03/2017.

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:02D34F20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2658/2017

PORTARIA Nº2658/2017-GAB-PREF. DE 06 DE MARÇO DE 2017

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - **NOMEAR**, para o cargo de **Assessora Técnica Especial,** a Srª. **Edina Sobral de Oliveira**, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 06 de Março de 2017.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado em 06/03/2017.

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:D3855EEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2660 / 2017

PORTARIA Nº 2660 / 2017-GAB-PMRC DE 06 DE MARÇO DE 2017.

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a recomendação do Ministério Público Estadual, através do oficio nº 0004/2017-1ªPJA/2ªTit., processo nº 2016001010007492, o que determina a instauração de procedimento administrativo para apurar falta funcional de Servidores Públicos Municipais,
R E S O L V E

ART. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possíveis irregularidades praticadas no exercício da função pública pelos Servidores Públicos Efetivos Celho Vitor Naves e Zaine Maria de França Gomes, por terem presenciado a idosa LEONOR FERREIRA DE OLIVEIRA em situação que viola os direitos humanos e terem declarado que tal situação não é de risco, mantendo a referida idosa em situação degradante.

ART. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos Servidores Públicos Efetivos **RENATA NUNES ROMÃO, MATRICULA Nº 823, AGENTE ADMINISTRATIVO, que será a PRESIDENTE, ALCIONE MOCHINSKI, MATRICULA Nº 376, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, que será o SECRETÁRIO e SAMUEL SOUZA PORTUGAL, MATRICULA Nº 324, FISCAL DE**

TRIBUTOS, que será o MEMBRO, todos Servidores e integrantes do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal.
ART. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

ART. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação dessa Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência ao Prefeito Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso se necessário, pela complexidade do caso, poderá a Comissão pleitear a prorrogação do prazo previsto no artigo 4º por igual período.

Rio Crespo – RO, 06 de março de 2017.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado em 06/03/2017.

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:CE2B7ABE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2661 / 2017-

PORTARIA Nº 2661 / 2017-GAB-PMRC DE 06 DE MARÇO DE 2017.

"INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a recomendação do Ministério Público Estadual, através do oficio nº 0017/2017-1ªPJA/1ªTit., processo nº 2016001010010232, o que determina a instauração de procedimento de sindicância para apurar falta funcional de Servidores Públicos Municipais,
R E S O L V E

ART. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO DE SINDICÂNCIA para apuração de possíveis irregularidades praticadas no exercício da função pública por Servidores Públicos, por terem esquecido alunos no pátio da Escola Municipal no momento da realização do transporte escolar e os riscos a integridade física dos alunos.

ART. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos Servidores Públicos Efetivos **RENATA NUNES ROMÃO, MATRICULA Nº 823, AGENTE ADMINISTRATIVO, que será a PRESIDENTE, EDSON DA APARECIDA DIAS, MATRICULA Nº 1370, PROFESSOR, que será o SECRETÁRIO e GIVANILTON SOARES DA SILVA, MATRICULA Nº 882, AGENTE ADMINISTRATIVO, que será o MEMBRO,** todos Servidores e integrantes do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal.

ART. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

ART. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação dessa Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência ao Prefeito Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso seja necessário, pela complexidade do caso, poderá a Comissão pleitear a prorrogação do prazo previsto no artigo 4º por igual período.

Rio Crespo – RO, 06 de março de 2017.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado em 06/03/2017.

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:19008F9A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

ROLIM PREVI
CONSELHO ADMINISTRATIVO - ATA 03.03.2017

Ata da reunião Extraordinária do Conselho Administrativo do Rolim Previ, realizada no dia 03 (três) do mês de março do ano de dois mil e dezessete (2017), na sede do Rolim Previ. A reunião iniciou às 11:00 hs, sob a Presidência do Secretário do Conselho Ronaldo Pereira Welmer e a presença dos conselheiros Titulares: Jose Luiz Alves Felipin, Ronaldo Pereira Welmer, José Gomes Teixeira, Erivelton Kloos, Larrúbia Daviane Heppers, Ademilson Cesar Borges, Ediler Carneiro de Oliveira, Rosane Pessoa dos Santo e a conselheira Janete Molina de Oliveira (ausente). O Senhor Presidente iniciou os trabalhos da ordem do dia, que constou da seguinte: **PAUTA:** I – Pedido de desligamento do Presidente do Conselho Administrativo, II – Solicitação Resgate Aplicação Financeira. O secretário Ronaldo Pereira Welmer iniciou a reunião extraordinária, informando a todos os membros do conselho o desligamento do presidente Albanir Oliveira e Silva deste Conselho Administrativo e Deliberativo do Rolim Previ. Fazendo uso das atribuições que lhe compete o secretário fez a leitura da carta de desligamento e lamentou o fato acrescentando que o Instituto perde um parceiro de longas datas e que tem grande conhecimento no assunto. Em seguida deu posse ao vice-presidente Jose Luiz Alves Felipin. Passando a palavra para o presidente que tomou posse, onde o mesmo fez as suas colocações principalmente em relação ao desligamento do Albanir que inclusive era um dos poucos que tinha e tem o CPA 10. Ficou decidido também que a nomeação do vice-presidente ficará para as reuniões posteriores. Em se tratando de CPA 10 tanto o Presidente quanto o Superintendente do instituto acreditam que é necessário ver a possibilidade de o instituto oferecer o curso aos membros do conselho ou no mínimo para partes dos membros do Conselho. Retomando a pauta, o Superintendente Ediler apresentou o ofício de solicitação de resgate da aplicação FI Renda Fixa Ipiranga, esclareceu aos membros do conselho que foi feito uma aplicação de R$ 6.300.000,00 em fevereiro de 2012 e até setembro do ano corrente obteve rendimento positivo. Porém a partir daí o fundo de investimento sofreu variações positivas e negativas, que perdurou até trimestre de 2015 e, que a partir de setembro de 2015 começou a ter rendimento positivamente. Colocou se em votação o Ofício 332/Rolim Previ/2015 que solicita o resgate do valor do fundo com vencimento em 1º/04/2017. A proposta é para que se mantenha o resgate ou solicite desconsideração do mesmo junto ao gestor do fundo, e posteriormente faça nova solicitação de resgate a partir de 1º/04/2017. Foi deliberado e aprovado por todos que mantenha o resgate ora solicitado e que o recurso assim que disponível seja aplicado da seguinte forma: 40% deste valor serão aplicados no FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL, IRF-M 1+; 30% no FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL, IRF-M e 30% no BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M todos títulos públicos de renda fixa a longo prazo, conforme orientação da assessoria financeira Confiança Consultoria, deliberado por todos os membros do Conselho que estão presentes. Nada mais a ser tratado eu, Ronaldo Pereira Welmer, lavrei a presente ata que deverá ser assinada pelos presentes.

_____
LARRÚBIA DAVIANE HEPPERS

_____
ADEMILSON CESAR BORGES

_____
JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN

_____
ROSANE PESSOA DOS SANTO

_____
RONALDO PEREIRA WELMER

_____
ERIVELTON KLOOS

_____
EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA

_____
JOSE GOMES TEIXEIRA

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:ABE36A88

ROLIM PREVI
COMITÊ DE INVESTIMENTOS - ATA E PARECER - 03.03.2017

Ata da Reunião Extraordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – **Rolim Previ**, realizada aos 03 (três) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezessete (2017), a reunião deu inicio às 10:30 horas, nas dependências do Instituto - Rolim Previ, sob a presidência do senhor José Luiz Alves Felipin e os membros Milton Bento de Souza, Aretuza Costa Leitão e Ediler Carneiro de Oliveira. Seguinte:

ORDEM DO DIA – **I-** Solicitação de Resgate de Aplicação financeira; **II**, Pedido de desligamento de membro do Comitê de Investimentos, Sr. Albanir Oliveira e Silva. O Presidente do Comitê de Investimentos: José Luiz Alves Felipin, I - iniciou a ordem do dia explicando aos demais membros sobre os investimentos do Rolim Previ e aplicação financeira que compõe a carteira de do instituto. Logo em seguida o Superintendente Ediler Carneiro de Oliveira apresentou cópia do ofício nº 332/Rolim Previ/2015, de 09 de outubro de 2015, que solicita o resgate total de cotas do Fundo de Investimento Renda Fixa Ipiranga – 12.330.846/0001-79; esclarecendo aos membros do Comitê que foi realizado essa aplicação de R$ 6.300.000,00 em fevereiro de 2012 e até setembro do ano corrente, obteve rendimento positivo. Porém a partir daí o fundo de investimento sofreu variações positivas e negativas, que perdurou até trimestre de 2015 e, que a partir de setembro de 2015 começou a ter rendimento positivamente. Colocou se em votação a solicitação do Ofício nº 332/Rolim Previ/2015, que por unanimidade concordaram em manter o resgate para a data definida conforme orientação da Consultoria de Investimentos Confiança Consultoria, de 02 de março de 2017; e o Comitê de Investimentos assim definiu: 40% do valor do resgate será aplicado no FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL, IRF-M 1+; 30% no FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL, IRF-M e 30% no BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M, todos títulos públicos de renda fixa a longo prazo, fundos que já compõe a carteira de investimentos do Rolim Previ. II – O presidente do Comitê de Investimentos, apresentou cópia da carta de renúncia do Sr., Albanir de Oliveira e Silva, que foi lida para os presentes. Ficou decido que, se encaminhe solicitação ao Conselho Administrativo o pedido de novo membro para compor este Comitê. Nada mais a ser tratado eu, Milton Bento de Souza._____, lavrei a presente ata que deverá ser assinada pelos presentes.

JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN
Presidente do Comitê

EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA
Membro

MILTON BENTO DE SOUZA
Membro

ARETUZA COSTA LEITÃO
Membro

COMITÊ DE INVESTIMENTOS ROLIM PREVI

Parecer nº. 002/2017

O Comitê de Investimentos do Rolim Previ, instituído por força das disposições do Decreto nº. 3.566/2016, de 27 de maio de 2016, usando das atribuições que lhe confere e;
Considerando a obrigatoriedade de emissão de parecer acerca das opções de investimentos e estratégia que envolva compra, venda, e ou renovação dos ativos da carteira do Rolim Previ, de acordo com a política anual de investimentos 2017, aplicação de Recursos do Rolim Previ que estará disponível na conta do Instituto em 01/04/2017, referente resgate de Aplicação no FI RENDA FIXA IPIRANGA – CNPJ 12.330.846/0001-79.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Aplicar** 40% no FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL, IRF-M 1+, o valor resgatado em dia 01/04/2017.

Art. 2º - **Aplicar** 30% no FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M, o valor resgatado em dia 01/04/2017.

Art. 3º - **Aplicar** 30% no BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M, o valor resgatado em dia 01/04/2017.

Rolim de Moura, Estado de Rondônia, aos 03 dias do mês de março de 2017.

Este e o parecer.

JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN
Presidente do Comitê

EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA
Membro

MILTON BENTO DE SOUZA
Membro

ARETUZA COSTA LEITÃO
Membro

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:54743ECB

ROLIM PREVI
CONSELHO FISCAL - ATA 01/2017 - 07.03.2017

Ata Nº 01/2017
Ata da reunião ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência de Rolim de Moura - Rolim Previ, realizada no dia sete (07) do mês de Março do ano de dois mil e dezessete (2017), na sede do Rolim Previ. A reunião iniciou às 08h22min, sob a Presidência do Senhor João Gerson Cardoso e membros: Milton Bento de Souza, Aretuza Costa Leitão, Antonio Cezario da Silva Neto e Osmário Silva de Oliveira. O presidente João Gerson declarou a reunião aberta, e iniciou propondo a fixação do calendário anual de reuniões para este conselho, sendo aprovado por unanimidade pelos membros. Em seguida foi feito análise do balancete do mês de Dezembro/2016, fazendo uma previa de acompanhamento dos recebimentos e dos pagamentos que foram realizados pelo Instituto. Onde identificou-se uma arrecadação no ano de 2016 no montante de 19.097.770,52 (dezenove milhões noventa e sete mil setecentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos) e o pagamento fechando em 5.497.657,43 (cinco milhões quatrocentos e noventa e sete mil seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e tres centavos), permanecendo um saldo em conta corrente e aplicações de 67.130.635,68 (sessenta e sete milhões cento e trinta mil seiscentos e trinta cinco reais e sessenta e oito centavos), sendo identificado assim, um equilibrio entre arrecadações e pagamentos pelo Instituto Rolim Previ. Posicionando-

se favorável quanto as contas desse Instituto, com base nos balancetes apresentados do exercício de 2016. Conforme relatório apresentado a este Conselho, pelo Rolim Previ, o município encontra-se com 06 (seis) parcelamentos, sendo Acordo s/n/2013, Acordo 895/2015, Acordo 901/2015, Acordo 909/2015, Acordo 062/2017, totalizando um saldo a receber pelo Instituto do município, o montante de 12.820.003,68 (doze milhões oitocentos e vinte mil tres reais e sessenta e oito centavos), acrescidos de IPCA+1%, até a data de 1º de Março de 2017. Nada mais a ser tratado eu, _____ (Aretuza Costa Leitão), lavrei a presente ata que deverá ser assinada pelos presentes.

_____
JOÃO GERSON CARDOSO

_____
ARETUZA COSTA LEITÃO

_____
MILTON BENTO DE SOUZA

_____
OSMÁRIO SILVA DE OLIVEIRA

_____
ANTONIO CEZARIO DA SILVA NETO

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:FA2E623A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº031/17			Portaria Nº020/17	Empenho Nº043/17
Beneficiário			**CPF**	
THIAGO PINHEIRO MOREIRA			530.266.912-91	
MEIO DE DESLOCAMENTO				
( ) Oficial	(x)Particular	( )Coletivo	( ) Mista (Oficial e Coletivo)	( ) Aéreo
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS				
DADOS DA VIAGEM				
Inicio	06/03/2017		Término	08/03/2017
Nº Diárias			Valor Unitário	Valor Total
2			R$ 350,00	R$ 700,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO				
Conforme Expediente: Com objetivo de participar da Reunião da Gestão e Operacionalização de Vigilância em Saúde, que será realizada no dia 07/03/2017 ás 8:30, no auditório da sede do CES/CIB/COSEMS, em Porto Velho.				

Santa Luzia D´Oeste, RO 07 de março de 2017

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Geane Cruz Barbosa
Código Identificador:F67D7694

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº 025/2017
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
APEDIÁ VEICULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 04.901.195/0003-63
FUNDAMENTO: Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93
OBJETO: ''Despesa com aquisição de peças, e serviços de mão de obra na 1º revisão do veiculo deste Poder Legislativo.
VALOR: R$: 333,77 (Trezentos e Trinta e Três reais e Setenta e Sete Centavos)
CLASSIFICAÇÃO
.ORÇAMENTARIA:01.01.001/01.031.2.001/33.90.30.00/33.90.39.00
DATA: 07/03/2017
SIGNATARIO: Jose Wilson dos Santos
APEDIÁ VEICULOS E PEÇAS LTDA

Santa Luzia D'Oeste RO, 07 DE MARÇO 2017.

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:C85076A0

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº 024/2017
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
JEAN FABRIS DA SILVA
CNPJ: 17.618.382/0001-14
FUNDAMENTO: Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93
OBJETO: ''Despesa com aquisição de peças, e serem utilizadas nas impressoras das secretarias deste Poder Legislativo.
VALOR: R$: 290,00 (Duzentos e Noventa Reais)
CLASSIFICAÇÃO
.ORÇAMENTARIA:01.01.001/01.031.2.001/33.90.30.00
DATA: 07/03/2017
SIGNATARIO: Jose Wilson dos Santos
JEAN FABRIS DA SILVA

Santa Luzia D'Oeste RO, 07 DE MARÇO 2017.

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:6D40590C

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 020/2017
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
AUTO POSTO CALAMA LTDA
CNPJ: 10.976.424/0006-54
FUNDAMENTO: Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93
OBJETO: ''Despesa com aquisição de combustível, a serem utilizada no veiculo deste Poder Legislativo, durante o exercício de 2017, no deslocamento até a cidade de Porto Velho-RO
VALOR: R$: 4.500,00 (Quatro Mil e Cinquentos Reais)
CLASSIFICAÇÃO
.ORÇAMENTARIA:01.01.001/01.031.2.001/33.90.30.00
DATA: 07/03/2017
SIGNATARIO: Jose Wilson dos Santos
AUTO POSTO CALAMA LTDA

Santa Luzia D'Oeste RO, 07 DE MARÇO 2017

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:C41A3477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2017

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D' Oeste, Sr. NELSON JOSE VELHO no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei e considerando o Edital 003/2014, convoca a candidata abaixo relacionados, aprovados no Concurso Publico, regido pelo Edital 003/2014 , para entrega de documentação e assinatura de Termo de Posse para exercer as atribuições do cargo conforme abaixo:
Os candidatos abaixo deverão apresentar junto o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Santa Luzia D Oeste/RO , no prazo de 30(trinta) dias de segunda a sexta feira (exceto sábado e domingo) no horário das 07:00 as 13:00 horas improrrogável
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SAULO DA SILVA SANTOS
JULIANA GONÇALVES DOS SANTOS
ENDEREÇO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Prefeitura- Rua Sete de Setembro 2370
Os canditados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, nas seguintes condições

Copias acompanhadas de original ou devidamente autenticadas
RG e CPF
Comprovante de escolaridade
Certidão de nascimento ou casamento
Certidão de nascimento do filho
Cartão de vacina (filho menor)
Titulo de Eleitor
Comprovante de quitação eleitoral
Cartão do PIS/PASEP ou declaração informando numero
Certificado de reservista
Comprovante de residência
Comprovante de conta corrente banco do Brasil

DECLARAÇOES ORIGINAIS
Declaração de não acumulação de cargo público
Certidão negativa do Tribunal de Contas
Certidão Cível
Certidão criminal
Certidão Justiça federal
Declaração de possui ou não parentesco com membros do poder Executivo e legislativo
Declaração de Bens
Carteira de Trabalho
02 Foto 3x4
Atestado médico físico e mental

O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo a Secretaria de Administração convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
O candidato contratado devera dar inicio as suas atividades no mesmo dia da assinatura do Termo de Posse, o não comparecimento para esse fim terá sua posse sem efeito.

Santa Luzia D' Oeste, 06 DE MARÇO DE 2017

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:009FCEB5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal **nº 1286/2017**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão pública no dia 20 de Março de 2017, às 11:00 horas na Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667, Centro, São Felipe D´Oeste-RO, para atender ao Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS , PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES E LAZER - SEMECE nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento à vista conforme entregas.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 04/2017

Tipo: PREGÃO
Modalidade: PRESENCIAL
Finalidade: Aquisição imediata
Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
Processo Administrativo: 241/2017 SEMECE
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes e Lazer - SEMECE
Função Programática: 04.001.12.361.0004.2.020 MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.

O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.
2 - OBJETO DA LICITAÇÃO
A presente Licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES E LAZER - SEMECE, **nos** termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento a vista conforme entregas, tudo conforme Termo de referência ajustado anexo.
3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas Jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação, devidamente comprovado por meio de cartão de CNPJ e Ato de constituição da empresa (Firma Individual ou Contrato Social), que estejam habilitadas a contratar com o poder público e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.
3.2. Na hora e local marcados no Edital os licitantes deverão apresentar DOIS ENVELOPES fechados e indevassáveis, contendo, respectivamente ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇO; e ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E ABERTURA DOS ENVELOPES
4.1 Os envelopes deverão ser entregues até o dia 20/03/2017, às 11:00 Horas, na Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste-RO, sito à Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 – Centro São Felipe D´Oeste-RO CEP 76.977-000.
4.2 A data para abertura dos envelopes e disputas na forma de oferta de lances pelas licitantes, conforme preceitua a Lei 10.520/2002 será no dia 20/03/2017, às 11:00Horas, no mesmo endereço.
5 - EDITAL
Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. Apenas as Informações poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail cplsaofelipe@hotmail.com .

São Felipe DOeste, 07 de Março de 2017.

MARILDO SPANAZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 1286/2017

Publicado por:
Bruno Alex da Silva Izidio
Código Identificador:9C5EF1CC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 501/2017

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CESSÃO DO SR. ELIEZER EUGÊNIO PEREIRA, DAS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE INFORMÁTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 83 da Lei Complementar nº041/2015 que autoriza o Instituto de Previdência Municipal

requisitar servidores municipais para atender as necessidades administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR e CEDER com ônus para o Município, o Senhor **ELIEZER EUGÊNIO PEREIRA,** para as funções do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE LEGISLAÇÃO E CONTROLE**, em caráter de cessão junto ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé - IMPES.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 02 de março/2017.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **03 de Março de 2017.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE

GISLANE CLEMENTE

Publicado por:
Aldesandra Menezes Baldissera
Código Identificador:4686FDFE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°12/2017

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através Da Portaria nº014/PMSMG/2017, torna publico que o processo administrativo n°**357/2017/SEMTRAS** tendo como objeto despesa com aquisição de peças do logan para fazer revisão 30.000 km conforme as necessidades da secretaria**,** conforme o Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994,conforme parecer jurídico em favor da empresa 2M COMERCIO DE VEICULOS LTDA inscrita no CNPJ/MF nº20.721.022/0001-58, no valor de R$ 888,34(oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

São Miguel do Guaporé–RO, 07 de março de 2017.

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:A94EAB71

RECURSOS HUMANO
DECRETO DE CONVOCAÇÃO DE Nº 080/2017

DECRETO Nº. 080/RH/PMSMG/2017

"Convoca candidatos aprovados no concurso público Municipal - Edital nº001/2016 PMSMG/RO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas atribuições definida em Lei Municipal,

Considerando a realização do concurso público regido pelo edital nº0001/2016 - PMSMG/RO, publicado no Diário Oficial dos Municípios AROM VII/Nº1658 em 09 de março de 2016.

Considerando **a necessidade de admitir servidores para suprir vagas abertas e/ou não providas, por necessidades dos serviços público relevante e contínuo, por conveniência e oportunidade da Administração,**

DECRETA:

Art. 1º As nomeações dos Candidatos Aprovados no *concurso público regido pelo edital nº0001/2016 - PMSMG/RO, publicado no Diário Oficial dos Municípios ANO VII/Nº1658 em 09 de março de 2016.*

Art. 2º Ficam convocados os candidatos aprovados no concurso Público Municipal Edital 001/2016, executado pelo Instituto de Pesquisa de Rondônia/IPRO, para ocuparem cargos efetivos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, abaixo relacionados.

CONZINHEIRA- 40 HIORAS (Escola Deonildo Caragnatto)

Nome: **TATIANE MARTINS PINHEIRO**
INSCRIÇÃO: **0002038 C**lass. Em: 1**º. Lugar.**

Art. 3º No ato da posse cada candidato convocado devera apresentar os documentos exigidos no edital abaixo relacionados, perante a coordenadoria de Recursos Humanos deta prefeitura, sob pena de se tornar sem efeito a presenta convocação em copia autenticada , quais sejam
ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO EFETIVO

QTD.	CÓPIAS DE DOCUMENTOS AUTENTICADOS
2	Cédula de Identidade
2	CPF/MF
1	Título de Eleitor
1	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (Comprovante de votação ou certidão emitida pelo TRE)
1	Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (p/ sexo masculino)
1	Certidão de Nascimento ou Casamento
1	Certidão de Nascimento dos dependentes legais (Menores de 18 anos de idade)
1	Cartão de Vacinas para os dependentes (Menores de 5 anos de idade)
1	Comprovação de matrícula escolar para os dependentes (Menores de 18 anos de idade)
1	Cartão do PIS/PASEP ou Declaração de não cadastrado
1	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. (Páginas da fotografia e da Identificação)
1	Comprovação de escolaridade e habilitação exigida para o cargo da seguinte forma: Histórico Escolar ou Declaração para o nível elementar; Histórico Escolar, Certificado ou Declaração de conclusão de curso para o nível fundamental, médio e superior.
1	Registro Profissional do Conselho equivalente
1	Comprovante de Residência
1	Declaração de Imposto de Renda ou de Isento (último exercício) ou Declaração de Bens
1	Fotografias 3x4, recente.
1	Comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física, se possuir.
1	Carteira Nacional de Habilitação – para os candidatos nomeados para os cargos de Motorista, Operador de Maquinas e Mecânico.
2	Declaração de não acumulação remunerada de cargos públicos ou de acumulação legal, assinada pelo candidato.
2	Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).*
2	Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.
1	Declaração, Relação e documentação de Dependentes.
1	Certidão Negativa Tributos com a Fazenda Pública Municipal
1	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
1	Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
1	Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal
1	Inspeção Médica, expedido por médico ou junta médica do quadro de pessoal do Município.

Art.4º a posse dos candidatos efetivara-se apos apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desse decreto no diario oficial.
Art. 5º Ficam sem efeito as nomeações dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes do artigo 3º, deste decreto, e se tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 15 dias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições contrárias ou incompatíveis.

Paço Municipal, 06 de Março de 2017.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:9E21C758

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2017 PROCESSO Nº 225/2017

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. I, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa**ESC ENGENHARIA EIRELI - ME**, inscrito no**CNPJ 26.571.170/0001-10.**

O valor da total de **R$ 4.800,00** objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO E ADMINISTRATIVO, PARA REALIZAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETO DAS OBRAS E SERVIÇOS DO MINICIPIO DE SERINGUEIRAS..

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 06 de março de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emerson Gomes dos Reis
Código Identificador:189C7AD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal a senhora, LEONILDE ALFLEN GARDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Dispensa N° 14/CPL/2017 , Processo Nrº 225/2017, Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO E ADMINISTRATIVO, PARA REALIZAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETO DAS OBRAS E SERVIÇOS DO MINICIPIO DE SERINGUEIRAS.,** em favor da empresa **ESC ENGENHARIA EIRELI - ME, CNPJ 26.571.170/0001-10,** no valor total de **R$ 4.800,00.**

Seringueiras, 06 de março de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emerson Gomes dos Reis
Código Identificador:2C920F5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº:06

CONTRATO Nº:06/2017
PROCESSO Nº083/2017/SEMEC
CONTRATANTE:PREFEITURA DE SERINGUEIRAS
CONTRATADA:INSTALADORA E MANUTENÇÃO DE CENTRAIS ELÉTRICAS PB LTDA-ME.
CNPJ Nº:16.841.661/0001-80
OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZAS CORRETIVAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E REPOSIÇÃO DE CARGA DE GÁS.**
VALOR:11.236,96(ONZE MIL,DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)
EMPENHO Nº:047/2017
ASSINAM:
LEONILDE ALFLEM GARDA-PREFEITA
INSTALADORA E MANUTENÇÃO DE CENTRAIS ELÉTRICAS PB LTDA-ME-CONTRATADA.

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:71D14375

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 03/2017

AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 03/2017

A prefeita Municipal a senhora, LEONILDE ALFLEN GARDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 3/CPL/2017 , Processo Nrº 68/2017, Objeto**: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, FILTROS, BATERIAS E PEÇAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS E TERMO DE REFERÊNCIA.,** em favor da empresa:

PERUIBE COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO - ELETRONICOS LTDA - ME, CNPJ 09.117.368/0001-09, no valor total de **R$ 5.879,96.**
COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP, CNPJ 08.055.411/0001-96, no valor total de **R$ 2.900,10.**
Seringueiras, 07 de março de 2017.
LUNAR COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ 03.024.308/0001-65, no valor total de **R$ 22.712,94.**

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerrisson Pereira Salgado
Código Identificador:860D8242

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO EXECUTIVO DE NOMEAÇÃO Nº. 026/2017

Decreto nº. 026/GAB/PMS2017 Em, 06 de março de 2017

"NOMEIA OS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 007/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 12, da Lei Municipal nº 048/94.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público nº 007/2013, através do Edital de Homologação publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE nº. 2412, em 06 de março de 2014;

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Convocação nº 021/2017, publicado no Átrio Municipal no dia 24 de fevereiro de 2017, e no Diário Oficial dos Municípios - AROM no dia 24 de fevereiro de 2017, no jornal de grande circulação Correio do Vale no dia 24 de fevereiro e no Diário Oficial do Estado Rondônia - DOE nº. 38, datado em 24 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos, faz saber que expede o seguinte.

DECRETA

Art. 1º. – Ficam **NOMEADAS** as pessoas abaixo relacionadas para ocupar cargo de provimento efetivo:

- **ELLEN DE LIMA SANTANA,** portadora do CPF nº 012.983.982-58 e Cédula de Identidade RG. nº 1158477 SESDEC/RO, para ocupar Cargo de Provimento Efetivo de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR,** com carga horária de 40 horas semanais, para a qual foi aprovado em 03º lugar no Concurso Público nº 007/2013;

- **AMANDA ARANTES NUNES DA SILVA** portadora do CPF nº 508.407.622.918 e Cédula de Identidade RG. nº 1492747 SESDEC/RO, para ocupar Cargo de Provimento Efetivo de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR,** com carga horária de 40 horas semanais, para a qual foi aprovado em 07º lugar no Concurso Público nº 007/2013.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Seringueiras-RO, aos 06 dias do mês de março de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:5CA7E8AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA DE NOMEAÇAO 092/GAB/PMS/2017

Portaria nº 092/GAB/PMS/2017
Seringueiras RO, 07 de março de 2017.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

R E S O L V E
,

Art. 1° - NOMEAR a servidora **VERA LUCIA DA SILVA,** Mat. 1067, portadora do CPF 696.597.882-15 e Cédula de Identidade RG 737.665 SSP/RO, para ocupar o cargo de **Diretora de Departamento de Administração** conforme determina **Lei Municipal nº 1039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:6D684A07

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO N°007/CPL/2017
PROCESSO N°121/SEMOSP/2017

A Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO, através do Pregoeiro, torna público que o **PREGÃO ELETRÔNICO N°007/CPL/2017, realizado 06/03/2017 às 06/03/2017 às 10:30 horas**, horário de Brasília, local https://licitanet.com.br/ foi **DECLARADO DESERTO**, por falta de interessados. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, PARA RECUPERAÇÃO DA CONCHA DOS MAQUINÁRIOS FROTA DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS E TERMO DE REFERÊNCIA.** Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Seringueiras- RO, sito à Av. Marechal Rondon, 984 - Centro, de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras, 06 de março de 2017.

EMERSON GOMES DOS REIS
PORT. Nº016/GAB/PMS/2017
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Gomes dos Reis
Código Identificador:DBA3DFFA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA DO EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO N° 003

Processo Administrativo nº GI 107/2017
Pregão Eletrônico nº 001/CPL/2017
Registro de Preço nº 003/CPL/2017
Edital nº 003/CPL/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO - GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS NO MUNICIPIO DE ARIQUEMES-RO PUBLICADO EM 03/03/2017.

ONDE SE LÊ: **FORNECEDOR**: **AUTO POSTO TEIXEIROPOLIS LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o n.º **03.617.147/0001-13.**

LEIA- SE: **FORNECEDOR**: **AUTO POSTO JK LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o n.º **15787582/000175.**

OS DEMAIS PONTOS E ITEM DA ATA FICAM INALTERADOS.

TEIXEIROPOLIS- RO 07/03/2017

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro
Decreto nº 17/GAB/2017 de 16/01/2017

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:91460AD6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO 186/2017 LICITAÇÃO PREGÃO Nº 4/2017

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO, Registra os Preços aos 07 de março de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO, Estado de Rondônia, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 84.727.601/0001-90, com sede na Av. 13 de Fevereiro, nº 1431, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 579.463.022-15, e do outro lado as empresas: e a(s) empresa(s): 1) DEIVISON PAIVA DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.213.970/0001-78, sito na AV. JK, CEP : 76866000, na cidade de Theobroma, Estado do(e) Rondônia, neste ato representado(a) pelo Senhor(a) DEIVISON PAIVA DA SILVA, portador(a) do CPF nº 021.260.252-76, RG nº 1300719 SSP RO, residente e domiciliado na , cidade de , Estado do(e) , 2) EDVALDO ALVES DE MIRANDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.312.306/0001-50, sito na AV JK., CEP : 76866000, na cidade de Theobroma, Estado do(e) Rondônia, neste ato representado(a) pelo Senhor(a) EDIVALDO ALVES DE MIRANDA, portador(a) do CPF nº 348.373.372-87, RG nº SSP RO SSP RO, residente e domiciliado na cidade de Theobroma, Estado do(e) RO; resolvem registrar os preços, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 1164/2010, e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes.

01- Do Objeto:

Registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONSERTO DE PNEUS USADOS E TROCA DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE THEOBROMA.**. para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Theobroma, conforme termos a seguir:

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 100% (cem por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 8º, § 3º do Decreto Federal nº 4.342, de 23/08/2002.

02 - Da Utilização do Registro de Preços:

O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

03 - Do Prazo de Vigência:

O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

04 - Dos Pagamentos:

5.1 - Os pagamentos serão efetuados, no valor correspondente aos produtos entregues, mediante a apresentação de nota fiscal, em duas vias, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, conforme a Lei n° 4.320, de 1964. Deverá, ainda, como condição de pagamento, apresentar comprovação de situação regular perante o INSS e FGTS.

5.2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

5.3 - Após a entrega dos produtos, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura atestada pela Comissão de Recebimento, ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital e será encaminhado a Controladoria Geral do Município, para fins de auditagem e posterior pagamento;

5.4 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

05 - Da Garantia de Qualidade:

5.1 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

5.2 - Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido;

06 - Da Execução:

6.1 - A execução do objeto pela contratada deverá ser imediatamente, conforme solicitações emitidas pela Contratante.

6.2 As AQUISIÇÕES/LOCAÇÕES poderão ser requisitadas pelo titular da unidade orçamentária, diretamente à ao Almoxarifado.

6.2.1 - As requisições serão encaminhadas ao Almoxarifado, contendo:

a) Descrição dos objetos requisitadas e quantidade;

b) Data;

c) Nome, cargo do requisitante;

6.3 - O Almoxarifado poderá criar formulários/blocos de requisição.

6.4 - Ao receber as requisições o almoxarifado anotará o pedido no controle de requisições;

6.5 - Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;

6.6 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

6.7 - A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

6.7.1 – Manter estoque mínimo das peças e acessórios registradas durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços;

6.7.2 - Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que as peças e acessórios sejam entregues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;

6.7.3 - Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;

6.7.4 – Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega dos equipamentos;

6.7.5 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 01 (um) dia, contados do recebimento da convocação formal;

6.7.6 – Iniciar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;

6.7.7 – Não será admitida a entrega de produtos pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento, ou documento equivalente.

6.7.8 – A empresa deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93;

6.7.9 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o **limite de 25%** (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

07 – Recomposição dos Preços Registrados:

Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados serão reajustados. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

08 - Do cancelamento do Registro:

8.1 - O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:
1 - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;
2 - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:
2.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
2.2 não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
2.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
2.4 presentes razões de interesse público.

8.2 - O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

09 - Das Penalidades:

Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no Anexo V, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.
09.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, o Município de Jussara, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.
09.3. As multas mencionadas nos itens 13.1 e 13.2 serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

10 - Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. **4/2017**-PME, seus anexos e proposta da proponente.

Fica eleito o foro do município de Jaru, Estado de Rondônia, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

Contratada

EDVALDO ALVES DE MIRANDA

DEIVISON PAIVA DA SILVA-ME

Contratante

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
CPF:579.463.022-15
Prefeito(a) Municipal

FABIANA DORIGO SILVA
Gerente de Registro de Preços

Fornecedor: DEIVISON PAIVA DA SILVA-ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 17.213.970/0001-78, com sede na cidade de Theobroma/RO, à AV. JK, nº 1209, CENTRO, CEP 76.866-000, fone/fax , por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 24.771,50 (vinte e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	CONSERTO DE PNEUS DE CAMINHONETES	SERV	92,00	26,30	2.419,60
4	SERVIÇOS TROCA DE PNEUS NOVOS DE CAMINHONETES	SERV	12,00	22,20	266,40
5	CONSERTO DE PNEUS, REMENDO QUENTE E FRIO DO MICRO-ONIBUS E ONIBUS.	SERV	229,00	27,90	6.389,10
7	SERVIÇOS DE TROCA DE PNEUS NOVOS DE VEÍCULOS PESADOS	SERV	207,00	23,40	4.843,80
19	CONSERTO DE PNEUS DO CAMINHÃO MELOSA AGRALI	SERV	30,00	27,00	810,00
20	CONSERTO DE PNEU VEICULO CAMINHÃO CAÇAMBA VW/23210, ANO 2002 PLACA NCM-4464	SERV	30,00	33,00	990,00
21	CONSERTO DE PNEU VEICULO CAMINHÃO CAÇAMBA VW/23210, ANO 2002 PLACA NCM- 4454	SERV	30,00	33,00	990,00
22	CONSERTO DE PNEU VEICULO CAMINHÃO CAÇAMBA VW/23210, ANO 2002 PLACA NCM- 4424	SERV	30,00	33,00	990,00
23	CONSERTO DE PNEU VEICULO CAMINHÃO CAÇAMBA MB/1218, PLACA NBH 0985	SERV	30,00	33,00	990,00
24	CONSERTO DE PNEUS DO CAMINHÃO PRANCHA GMC/16-220, PLACA NBH 0980	SERV	30,00	33,00	990,00
25	CONSERTO DE PNEU DO CAMINHÃO CAÇAMBA PLACA NCP 7735	SERV	30,00	33,00	990,00
26	CONSERTO DE PNEU CAMINHÃO CAÇAMBA PLACA ONR 1247	SERV	30,00	33,00	990,00
36	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS DA CAÇAMBA FORD CARGO 2324 PLACA NCS 2276	SERV	45,00	33,00	1.485,00
38	MONTAGEM DE PNEUS DE CAMINHONETES	SERV	65,00	20,00	1.300,00
39	MONTAGEM DE PNEUS DE VEÍCULOS PESADOS	SERV	14,00	23,40	327,60

Fornecedor: EDVALDO ALVES DE MIRANDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 15.312.306/0001-50, com sede na cidade de Theobroma/RO, à AV JK., nº 2005, CENTRO, CEP 76.866-000, fone/fax , por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 44.426,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU MOTOCICLETAS.	SERV	22,00	12,60	277,20
2	CONSERTO DE PNEU VEICULO MOTOCICLETAS	SERVIC	248,00	13,30	3.298,40
6	CONSERTO DE PNEUS DE VEÍCULOS LEVAS	SERV	47,00	14,50	681,50
8	SERVIÇOS DE TROCA DE PNEUS NOVOS DE VEICULOS LEVES	SERV	69,00	12,20	841,80
9	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS COM UTILIZAÇÃO DE MANCHÕES VD Nº 1, 2, 3 E 4	SERV	50,00	82,00	4.100,00
10	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS COM UTILIZAÇÃO DE MANCHÕES VD Nº 5, 6, E 7	SERV	36,00	94,00	3.384,00
11	CONSERTO DE PNEU VEICULO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140	SERV	30,00	71,00	2.130,00
12	CONSERTO DE PNEUS DA MÁQUINA MOTONIVELADORA CATERPILLAR	SERV	45,00	71,00	3.195,00
13	CONSERTO DE PNEUS DE MAQUINAS MOTONIVELADORA CASE	SERV	30,00	71,00	2.130,00
14	COSERTO DE PNEUS DA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA 55C MICHIGAN	SERV	30,00	71,00	2.130,00
15	CONSERTO DE PNEUS DA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA W20-E	SERV	30,00	71,00	2.130,00
16	CONSERTO DE PNEUS DA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA 924H	SERV	30,00	71,00	2.130,00
17	CONSERTO DE PNEUS DA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA RD 406	SERV	45,00	71,00	3.195,00
18	CONSERTO DE PNEUS DA MÁQUINA	SERV	30,00	71,00	2.130,00

	RETROESCAVADEIRA RANDON				
27	CONSERTO DE PNEU DO TRATOR NEW HOLLAND	SERV	10,00	98,00	980,00
28	COSNSERTO DE PNEUS DO GOL 1.6 G5 2009 PLACA MED 4853.	SERV	30,00	14,50	435,00
29	CONSERTO DE PNEUS DA MOTOCICLETA NXR 150	SERV	30,00	12,60	378,00
30	CONSERTO DE PNEUS DO SAVEIRO PLACA NCG 9526	SERV	30,00	14,50	435,00
31	SERVIÇOS DE TROCAS DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS	SERV	50,00	71,00	3.550,00
32	REMENDO DO FIAT UNO PLACA NBZ 4324	SERV	15,00	14,50	217,50
33	TROCA DE PNEUS	SERV	8,00	12,20	97,60
34	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COSNSERTO DE PNEUS DO TROTORES AGRICOLAS: TRATOR NEW HOLLAND E TRATOR VALTRA	SERV	40,00	97,00	3.880,00
35	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS DOS EQUIPAMENTOS: ENSILADEIRA, PLANTADEIRA, CARRETINHA.	SERV	30,00	33,00	990,00
37	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS COM UTILIZAÇÃO DE MANCHÕES VD Nº 8, 9, E 10	SERV	15,00	114,00	1.710,00

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:1DE8BC21

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇAO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO ATIVIDADE DE PISCICULTURA

O Sr.**Advaldo Cordeiro de Souza**, Portador do CPF:***.444.267-** torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura de Urupa-SEMAA o pedido de renovação da licença de operação da atividade de piscicultura do processo 547/2013 de sua propriedade localizada na **Linha TN-14 LT 246 GL 01** Município de Urupa-RO.

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:DD602533

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇAO DA LICENÇA DE OPERAÇAO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA

O Sr.**Valdete Leolino Ruas**, Portador do CPF:***.936.993-** torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura de Urupa-SEMAA o pedido de renovação da licença de operação da atividade de piscicultura do processo 1801/3555/2011 de sua propriedade localizada na **Linha A-04 LT 12 E 14 GL 18** Município de Urupa-RO.

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:0B89B7E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇAO DA LICENÇA DE OPERAÇAO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA

O Sr.**JOAO GABAU NETO**, Portador do CPF:***.981.992-** torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura de Urupa-SEMAA o pedido de renovação da licença de operação da atividade de piscicultura do processo 1801/7255/2010 de sua propriedade localizada na **Linha T-10 LT 23 GL 23**

Município de Urupa-RO.

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:5B1F01AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA

O Sr.**Filinho Dias Neto**, Portador do CPF:***.027.502-** torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura de Urupa-SEMAA o pedido de renovação da licença de operação da atividade de piscicultura do processo 1801/3846/2010 de sua propriedade localizada na **Linha A-04 LT 53 GL 01**

Município de Urupá-RO.

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:965C19E8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATA DE JULGAMENTO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL Nº 001/2017.

Aos dois dias do mês de Março do ano de dois mil e dezessete as 10h00min horas, na sede da Câmara Municipal de Vale do Anari, Estado de Rondônia, reuniram os membros da Comissão Permanente de Licitação, além de dois vereadores: Edinaldo Borges da Silva e Uelinton Machado da Silva, e com observância das disposições contidas no **Edital de Chamada Pública nº 001/2017,** no processo de nº: **64/2017**, e na Lei de Licitações e Contratos, para dirigir e julgar os documentos referente a **Chamada Pública nº 001/2017,** destinada a selecionar melhor proposta para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS DARCI RIBEIRO, BALÃO MÁGICO, TANCREDO NEVES, JÂNIO QUADROS, PEDRO AMÉRICO, VANDERNEI SEBASTIÃO DOS SANTOS JUNIOR, ULISSES GUIMARAES, ORIBE ANTONIO DOS SANTOS E APAE, VISANDO O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2017 para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte consoante consta no objeto do edital. Para analise e julgamento dos documentos, aberta a sessão a Presidente explicou os procedimentos a serem adotados na sessão e convocou os produtores interessados para entregarem os envelopes de documentos e proposta (projeto de venda), momento em que todos os interessados entregaram seus envelopes, então a Comissão analisou todos os documentos apresentados pelos produtores, todos os produtores apresentaram todos os documentos exigidos no instrumento convocatório e relação dos produtores conforme abaixo:

NOME	CPF
MARIA DA PENHA DA SILVA LADISLAU	569.967.482-91
GERALDO DE SOUSA	039.274.856-83
JOÃO RAMALHO BARBOSA	716.827.407-49
DORICO FERNANDES DA SILVA	294.437.092-87
LEIVANDRO BENTO DE SOUZA	628.972.332-49
SILVIA LETICIA SILVA CEZAR	663.230.022-72
HUGO HEBERT DE PAULA LIMA	029.431.392-38
JOSE APARECIDO BARBOSA	570.225.851-72
JOÃO BAPTISTA	620.232.172-53
MARIA MADALENA DE SOUZA	078.014.176-82
MARCIO DE ANDRADE TEIXEIRA	940.365.782-00
RAFAEL DE OLIVEIRA PAIVA	019.599.612-76

RAILDO TEIXEIRA	866.638.952-49
MANOEL REGINALDO DE SOUZA	039.185.036-90
VALTER DE CASTRO ALVES	421.107.852-68
MARIA DE LOURDES SOUZA REIS	053.407.236-40
EDNA TEREZINHA DA SILVA ANDRADE	337.812.061-49
VALENTIN RIBEIRO DA SILVA	389.632.562-00

Após análise dos documentos e projetos de vendas apresentados pelos produtores presentes, constatou que todos os documentos e os projetos de vendas estavam de acordo com o Instrumento Convocatório, sendo todos os presentes habilitados e classificados. Conforme quadro abaixo:

NOME	CPF	VALOR
MARIA DA PENHA DA SILVA LADISLAU	569.967.482-91	R$ 1.823,55
GERALDO DE SOUSA	039.274.856-83	R$ 1.320,80
JOÃO RAMALHO BARBOSA	716.827.407-49	R$ 2.068,34
DORICO FERNANDES DA SILVA	294.437.092-87	R$ 5.358,38
LEIVANDRO BENTO DE SOUZA	628.972.332-49	R$ 5.358,38
SILVIA LETICIA SILVA CEZAR	663.230.022-72	R$ 1.428,88
HUGO HEBERT DE PAULA LIMA	029.431.392-38	R$ 5.358,38
JOSE APARECIDO BARBOSA	570.225.851-72	R$ 2.156,52
JOÃO BAPTISTA	620.232.172-53	R$ 2.152,51
MARIA MADALENA DE SOUZA	078.014.176-82	R$ 4.530,70
MARCIO DE ANDRADE TEIXEIRA	940.365.782-00	R$ 153,88
RAFAEL DE OLIVEIRA PAIVA	019.599.612-76	R$ 640,74
RAILDO TEIXEIRA	866.638.952-49	R$ 3.292,81
MANOEL REGINALDO DE SOUZA	039.185.036-90	R$ 1.320,80
VALTER DE CASTRO ALVES	421.107.852-68	R$ 1.100,77
MARIA DE LOURDES SOUZA REIS	053.407.236-40	R$ 4.468,48
EDNA TEREZINHA DA SILVA ANDRADE	337.812.061-49	R$ 1.517,68
VALENTIN RIBEIRO DA SILVA	389.632.562-00	R$ 2.104,09

Valor Total de R$: 46.863,20 (Quarenta E Seis Mil Oitocentos E Sessenta E Três Reais e Vinte Centavos), conforme Mapa Comparativo da Proposta Comparativo anexo ao Processo. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão.

Vale do Anari/RO, 07 de Março de 2017.

SOLANGE APARECIDA PAIVA
Presidente

JOÃO PAULO MARTINELLI
Secretario

SANDRA DE ARAÚJO LIRA
Membro

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:16A7BBFB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/CPL/2017
FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 4.859 de 20 de janeiro de 2017, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 005/2017, com DISPUTA prevista para o dia 14 de março de 2017, às 10h00min horário de Brasília, **FICA PRORROGADA A DATA DE ABERTURA PARA O DIA 17/03/2017.**

Prorrogado o Recebimento das propostas para **até 23:59 hs do dia 16/03/2017** no site www.licitanet.com.br. Abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **17/03/2017**, com início de abertura das propostas às **10h00min** e início da sessão às **12h00min,** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br .

Outras informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, situada na Av. Paraíso n.º 2601 – setor 01, através do telefone: (69) 3464-1005/1193/1462, ou pelo e-mail:cpl.net@outlook.com

Vale do Paraíso/RO, 07 de março de 2017.

FLÁVIO DUARTE VARGAS
Pregoeiro
Dec. nº 4.859 de 20/01/2017

Publicado por:
Flavio Duarte Vargas
Código Identificador:3F5ACF61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/CPL/2017

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 4.859 de 20 de janeiro de 2.017, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, com julgamento da proposta: **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e será julgada por Item, nos termos da Lei Federal n.° 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº. 1.880/07 e 4.224/2014 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90.
OBJETO: **Aquisição de Material Permanente (ferramentas, maquinas e equipamentos de oficina, maquinas para jardinagem: roçadeiras, motosserra, soprador de pó e moto poda, e um bebedouro de água inox 50lt), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência anexo V.**
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: ***R$ R$ 46.076,64 (quarenta e seis mil, setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).***
Processo Administrativo nº **1-181/SEMOSPA/2017**
Recebimento das propostas: **a partir das 00:01 hs do dia 08/03/2017, até 23:59 hs do dia 26/03/2017** no site www.licitanet.com.br. Abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **27/03/2017**, com início de abertura das propostas às **08h00min** e início da sessão às **10h00min,** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br .
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.valedoparaiso.ro.gov.br (caminho: publicações – licitações – pregão eletrônico – 2017) ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso – RO, 07 de março de 2.017.

FLÁVIO DUARTE VARGAS
Pregoeiro
Dec. nº 4.859 de 20/01/2017

Publicado por:
Flavio Duarte Vargas
Código Identificador:3E4F7337

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 30/2017– CONTRATO Nº 61/2014.

CELEBRAÇÃO: 02/03/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO
VIDA TRANSPORTES LTDA-EPP.

CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto – Acrescer valor ao contrato nº 61/2014.

CLAUSULA – SEGUNDA – O valor global do presente termo aditivo é de R$ 7.272,60 (sete mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

CLAUSULA-TERÇEIRA – As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte programação: Elemento De Despesa 33.90.39.00, na programação 12.361.1006.2017, em favor da Empresa Vida Transporte LTDA-EPP.

INTERVENIENTE: SEMECE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-391/2014.

Vale do Paraíso – RO, 07 de Março de 2017.

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:89500569

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2017/CMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2017
PROCESSO Nº 008/2017/CMB
VÁLIDA ATÉ: 03 DE MARÇO DE 2018

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, a Câmara Municipal de BURITIS**,** inscrito no CNPJ sob o no01.651.731/0001-60, com sede na rua Cacoal, 1340– Centro, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 003/2017** em virtude de deliberação do Pregoeiro Cleonildo Silva de Matos, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal João Orlando Bernardino da Silva, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito da Câmara Municipal de Buriti/RO encontram-se regulamentados pelo Decreto Legislativo nº 002/2017/CMB.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. O objeto da presente é: **Registro de Preço para aquisição de material de consumo/serviços para contratação de empresa especializada na confecção de carimbos**, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no **Edital de Pregão Eletrônico 003/2017/CMB** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Câmara a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: Gráfica Brasil Ltda. Me.
C.N.P.J.: 14.595.896/0001-03 TEL/FAX: (69) 3441-2343
ENDEREÇO: Rua José do Patrocínio, nº 1566, Centro, Cacoal, Rondônia. CEP: 76.963-862
NOME DO REPRESENTANTE: Mauro Narimatsu
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): Conforme Tabela Abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Und.	Marca	V. Unt. R$	V. Total
07	CARIMBO AUTOMÁTICO MEDINDO 14X38 MM	50	UND	COLOP	35,00	1.750,00
09	CARIMBO AUTOMÁTICO MEDINDO 23X59 MM	15	UND	COLOP	52,00	780

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
3. **O ato de publicação do Extrato da Ata de Registro de Preço nos meios oficiais utilizados essa municipalidade determina o vínculo contratual entre o licitante ganhador e esta Câmara, de acordo com as cláusulas da Ata, sem a necessidade da assinatura expressa no documento.**

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Diretoria Geral de Administração, por meio da Comissão Permanente de Licitações.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. O prazo registrado não será entregue em uma única vez, e sim de forma parcelada conforme as necessidades das Unidades administrativas, de acordo com a solicitação prévia através da nota de Empenho.

1.Os carimbos serão entregues no almoxarifado da Câmara Municipal de Buritis, e no ato da entrega dos materiais o diretor de patrimônio fiscalizara se os materiais estão em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia conforme o caso;

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de **5 (dias)** dias após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. O contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços será dispensado na forma do art. 62, da Lei 8.666/93.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **imediatamente**.

4. A fatura deverá ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **003/2017/CMB**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a câmara, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. Licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nessa ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, por 3 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pelo Gabinete do Presidente.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **003/2017/CMB**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **008/2017/CMB**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **003/2017/CMB**, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Buritis/RO.

Buritis/RO, 03 de Março de 2017

GRÁFICA BRASIL LTDA. ME.
Contratada

Câmara Municipal de Buritis
JOÃO ORLANDO BERNARDINO DA SILVA
Presidente

TESTEMUNHAS
_____
_____

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:35FDC769

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 03/2017
PROCESSO N.º1-158/2017

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2017 /PMB

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, nº. 2476, nesta cidade de Buritis-RO, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **2680/2011** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº.** 05/2017, em virtude de deliberação da Pregoeira e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar o preço ofertado pela empresa, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto: **Registro de Preço para eventual aquisição de material de consumo (óleo S-10), por um período de 12 (doze) meses,** para atender a Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP da Prefeitura Municipal de Buritis, por um período de 12 (doze) meses, proporcionando maior competitividade, com conseqüente economia para a Administração e agilidade quando da necessidade de fazer a aquisição do material em questão**,** conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 05**/2017, cujos elementos a integram.

1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Buritis estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I
LICITANTE: COMPANHIA RODRIGUES DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP
CNPJ: 13.051.606/0001-06 TEL/FAX: (069) 3238-2060
E-MAIL: autoposto2irmaos.ro@gmail.com
ENDEREÇO: Avenida Ayrton Senna, 850- ST. 09
NOME DO REPRESENTANTE: Idivaldo Rodrigues de Souza, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 585.489.049-68
VENCEDORA DO ITEM: 01

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	140.000	Litro	**Óleo Diesel** S 10 -	SHELL	3,28	459.200,00

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2.2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Superintendência de Licitações e Contratos, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

5.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇOES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

6.1- A empresa contratada deverá executar o fornecimento do combustível sempre que solicitado pela secretaria, mediante a apresentação de requisição (em duas vias) assinada por servidor responsável, autorizado pela PMB, especificando a marca e modelo do veículo, placa, quantidade de combustível, campo para introdução do nome e assinatura do servidor autorizado pela administração para efetuar a requisição e pelo condutor do veículo no Posto.

6.2- Os abastecimentos serão efetuados somente com a apresentação das requisições contendo as quantidades do produto, no prazo máximo de 02 (duas) horas após o recebimento da Ordem de Faturamento “in loco”, pois a prefeitura não dispõe de local apropriado para armazenamento.

6.3- Os combustíveis deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, em Posto de Abastecimento da Contratada, deverão estar disponíveis 24 (vinte quatro) horas por dia, 07 (sete) dias na semana, e em bomba de abastecimento.

6.4- Os abastecimentos serão feitos através de Requisição, assinada, no ato do abastecimento, a contratada ficará com a 1ª via da Requisição e devolverá a 2ª via ao responsável supracitado, através do condutor do veículo.

6.5- A empresa contratada deverá fornecer o COMBUSTÍVEL de boa qualidade para que não venha causar danos ao erário.

6.2. DA VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência da Ata do Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da publicação da Ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

6.2.1. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

6.3. DO RECEBIMENTO: O recebimento ficará sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Prefeitura Municipal de Buritis e da Secretaria e, que receberá, a entrega do(s) produto(s)/bens em cumprimento das formalidades legais assinando a nota fiscal/fatura tudo em conformidade do Artigo 73, inciso I letra "b" e Artigo 74 inciso III e seu § único da lei 8.666/93.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal apresentada pelo contratado, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização.

7.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:

$$I=\frac{(6\%/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento e ao caso de desconto por eventual antecipação de pagamento.

Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição.

7.5 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Buritis por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

7.6 A Prefeitura Municipal de Buritis não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada;

8.2 - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no edital e Anexo I Termo de referência;

8.3 - Garantir o cumprimento de todas as clausulas contratuais;

8.4 - Exercer a fiscalização da entrega do material por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.° 8.666/93.

8.5 - Proporcionar todas as condições necessárias para a entrega dos produtos, fornecendo todas as informações e especificações necessárias;

8.6 - Comunicar a empresa contratada, quando da apresentação de qualquer defeito aparente, para a sua devida substituição.

8.7 - Cabe a administração a qual quer tempo anular ou revogar o certame, nos termos do Artigo m o art. 49 da lei 8.666/93;

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Efetuar a entrega dos produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital e Anexo I Termo de Referência, após recebimento da Nota Empenho/Ordem de Faturamento, a qual vai ser encaminhada via e-mail para a contratada, sendo que a mesma deverá obedecer o prazo legal estipulado;

9.2 - Por ocasião da entrega ou realização dos serviços, caso seja detectado que o produto solicitado não atende às especificações previamente definidas neste Edital e Anexo I Termo de Referência, poderá a Secretaria rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a detentora a providenciar a substituição do mesmo não aceito.

9.3 - Assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

9.4 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;

9.5 - Assumir a responsabilidade pelas despesas com transporte, frete, carretos e etc;

9.6 - Assumir a responsabilidade no caso de roubo ou extravio de carga;

9.7 - A contratada deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

9.8 - A contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) do valor contratado;

9.9 - Os produtos fornecidos pela CONTRATADA deverão ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material a ser utilizado;

9.10 - Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que por ventura sejam causados ao meio ambiente;

9.11 - Cumprir fielmente com todas as cláusulas deste Edital e Anexo I Termo de Referência;

9.12 - O não atendimento do prazo fixado poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da LEI nº 8.666/93 e ainda;

9.13 - Poderá implicar em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e outras previstas neste Edital e Anexo I Termo de Referência e na Legislação pertinente e em vigor, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;

9.14 – efetuar a entrega nos prazos estabelecidos no presente termo de referência;

9.15 – efetuar a entrega do material de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital;

9.16 – comunicar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

9.17 – reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte (s) material (is) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

9.18 – Responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Buritis ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

9.19 - A empresa licitante deverá fornecer os produtos dentro das especificações das normas reguladoras.

9.20 - Não será aceito em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das qualidades exigidas em leis.

CLÁUSULA X – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

10.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

10.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
b) não mantiver a proposta, injustificadamente;
c) comportar-se de modo inidôneo;
d) fizer declaração falsa;
e) cometer fraude fiscal;
f) falhar ou fraudar a execução do contrato.

10.3. A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;

10.4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;

10.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

10.6. No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;

10.7. A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Contrato;

10.8. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;

9.9. Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;

10.10. As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 10.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e “c” do mesmo subitem;

10.11. As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

11.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A prestação de serviços objeto da presente ata serão fornecidos, nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
13.1.1. pela Administração, quando:
13.1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
13.1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
13.1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
13.1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
13.1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;

13.1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

13.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
13.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

14.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Secretários, mediante ordem de faturamento de fornecimento a ser elaborada pelas Secretarias do Município de Buritis.

14.2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

14.3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº.** 05/2017, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 1-158/SEMOSP/2017.**

15.2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 05**/2017, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o foro do Município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Prefeito Municipal
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF: 469.598.582-91

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratos e
Pregoeira

Companhia Rodrigues de Combustíveis LTDA
CNPJ: 13.051.606/0001-06
IDIVALDO RODRIGUES DE SOUZA
CPF/MF sob o nº 585.489.049-68

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:D5478F84

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/PMC/2017

O Município de Cacoal, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos da Lei nº 2.735/2010, Lei n. º 2.736/2010 e Lei 3.736/PMC/2017, por meio do Processo Administrativo nº 499/PMC/2017, torna público a realização de CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO através do presente TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado a selecionar candidatos para o preenchimento do cargo de MOTORISTA DE VIATURA PESADA e MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR com REGIME ESTATUTÁRIO TEMPORÁRIO, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação observadas as disposições contidas nos diplomas legais vigentes, mediante as condições estabelecidas neste edital, seus anexos e eventuais restrições, caso existam.

1. DOS CARGOS

1.1. O cargo público, objeto do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO e respectivo número de vaga, escolaridade, requisitos e síntese das atividades básicas, constam deste edital.

1.2. O cargo público possuirá regime jurídico estatutário, com fundamento na Lei nº 2.735/PMC/2010 e suas alterações e Lei nº 2.736/PMC/2010 e respectivas alterações.

1.3. O tempo de duração do contrato de trabalho será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, conforme o art. 268, IX, da Lei nº 2.735/PMC/2010 c/c Art. 4º. da Lei 3.736/PMC/2017.

1.3.1. O contrato de trabalho não poderá exceder a vigência do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO.

1.4. A validade do referido Edital será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DOS CARGOS E REMUNERAÇÃO:

2.1. O TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, bem como dos que venham a vagar no prazo de validade do mesmo, para a seguinte categoria funcional: CARGO PÚBLICO

ITEM	VAGAS	VAGA DEFICIENTE	CARGO	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO
I	17	1 (uma)	Motorista de Viaturas Pesadas	Ensino Fundamental Completo	Salário Base (R$ 793,10) + Gratificação (R$ 500,00) + Aux. Alimentação (R$ 450,00)	40 horas semanais.
II	24	1 (uma)	Monitor de Transporte Escolar	Ensino Médio Completo	Salário Base (R$ 793,10) + Aux. Alimentação (R$ 450,00)	40 horas semanais.

2.1.1. As vagas acima descritas serão distribuídas da seguinte forma: Para o cargo de Motorista de Viaturas Pesadas serão 17 (dezessete) vagas de concorrência amplae 01 (uma) vaga para concorrência adeficientes; Para o cargo de Monitor de Transporte Escolar serão 24 (vinte e quatro) vagas de concorrência ampla e 1 (uma) vaga destinadas adeficientes.

2.1.2. Após manifestação da Secretaria Municipal de Educação, justificando a necessidade, a Secretaria Municipal de Administração preencherá o quadro de pessoal quando houver vacância dentro do período de vigência do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO.

3. DO LOCAL DE EXERCÍCIO

3.1. Os candidatos convocados em decorrência deste TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO deverão, após regularmente contratados, se apresentar na Secretaria de Educação, para serem designados aos respectivos locais de trabalho, cujos setores e trechos estão identificados na tabela do Anexo V.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão preenchidas de acordo com as vagas disponibilizadas neste edital, de acordo com as necessidades da Secretaria mediante convocação devidamente publicada em veículo de comunicação oficial – Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – http://www.diariomunicipal.com.br/arom/ e no sitio oficial do município – www.cacoal.ro.gov.br.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO TESTE SELETIVO

5.1. Ser Brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº. 70.391/72 e 70.436/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;

5.2. Ser maior de 18 anos;

5.3. Ter escolaridade exigida para o cargo conforme descrito no item 2.1 deste edital, devendo o candidato apresentar cópia dos documentos conforme descrito no item 12.1.1 ou 12.2.1;

5.4. Para inscrição no TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO para o cargo de Motorista de Viatura Pesada é necessário a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação – categoria mínima “D”;

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. O candidato poderá efetuar a sua inscrição da seguinte forma:

6.1.1. INSCRIÇÃO PRESENCIAL: O candidato deverá entregar a ficha de inscrição (Anexo II) devidamente preenchida e documentos que compõem o currículo na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Amazonas, 2544, Bairro Centro, neste Município (ao lado da Prefeitura), no horário compreendido entre 07h30min e 13h30min (horário de Rondônia) no período compreendido entre **09.03.2017 a 18.03.2017** (inclusive sábado, domingo e feriado) para a inscrição presencial;

6.1.2. O candidato também poderá fazer a inscrição por meio de procurador com poderes especiais devidamente registrados em cartório;

6.2. Em hipótese alguma será devolvida a documentação de candidatos;

6.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO.

6.4. As informações prestadas na FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO (ANEXO II) serão de inteira responsabilidade do candidato e sujeitas à aferição e confirmação pela mesa receptora, a quem competirá validar e confirmar a inscrição dos candidatos.

6.5. No ato da inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, escolher o SETOR (Anexo V) para o qual deseja concorrer, sob pena de desclassificação.

6.6. Cada candidato somente poderá escolher um SETOR para o TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO.

7. DOS CANDIDATOS DEFICIENTES

7.1.Será reservada 5% (cinco por cento) das vagas colocadas à disposição para o Teste Seletivo, existentes para os cargos deste Edital, às pessoas deficientes.

7.2. O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia autenticada do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência e conforme dispõe o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID. A espécie e grau do nível da deficiência NÃO deverão impossibilitar o candidato de exercer as atribuições do cargo, especialmente por que os veículos pesados (ÔNIBUS ESCOLARES) doados pelo Governo do Estado de Rondônia, não possuem adaptação de fábrica para a dirigibilidade de portadores de necessidades especiais, razão pela qual a deficiência não possa ser daquela que exija adaptação veicular.
7.3. As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos deficientes, serão automaticamente destinadas aos demais candidatos.
7.4. O candidato deficiente participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.
7.5. Tendo o currículo aprovado, o candidato deficiente será submetido à exame por médico da segurança do trabalho do quadro de pessoal do SESMT da Prefeitura do Município de Cacoal, para verificar a compatibilidade da deficiência com as atribuições e habilidades exigidas para o desempenho das funções do cargo, emitindo parecer conclusivo.
7.6. A listagem dos candidatos deficientes será divulgada juntamente com a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

8.DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. PUBLICAÇÃO DAHOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E NOTAS DA PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS–Data22.03.2017.

8.2.**PRAZO DERECURSO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DA PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - Data: 23.03.2017.** (07h30min até as 13h30min – horário de Rondônia).

8.3.**PUBLICAÇÃO DOJULGAMENTO DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DA PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS- Data: 27.03.2017**.

8.3.1 – **PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA A PROVA PRÁTICA** E **PROVA DE AVALIAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA. Data: 27.03.2017.**

8.4. É obrigação do candidato conferir a ficha de inscrição com todos os dados fornecidos.
8.5. Caso a inscrição se efetue por procuração, deverá a firma do outorgante ser reconhecida em cartório.
8.6. Não haverá inscrições condicionais e extemporâneas.
8.7. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital e ter sua inscrição homologada.

9. DA PROVA

9.1. O TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO terá como fase de avaliação duas etapas: PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS e PROVA PRÁTICA – para o cargo de MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS, e PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS e PROVA DE AVALIAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA – para o cargo de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR.
9.2. A PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS será de natureza eliminatória e classificatória.
9.3. A nota máxima a ser atribuída a avaliação do currículo será de 100 (cem) pontos.
9.4. Havendo a necessidade, a critério da Comissão Organizadora, as alterações desse edital poderão ser realizadasmediante termo aditivo que será divulgado na forma oficial.

10. DA PROVA PRÁTICA – Para o Cargo de MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS

10.1. Somente os10 (dez) primeiros candidatos classificados por SETOR,com maior nota na PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, serão convocados para a PROVA PRÁTICA, sendo eliminados os demais candidatos.

10.1.1. O local de realização da PROVA PRÁTICA será publicado, oportunamente, durante o TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO.
10.2. **A PROVA PRÁTICA**será realizada nos dias **29.03.2017 a31.03.2017** em local a ser publicado na convocação para a prova, conforme item 8.3.1.
10.3. **A PROVA PRÁTICA** para o cargo de MOTORISTAS DE VIATURAS PESADAS, será aplicada segundo os critérios e pontos estabelecidos no Anexo IV.
10.4. Todos os candidatos que realizarem a PROVA PRÁTICA iniciarão com a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, sendo deduzidos os pontos segundo as faltas ocorridas durante a realização da PROVA, conforme segue:

Tipo de Falta	Pontuação descontada por falta
Gravíssima	20 pontos
Grave	15 pontos
Média	5 pontos
Leve	3 pontos

10.5. O candidato que não atingir 50 (cinquenta) pontos ao término da PROVA PRÁTICA estará eliminado do certame.

11. DA PROVA DE AVALIAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA – Para o cargo de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

11.1. Somente os 10 (dez) primeiros candidatos classificados por SETOR com maior nota na PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, serão convocados para a PROVA DE AVALIAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA, sendo eliminados os demais candidatos.

11.1.1. O local de realização da PROVA DE AVALIAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA será publicado, oportunamente, durante o TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO.
11.2. **A PROVA DE AVALIAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA** será realizada no período de**29.03.2017**a**31.03.2017** em local a ser publicado na convocação para a prova, conforme item 8.3.1.
11.3 A PROVA DE AVALIAÇÃO PSICOPEGÓGICA terá o valor máximo de 100 (cem) pontos.

12. DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

12.1. PARA O CARGO DE MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS

12.1.1Cópia da Carteira Nacional de Habilitação CNH – Categoria "D" e Certidão Negativa da CNH emitida pelo DETRAN/RO; Cópia do Histórico Escolar ou Diploma ou Certificado de Conclusão doEnsino Fundamental; ou Certidão emitida por Instituição de Ensino Oficial;e demais documentos que compõem o currículo para PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.
12.1.2. Para comprovação de tempo de serviço ou experiência profissional serão exigidos a cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (página do contrato) – autenticada em cartório - ou certidão por tempo de serviço expedido por órgão oficial.

12.2. PARA O CARGO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

12.2.1Cópia do Documento Oficial de Identificação (RG ou CNH); Cópia do Histórico Escolar; ou Diploma ou Certificado de Conclusão doEnsino Médio; ou Certidão emitida por Instituição de Ensino Oficial; e demais documentos que compõem o currículo para PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.
12.1.2. Para comprovação de tempo de serviço ou experiência profissional serão exigido a cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (página do contrato) – autenticada por cartório - ou certidão por tempo de serviço expedido por órgão oficial.

12.3.Todos os documentos apresentados no ato da inscrição para os cargos previstos neste Edital devem estar autenticadosem Cartório. A não autenticação em cartório de documentos de identificação e escolaridade eliminará o candidato do certame.
12.4. A não autenticação em cartório dos documentos que compõem o currículo, ensejará a perda da pontuação equivalente ao mesmo.
12.5. Não se aceitará documentos que devem compor o currículo após o protocolo do mesmo.
12.6. No ato da protocolização do currículo o candidato deverá assinar o TERMO DE ENTREGA, o qual é obrigatório e caso não esteja assinado o candidato será eliminado.
12.7. Os critérios objetivos de avaliação do Currículo serão efetuados da seguinte forma:
13. DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O CURRÍCULO

Cargo	Item	Descrição do Documento	Pontuação	Máximo de Pontos
MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	I	Comprovante de Conclusão no Ensino Fundamental	10 pontos	10 pontos
	II	Comprovante de Conclusão no Ensino Médio	10 pontos	10 pontos
	III	Comprovante de Conclusão no Ensino Superior	10 pontos	10 pontos
	IV	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – Categoria "D"	10 pontos	10 pontos
	V	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – Categoria "E"	10 pontos	10 pontos
	VI	Curso de Capacitação de Motorista de Transporte Escolar oferecido pelo DETRAN	10 pontos por curso	20 pontos
	VII	Tempo de Habilitação na categoria exigida	1 (um) ponto por ano	10 pontos
	VIII	Declaração de tempo de serviço no cargo deMotorista de Transporte Escolar, emitida por Órgão competente Público ou Privado (Reconhecida firma)	1 (um) ponto por ano	10 pontos
	IX	Curso de Reciclagem oferecido pelo DETRAN	10 pontos	10 pontos
TOTAL				100 pontos

Cargo	Item	Descrição do Documento	Pontuação	Máximo de Pontos
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	I	Comprovante de Conclusão no Ensino Médio	10 pontos	10 pontos
	II	Comprovante de Conclusão no Ensino Superior	10 pontos	10 pontos
	III	Diploma ou Certificado de Conclusão de especialização *LatoSensu* – com carga horária mínimo de 360 horas	5 pontospor curso	15 pontos
	IV	Diploma ou Certificado de Conclusão de especialização *StrictoSensu* (devidamente reconhecido pela CAPES/MEC)	15 pontos	15 pontos
	V	Declaração de tempo de serviço no cargo pretendido, emitida por Órgão competente Público ou Privado (Reconhecida firma)	3 pontos por ano	30 pontos
	VI	Declaração de Tempo de Serviço na área educacional,emitida por Órgão competente Público ou Privado (Reconhecida firma) - NÃO cumulativo com o item V desta tabela.	2 pontos por ano	20 pontos
TOTAL				100 pontos

14.1–A pontuação constante dos itens I, II e III das tabelas supracitadas, somente será concedida com a apresentação do respectivo comprovante a que se refere o nível de ensino.
15. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA e DA PROVA DE AVALIAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA
15.1. PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL. Data: 04.04.2017;
15.2. RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL: Data: 05.04.2017;
15.3. PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS e da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO: Data:07.04.2017.
16. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
16.1.PARA O CARGO DE MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS
16.1.1. Em caso de empate, a comissão deverá obedecer rigorosamente os critérios de desempate, conforme a seguinte ordem:
a) Possuir maior tempo de serviço como Motorista de Transporte Escolar;
b) Possuir Carteira Nacional de Habilitação com maior categoria ;
c) data de expedição da Carteira Nacional de Habilitação mais antiga;
d) Ser mais idoso;
e) Sorteio.
17.2. PARA O CARGO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
17.2.1. Em caso de empate, a comissão deverá obedecer rigorosamente os critérios de desempate, conforme a seguinte ordem:
a) Possuir maior tempo de serviço como Monitor de Transporte Escolar;
b) Ser mais idoso;
c) Sorteio.
18. DO RECURSO
18.1. O candidato poderá interpor recurso através de requerimento protocolado no setor de protocolo, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, Rua Anísio Serrão, nº 2100, Centro, Cacoal, Rondônia endereçado ao Presidente da Comissão de Organização e Realização do Teste Seletivo com preenchimento do Anexo III deste Edital e cópias dos documentos, devidamente autenticadas em cartório, relacionados ao objeto de recurso;
18.2. A decisão relativa ao recurso será dada a conhecer pela Comissão publicada na Imprensa Oficial e/ou em jornal de grande circulação, Mural Oficial da Prefeitura de Cacoal e no site www.cacoal.ro.gov.br;
18.3. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, relativamente aos resultados divulgados desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazosestabelecidos neste Edital;
19. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
19.1 – PARA O CARGO DE MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS - O RESULTADO FINAL será composto da Média da Soma da PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS com a PROVA PRÁTICA;
19.2 – PARA O CARGO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - RESULTADO FINAL será composto da Média da Soma da PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS com a PROVA DE ANÁLISE PSICOPEDAGÓGICA;
20. CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO
20.1. Após a publicação da homologação do resultado final, o candidato devidamente aprovado, será convocado para CONTRATAÇÃO IMEDIATA de acordo com as vagas que constam neste edital.
20.2. As vagas disponíveis por SETOR, serão preenchidas por ordem decrescente de classificação, obedecendo ao limite constante do Edital.
20.3. O candidato classificado e convocado para o preenchimento das vagas existentes apresentar-se-á para posse na Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração na Prefeitura de Cacoal.
20.4. Somente serão investidos nos cargos especificados neste edital, os candidatos aptos nos exames de capacidade física e mental, aprovados por Atestado Médico Admissional emitido pelo quadro de pessoal do SESMT da Prefeitura do Município de Cacoal.

20.5. Preenchidas as vagas oferecidas por este edital, os demais candidatos classificados constarão do Cadastro de Reserva para convocação, quando da existência de vagas.
20.6. No momento da convocação, o candidato deverá apresentar os documentos abaixo discriminados em originais com as respectivas cópias ou apenas cópias autenticadas em cartório, no prazo máximo de 7 (sete) dias a partir da data de publicação, em razão da situação emergencial estabelecida pela Lei n. 3736/PMC/2017.
a) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
b) Carteira de Identidade - RG;
c) Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF;
d) Título de Eleitor;
e) Comprovante de votação na última eleição;
f) Certidão de nascimento ou casamento;
g) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
h) Se do sexo masculino, comprovante de quitação com as obrigações militares;
i) Duas fotos 3x4 recentes;
j) Comprovante de PIS, PASEP (se houver);
k) Comprovante de Residência;
l) CTPS frente e verso (página da foto);
m) Declaração de bens ou Cópia de Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de isento;
n) Comprovante de conta bancária sendo, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
o) Declaração que não possui vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que configure as vedações constitucionais estabelecidas nos Incisos XVI e XVII do art. 37 da CF/88;
p) Atestado Médico Admissional emitido pelo quadro de pessoal do SESMT da Prefeitura do Município de Cacoal;
q) Certidão negativa cível e criminal da Justiça do Estado de seu domicilio;
r) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública de Cacoal;
s) Carteira Nacional de Habilitação – categoria "D"- Para os candidatos do cargo de MOTORISTAS DE VIATURAS PESADAS e Certidão Negativa da CNH emitida pelo DETRAN/RO.
21. DISPOSIÇÕES FINAIS
21.1. Os contratados deverão iniciar sua jornada de trabalho no ponto de partida de cada trecho, conforme Anexo V, ficando sob sua responsabilidade o deslocamento de sua residência até o local de trabalho.
21.2. A lotação de cada contratado para o trecho onde desempenhará suas funções será feita, mediante opção de cada candidato, obedecido a ordem de classificação final do PROCESSO SELETIVO, em ordem decrescente, de modo que o aprovado em primeiro lugar fará opção pelo trecho dentro do SETOR escolhido no ato da inscrição e assim sucessivamente.
21.2.1. Inexistindo candidato classificado para determinado SETOR, a Comissão o candidato melhor classificado na lista geral.
21.3. Com relação ao cargo de MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS, considerando que 7 (sete) trechos serão executados por servidores do Quadro de Pessoal Efetivo, inicialmente a distribuição dos trechos será feita para estes servidores, sendo que o disposto no Item 21.2 se aplicará aos 18 trechos remanescentes.
21.4. A inscrição do candidato implica no seu conhecimento e aceitação dos termos deste Edital, das suas condições estabelecidas e sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
21.5. O candidato, ao entregar seu currículo devidamente acompanhado dos documentos necessários, deverá assinar a TERMO DE ENTREGA sob pena de desclassificação.
21.6. Os candidatos aprovados ou classificados comprometer-se-ão a manter atualizados seus endereços junto a Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura e responsabilizar-se-ão por prejuízos decorrentes da não atualização.
21.7. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados no Mural Oficial da Prefeitura do Município de Cacoal, na Imprensa Oficial e/ou em jornal de grande circulação e no eletrônico www.cacoal.ro.gov.br, **sendo a responsabilidade pela inobservância das publicações afixadas, exclusivas de cada candidato.**
21.8. Qualquer irregularidade documental do candidato, constatada no decorrer do período de validade do Teste Seletivo Simplificado, o eliminará, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição e participação.
21.9. A classificação no Teste Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de contratação imediata.
21.10. Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem será aceito documento após os prazos estabelecidos neste Edital.
21.11. Não serão homologadas inscrições que sejam feitas por candidatos menores de 18 anos.
21.12. A fraude nas informações ou em qualquer dos documentos apresentados ensejará o cancelamento da inscrição e a responsabilidade criminal correspondente, devendo a Comissão notificar o crime aos Órgãos competentes.

21.13. Ficam todos os candidatos cientes de que os veículos (ÔNIBUS ESCOLARES) sairão e pernoitarão nas proximidades do início ou fim de cada trecho, a critério da Administração Municipal, bem como, que os referidos veículos transportarão alunos para mais de uma escola.
21.13.1. Durante o ano letivo escolar a Secretaria Municipal de Educação poderá adequar os trechos conforme as necessidades que surgirem.
21.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Organização do Teste Seletivo Simplificado, nomeada pela Prefeita Municipal, por meio da Portaria nº 232/GABINETE/2017.

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Presidente da Comissão do Teste Seletivo Simplificado

ANEXO I –EDITAL 001/PMC/2017
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS: Dirigir veículos pesados (caçamba, ônibus, caminhões, carretas, e outros correlatos), para o transporte de pessoas e materiais. DESCRIÇÃO DETALHADA: Dirigir veículos pesados (caçambas, ônibus, caminhões, correlatos), em serviços urbanos, viagens interestaduais e intermunicipais, transportando, pessoas e/ou materiais; Examinar diariamente, as condições de funcionamento do veículo, abastecendo-o regularmente e providenciando a sua manutenção; Verificar, diariamente, o estado do veículo, vistoriando pneumáticos, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível, sistema elétrico e outros itens de manutenção, para certifica-se de suas condições de funcionamento; Recolher passageiros em lugares e horas pré-determinados, conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos conforme instruções específicas; Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo as necessidades dos serviços de acordo o cronograma estabelecido; Recolher o veículo a garagem quando concluído o serviço, comunicando por escrito, qualquer defeito observado, e solicitando os reparos necessário para assegurar seu bom estado; Responsabilizar-se pela segurança de passageiros, mediante observância dos limites de velocidade

e cuidados ao abrir e fechar as portas nas paradas do veículo; Zelar pela guarda conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento; Executar outras tarefas correlatas.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR: Apoiar, acompanhar, participar, colaborar, assistir, auxiliar e monitorar o transporte escolar dos alunos da rede pública de educação, planejando, organizando e acompanhando a execução dos programas de sua competência. DESCRIÇÃO DETALHADA: acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios, especialmente, no acesso e nas saídas dos veículos, amparando-os, inclusive, na travessia de ruas e logradouros públicos; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos veículos, quando necessário; verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando os pais e alunos; conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos mesmos; manter a ordem entre os estudantes durante todo o percurso, evitando que conflitos e desordens venham a ocorrer no interior do veículo; resolver os conflitos ocorridos dentro do veículo escolar, por meio do diálogo e orientações quanto aos deveres e responsabilidades de cada um, assim como responsabilizar-se pelo zelo e cuidado dos estudantes; executar outras tarefas correlatas;

ANEXO II –EDITAL 001/PMC/2017
DA FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE ENTREGA DEDOCUMENTOS QUE COMPÔEM O CURRÍCULO DO CANDIDATO

NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A):	DATA DE NASCIMENTO

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO:	C.P.F.	CNH NRº *Exigido apenas para MOTORISTA*	CATEGORIA	DATA DA EXPEDIÇÃO CNH

ENDEREÇO COMPLETO DO CANDIDATO (LOGRADOURO, BAIRRO, CIDADE, NÚMERO)	TELEFONE

CARGO PRETENDIDO	DEFICIENTE? (SIM OU NÃO)

SETOR ESCOLHIDO PARA CONCORRER – VEJA ANEXO V DESTE EDITAL – MARQUE COM UM X O SETOR ESCOLHIDO:							
01	02	03	04	05	06	07	08

Termo de Entrega de Documentos que compõem o currículo do candidato	Quantos Documentos foram Entregues''
Comprovante de Conclusão no Ensino Fundamental	
Comprovante de Conclusão no Ensino Médio	
Comprovante de Conclusão no Ensino Superior	
Diploma ou Certificado de Conclusão de especialização *LatoSensu* – com carga horária mínimo de 360 horas	
Diploma ou Certificado de Conclusão de especialização *StrictoSensu* (devidamente reconhecido pela CAPES/MEC)	
Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – Categoria "D"	
Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – Categoria "E"	
Curso de Capacitação de Motorista de Transporte Escolar oferecido pelo DETRAN	
Tempo de Habilitação na categoria exigida	
Declaração de tempo de serviço no cargo Motorista de Transporte Escolar, emitida por Orgão competente Público ou Privado (Reconhecida firma)	
Curso de Reciclagem oferecido pelo DETRAN	
Certidão Negativa da CNH emitida pelo DETRAN/RO. (**Item exigido para o cargo de MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS**)	
Declaração de tempo de serviço no cargo pretendido, emitida por Órgão competente Público ou Privado (Reconhecida firma)	
Declaração de Tempo de Serviço na área educacional, emitida por Órgão competente Público ou Privado (Reconhecida firma)	
Instrumento de Procuração para inscrição, se houver.	
TOTAL DE DOCUMENTOS ENTREGUES:	

DATA DE PROTOCOLO DA INSCRIÇÃO	ASSINATURA DO CANDIDATO OU REPRESENTANTE	ASSINATURA DO RECEBEDOR DA INSCRIÇÃO

COMPROVANTE DE FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE ENTREGA DEDOCUMENTOS DO CURRÍCULO DO CANDIDATO

NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A):	DOCUMENTDO E IDENTIFICAÇÃO	QTDE DOCUMENTOS ENTREGUES:

DATA DE PROTOCOLO DA INSCRIÇÃO	ASSINATURA DO CANDIDATO OU REPRESENTANTE	ASSINATURA DO RECEBEDOR DA INSCRIÇÃO

ANEXO III –EDITAL 001/PMC/2017
FORMULÁRIO DE RECURSOS DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO – PAGINA 1

NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A):	CARGO PRETENDIDO
	( ) MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS ( ) MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO:	C.P.F.	RECURSO RELATIVO A:
		( ) HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
		( ) HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL

MOTIVO DO RECURSO:

ANEXO III –EDITAL 001/PMC/2017
FORMULÁRIO DE RECURSOS DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO – PAGINA 2

Documentos que foram juntados a este formulário de Recurso:	**Quantos Documentos foram Entregues''**
Comprovante de Conclusão no Ensino Fundamental	
Comprovante de Conclusão no Ensino Médio	
Comprovante de Conclusão no Ensino Superior	
Diploma ou Certificado de Conclusão de especialização *LatoSensu* – com carga horária mínimo de 360 horas	
Diploma ou Certificado de Conclusão de especialização *StrictoSensu* (devidamente reconhecido pela CAPES/MEC)	
Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – Categoria "D"	
Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – Categoria "E"	
Curso de Capacitação de Motorista de Transporte Escolar oferecido pelo DETRAN	
Tempo de Habilitação na categoria exigida	
Declaração de tempo de serviço no cargo Motorista de Transporte Escolar, emitida por Órgão competente Público ou Privado (Reconhecida firma)	
Curso de Reciclagem oferecido pelo DETRAN	
Certidão Negativa da CNH emitida pelo DETRAN/RO. **(Item exigido para o cargo de MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS)**	
Declaração de tempo de serviço no cargo pretendido, emitida por Órgão competente Público ou Privado (Reconhecida firma)	
Declaração de Tempo de Serviço na área educacional, emitida por Órgão competente Público ou Privado (Reconhecida firma)	
Instrumento de Procuração para inscrição, se houver.	
TOTAL DE DOCUMENTOS ENTREGUES:	

DATA DE PROTOCOLO DORECURSO	**ASSINATURA DO CANDIDATO OU REPRESENTANTE**	**ASSINATURA DO RECEBEDOR DO RECURSO**

COMPROVANTE DE ENTREGA DE RECURSO AO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A):	**DOCUMENTDO E IDENTIFICAÇÃO**	**QTDE DOCUMENTOS ENTREGUES:**

DATA DE PROTOCOLO DO RECURSO	**ASSINATURA DO CANDIDATO OU REPRESENTANTE**	**ASSINATURA DO RECEBEDOR DO RECURSO**

ANEXO IV –EDITAL 001/PMC/2017
CRITÉRIOS E PONTOS PARA A PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTOTISTAS DE VIATURAS PESADAS

Durante a realização da PROVA PRÁTICA, caso o candidato cometa a falta abaixo relacionada	**Perderá os seguintes pontos:**
FALTA GRAVÍSSIMA	
Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;	20 pontos a menos
Avançar sobre o meio fio;	20 pontos a menos
Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;	20 pontos a menos
Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;	20 pontos a menos
Transitar em contramão de direção;	20 pontos a menos
Não completar a realização de todas as etapas do exame;	20 pontos a menos
Avançar a via preferencial;	20 pontos a menos
Provocar acidente durante a realização do exame;	20 pontos a menos
Exceder a velocidade regulamentada para a via;	20 pontos a menos
Cometer qualquer outra infração de natureza gravíssima;	20 pontos a menos

FALTA GRAVE	
Desobedecer a sinalização da via, ou ao agente de autoridade de trânsito;	15 pontos a menos
Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;	15 pontos a menos
Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra;	15 pontos a menos
Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;	15 pontos a menos
Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;	15 pontos a menos
Não usar devidamente o cinto de segurança;	15 pontos a menos
Perder o controle da direção do veículo em movimento;	15 pontos a menos
Cometer qualquer outra infração de natureza grave;	15 pontos a menos

FALTA MÉDIA	
Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;	5 pontos a menos
Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;	5 pontos a menos
Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;	5 pontos a menos
Fazer conversão incorretamente;	5 pontos a menos
Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;	5 pontos a menos
Desengrenar o veículo nos declives;	5 pontos a menos
Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;	5 pontos a menos
Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;	5 pontos a menos
Entrar nas curvas com a Engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;	5 pontos a menos
Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;	5 pontos a menos
Cometer qualquer outra infração de natureza média.	5 pontos a menos

FALTA LEVE	
Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;	3 pontos a menos
Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;	3 pontos a menos
Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;	3 pontos a menos
Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;	3 pontos a menos
Utilizar ou interpretar incorretamente o instrumentos do painel do veículo;	3 pontos a menos
Dar partida o veículo com a engrenagem de tração ligada;	3 pontos a menos

Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;	3 pontos a menos
Cometer qualquer outra infração de natureza leve.	3 pontos a menos

ANEXO V –EDITAL 001/PMC/2017
DOS SETORES E TRECHOS DE LOCAIS DE TRABALHO

SETOR	TRECHO	ESCOLA E ENDEREÇO	PROXIMIDADES DO INÍCIO DO TRECHO - LOCAL DO VEÍCULO	VAGA MOTORISTA	VAGA MONITOR
1	**01***	**Escola Claudio Manuel Da Costa**	LH União/RO-208 - Setor Prosperidade.	1	1
	50*	BR: 383 - LOTE: 26 - KM: 05.	LH Reunidas/RO-208 - Setor Prosperidade.	1	1
	31*	**Escola José Mauro de Vasconcelos** LH: E - LOTE: 95 - GLEBA: 04.	LH 04/RO-208 - Setor Prosperidade.	1	1
2	**46**	**Escola Santos Dumont**	LH 07 - Inicio.	1	1
	49	LH: 07 - LOTE: 56 - GLEBA: 06.	LH 07 e 08 - Cinturão Verde, Rio das Pedras.	1	1
	25*	**Escola Bernardo Guimarães** R. Antônio de Paula Nunes, 737 - Princesa Isabel.	Linha 07 - Cinturão Verde, Inicio.	1	1
3	**26**	**Escola Presidente Medici** LH: 10 - LOTE: 17 - GLEBA: 10.	LH 10 - Travessão C.	1	1
	17	**Escola Maria Montessori**	LH 10 - Funai.	1	1
	19	LH: 10 - LOTE: 58 - GLEBA: 10.	LH 10 - Travessão C.	1	1
4	**52**	**Escola Monteiro Lobato** LH: 11 - LOTE: 25 - GLEBA: 11.	LH 11 - Rodovia do Café.	1	1
	14	**Escola Anita Garibaldi** LH: 12 - LOTE: 72 - GLEBA: 11.	LH 12 - Rodovia do Café.	1	1
	20	**Escola Dr João de Deus Simplicio** LH: 14 - LOTE: 33 - GLEBA: 13.	LH 13 - Rodovia do Café.	1	1
	36	**Escola Josino Brito** RUA: Uirapuru, 2560.	LH 12 - Rodovia do Café.	1	1
5	**34***	**Escola Cruzeiro do Norte** LH: 21 - LOTE: 48 - GLEBA: 13.	LH 17 - Travessão Shneider.	1	1
6	**40***	**Escola Maria do Socorro**	LH 06 - Fundiaria, KM 06 (H.Reg.).	-	1
	42*	Rua: B, 2674 - Habitar Brasil.	LH 06 - KM 10 (Cemitério).	1	1
	38	**Escola Clodoaldo Nunes de Almeida** Av: Presidente Medici, 160 - Jd. Clodoaldo.	LH 06 - Pavani, KM 15.	1	1
7	**54***	**Escola Josino Brito** Rua: Uirapuru, 2560 - Embratel.	Linha 09 - Rodovia do Café.	-	1
	11*	**Escola Pedro Alvares Cabral** LH: 09 - LOTE: 52 - GLEBA: 09.	LH 09 - Rodovia do Café.	1	1
8	**37***	**Escola Nossa Sra do Carmo** Av. Juscelino Kubitschek, 5313, Riozinho.	BR 364 - Cacoal (Próximidades da Empresa Arga Forte)	1	1
	57*	**Escola Luiz Lenzi**	Bairro Alfa Parque.	-	1
	58*			-	1
	59*		Bairro São Marcos.	-	-
	60*	Rua: Monteiro Lobato, 1787 - Floresta.		-	-
	61*		Residencial Paineiras	-	1
	62*			-	1
	63*			-	1
TOTAL DE VAGAS				18	25

OBS: Cada candidato, no ato da inscrição, deverá fazer opção por apenas um único SETOR, conforme item 6.6 do Edital 001/PMC/2017.

ALERTA – RECOMENDAMOS que o Candidato faça inscrição e opte para o Setor perto de sua residência.

Trechos 01 e 50 - Escolas, Claudio Manuel da Costa e Clodoaldo Nunues de Almeida.
Trecho 31 - Escolas, José Mauro de Vasconcelos e Clodoaldo Nunues de Almeida.
Trecho 11 - Escolas, Pedro Alvares Cabral e Santos Dumont.
Trecho 34 - Escolas, Cruzeiro do Norte e João de Deus Simplicio.
Trecho 37 - Escolas, Nossa Sra do Carmo e Celso Ferreira da Cunha.
Trecho 40 - Escolas, Rodolfo Luchtemberg, Maria Socorro Viana de Almeida, Prof. Agustinho Goes, Honorina Lucas de Brito e Clodoaldo Nunes de Almeida.
Trecho 42 - Escolas, Maria Socorro Viana de Almeida e Prof. Agustinho Goes.
Trecho 25 - Escolas, Paulo Freire, Pedro Kemper, Aurélio Buarque de Olanda, Luiz Lenzi, Josino Brito e Bernardo Guimaraes.
Trecho 54 - Escolas, Luiz Lenzi, Pedro Kemper, Paulo Freire, Aurelio Buarque de Olanda e Josino Brito.
Trechos 57 e 58 - Escolas, Paulo Freire, Pedro Kemper e Luiz Lenzi.
Trechos 59, 60, 61, 62 e 63 - Escolas, Paulo Freire, Pedro Kemper, Aurelio Buarque de Olanda, Luiz Lenzi e Josino Brito.

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:D2191877

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017/PMCNR

PROCESSO Nº 084/2017
MODALIDADE: PREGAO ELETRÔNICO nº 002/2017/CPL/PMCNR-RP

Aos 07 dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2017/CPL/PMCNR-RP,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 1 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência máxima de **12 (doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretaria Municipal de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **fornecimento eventual e futuro de Materiais de Permanentes, tais como: Móveis, Eletrodomésticos e Informática** , conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico 002/2017/CPL/PMCNR-RP** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA-ME
C.N.P.J.: 05.255.167/0001-17 TEL/FAX: (69) 3536-6063/ 9252-9883/8408-3408
ENDEREÇO: Rua Cacoal, 2432, BNH ARIQUEMES– RO.
NOME DO REPRESENTANTE: VALQUIRIA SOUZA DOS SANTOS
VENCEDORA DO(S) LOTE(S): .01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09.

Item	Produto	Quant.	Class.	Marca	V. Unitário	V. Total
01	**Armário em aço;** confeccionado em chapa nº. 0,45 mm (26) e tampo, em chapa nº. 0,60 mm (24), portas com dobradiças, quatro prateleiras reguláveis, fechadura conjugada à maçaneta, capacidade 40 kg/prat. uniformemente distribuída, sapatas reguláveis para a base, cor cinza. Tam.:1.988 mm alt. x 900 mm larg. x 400 mm prof.	01	UN	PANDIM	687,99	687,99
02	**Arquivo em aço,** Com 4 gavetas para pasta suspensa, Gavetas: Deslizantes através de patins de nylon, capacidade de peso e segurança, pois possui uma trava que evita a queda da gaveta, Material: Fabricado em chapa de aço nº 26 que proporciona maior resistência e durabilidade capacidade: 25kg por gaveta, Acabamento: Pintura Eletrostática Em Pó Cor: Cinza, Altura 133cm x Largura: 47cm Profundidade: 50cm, Sistema De Fechamento: Fechadura Com 02 chaves, Gavetas: 04 Unidades Capacidade de carga por gaveta: 25kg.	05	UN	PANDIM	498,00	2.490,00
03	**Bebedouro de coluna**, Gabinete em aço eletronizincado ou aço inox, sem emendas; Tampo, base e pingadeira injetados em plástico para altos impactos; Conexões hidráulicas internas em material atóxico; Serpentina localizada na parte externa do reservatório; Capacidade de resfriamento: 2,8 l/h (em ambientes de 25° C). Tam.: (AxLxP) 99x28x36cm. Consumo (kw/h) 5.5kwh/mês, Potência mínima (w) 154w Garantia total do produto: prazo mínimo de 06 meses	01	UN	ESMALTEC	617,98	617,98
04	**Cadeira de espera**; fixa com 4 (quatro) pés, Composição/Material, ferro e polipropileno, estrutura base tubo laminado a frio 22.20mmx1.50mm, encosto polipropileno, assento polipropileno, revestimento epóxi, cor: preta; base 4 pés SKI, Reclinável não, Peso Suportado 120 Kg, Regulagem de altura não, empilhável, sim, Tam: (AxLxP) 80x53x45cm	10	UN	FRISOKAR	199,00	1.990,00
05	**Cadeira Giratória**, cadeira com assento e encosto em polipropileno de alto impacto e sistema giratório com rodízios. composição/Material, ferro e polipropileno, estrutura base tubo laminado a frio 22.20mmx1.50mm, revestimento epóxi, cor: preta; base estrela , rodízios em aço, Reclinável não, Peso Suportado 120 Kg, Regulagem de altura sim, Tam: (AxLxP) 92x47x40cm.	20	UN	FRISOKAR	323,00	6.460,00
06	**Estante**, em aço 6 (seis) prateleiras, cap. Para suportar 25 kg, Tam.: AxLxP (1.83cm x 92 cm x 30 cm.com sapatas plásticas.	32	UN	PANDIM	187,00	5.984,00
07	**Longarina 2 lugares,** fixa com 2 (dois) pés, Composição/Material, ferro e polipropileno, estrutura base tubo laminado a frio 22.20mmx1.50mm, encosto polipropileno, assento polipropileno, revestimento epóxi, cor: preta; Reclinável não, Peso Suportado 120 Kg, Regulagem de altura não. Tam.: altura do assento: 48cm, dimensões assento: 47x40cm, dimensões encosto 46x31, altura total 80 cm, profundidade 55 cm.	02	UN	FRISOKAR	317,00	634,00
08	**Longarina 4 lugares,** fixa com 2 (dois) pés, Composição/Material, ferro e polipropileno, estrutura base tubo laminado a frio 22.20mmx1.50mm, encosto polipropileno, assento polipropileno, revestimento epóxi, cor: preta; Reclinável não, Peso Suportado 120 Kg, Regulagem de altura não. Tam.: altura do assento: 48cm, dimensões assento: 47x40cm, dimens. encosto 46x31, altura total 80cm, profundidade 55cm.	02	UN	FRISOKAR	432,00	864,00
09	**Mesa auxiliar;** 1,40mt em Mdp, com 2 gavetas com chaves	05	UN	PANDIM	492,00	2.460,00
TOTAL					22.187,97	

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Secretário de Estradas de Rodagens e Transporte.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE
1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **parcelada em no máximo 05 (cinco) dias corridos**, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.
2. A Entrega será de segunda a sexta feira no horário comercial na sede das Secretarias localizada na Av. Tancredo Neves, setor 02, Campo Novo de Rondônia;
3. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculada a proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
4. Os produtos deverão estar no ato da entrega, apropriados para o consumo. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados para o uso.
5. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos produtos solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
6. Os produtos serão entregues somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
7. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento;
8. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos produtos, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
9. Todas as despesas relativas às entregas dos produtos, tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão às custas exclusivamente da FORNECEDORA.
10. A conferência e o recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do Secretário ou servidor que o mesmo designar para tal função
11. Os produtos deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2017/CPL/PMCNR-RP.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2017/CPL/PMCNR-RP, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita, as penalidades previstas no item 15 do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2017/CPL/PMCNR-

RP, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As contratações do objeto da5 presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Secretário de Estradas de Rodagens e Transporte.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico 002/2017/CPL/PMCNR-RP, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2017/CPL/PMCNR-RP, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia.

WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA
Secretaria da SEMEC

V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA-ME
CNPJ. 05.255.167/0001-17

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Jurídico

Publicado por:
Claudiomar Adriano Alflen
Código Identificador:4A571E84

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017/PMCNR

PROCESSO Nº 084/2017
MODALIDADE: PREGAO ELETRÔNICO nº 002/2017/CPL/PMCNR-RP

Aos 07 dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2017/CPL/PMCNR-RP,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 1 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência máxima de **12 (doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretaria Municipal de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **fornecimento eventual e futuro de Materiais de Permanentes, tais como: Móveis, Eletrodomésticos e Informática** , conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico 002/2017/CPL/PMCNR-RP** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: JAMARI VENDAS PUBLICAS E SRVIÇOS LTDA-ME
C.N.P.J.: 04.730.292/0001-79 TEL/FAX: (69) 3536-3311
ENDEREÇO: Avª Jamari, 3380, Setor das Áreas Especiais, Ariquemes – RO.
NOME DO REPRESENTANTE: TEREZINHA DE JESUS ARAUJO DE OLIVEIRA BERNADINELI
VENCEDORA DO(S) LOTE(S):10.

Item	Produto	Quant.	Class.	Marca	V. Unitário	V. Total
10	**Impressora,** com as características mínimas**,** alimentação voltagem 110 v. funções: digitalização a cores, impressão a preto e branco, cópia a preto e branco, digitalização a preto e branco. comunicação: hi – speed usb (compatível com as especificações usb 2.0) impressora: velocidade de impressão de até 19 ppm. memória interna de 32 mb. copiadora: velocidade de cópia de até 14 com. dimensionamento de 25 até 400%. resolução: de cópia de 600x600 ppp. digitalização resolução ópitica de digitalização até 1200 ppp. formato máximo de 21,6x29, 7 cm. profundidade de 24 bits. digitalização em cores. suprementação a tonner.	03	Und	Sansung	1.620,00	4.860,00
TOTAL					**4.860,00**	

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Secretário de Estradas de Rodagens e Transporte.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE
1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **parcelada em no máximo 05 (cinco) dias corridos**, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.
2. A Entrega será de segunda a sexta feira no horário comercial na sede das Secretarias localizada na Av. Tancredo Neves, setor 02, Campo Novo de Rondônia;
3. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculada a proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
4. Os produtos deverão estar no ato da entrega, apropriados para o consumo. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados para o uso.
5. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos produtos solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
6. Os produtos serão entregues somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
7. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento;
8. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos produtos, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
9. Todas as despesas relativas às entregas dos produtos, tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão às custas exclusivamente da FORNECEDORA.
10. A conferência e o recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do Secretário ou servidor que o mesmo designar para tal função
11. Os produtos deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2017/CPL/PMCNR-RP.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2017/CPL/PMCNR-RP, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita, as penalidades previstas no item 15 do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2017/CPL/PMCNR-RP, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As contratações do objeto da5 presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Secretário de Estradas de Rodagens e Transporte.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico 002/2017/CPL/PMCNR-RP, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2017/CPL/PMCNR-RP, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia.

WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA
Secretaria da SEMEC

JAMARI VENDAS PUBLICAS E SRVIÇOS LTDA-ME
CNPJ. 04.730.292/0001-79

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Jurídico

Publicado por:
Claudiomar Adriano Alflen
Código Identificador:857A7FB8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
BALANÇO 2016 - ANEXO 11

Rua 15 de Novembro, 1385							
04.058.475/0001-90		Balanço Exercício: 2016					
ANEXO 11							
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA							
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM							
COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REMANEJAMENTO	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
0101	CAMARA MUNICIPAL						
3.1.90.03.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS						
		11.635,00	0,00	0,00	11.635,00	11.635,00	0,00
3.1.90.09.00	SALÁRIO-FAMÍLIA						
		3.021,69	0,00	0,00	3.021,69	3.021,69	0,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
		1.992.842,38	0,00	0,00	1.992.842,38	1.992.842,38	0,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		200.812,71	0,00	0,00	200.812,71	200.673,60	139,11
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES						
		70.672,03	0,00	0,00	70.672,03	70.672,03	0,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
		30.706,83	0,00	0,00	30.706,83	30.706,83	0,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		82.507,45	0,00	0,00	82.507,45	82.507,45	0,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL						
		205.450,00	0,00	0,00	205.450,00	205.450,00	0,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		61.038,12	0,00	0,00	61.038,12	61.038,12	0,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
		295.536,12	0,00	0,00	295.536,12	294.844,67	691,45
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO						
		170.234,01	0,00	0,00	170.234,01	170.234,01	0,00
COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REMANEJAMENTO	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS						
		3.250,00	0,00	0,00	3.250,00	3.250,00	0,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES						
		159.390,83	0,00	0,00	159.390,83	159.390,83	0,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		13.686,00	0,00	0,00	13.686,00	13.686,00	0,00
TOTAL DO ORGAO		3.300.783,17	0,00	0,00	3.300.783,17	3.299.952,61	830,56
TOTAL ORCAMENTARIO		3.300.783,17	0,00	0,00	3.300.783,17	3.299.952,61	830,56

PAULO NEBIO COSTA DA SILVA
Presidente
139.244.192-72

DAMASIO BALBINO
Diretor de Contabilidade
028.390.402-04

Publicado por:
Damasio Balbino
Código Identificador:1D0A4F70

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
BALANÇO 2016 - ANEXO 12

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2016	DEZEMBRO(31/12/2016)			
ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)			3.299.952,61	
TOTAL (V) = (III+IV)	0,00	0,00	3.299.952,61	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

PAULO NEBIO COSTA DA SILVA
Presidente Interino da CMGM/RO
139.244.192-72

DAMASIO BALBINO
Diretor de Contabilidade
028.390.402-04

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.965.192,14	3.127.706,34	3.126.875,78	3.126.875,78	3.126.875,78	830,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.180.070,14	2.392.198,09	2.392.058,98	2.392.058,98	2.392.058,98	139,11
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	785.122,00	735.508,25	734.816,80	734.816,80	734.816,80	691,45
DESPESAS DE CAPITAL	310.000,00	173.076,83	173.076,83	173.076,83	173.076,83	0,00
INVESTIMENTOS	310.000,00	173.076,83	173.076,83	173.076,83	173.076,83	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	3.275.192,14	3.300.783,17	3.299.952,61	3.299.952,61	3.299.952,61	830,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	3.275.192,14	3.300.783,17	3.299.952,61	3.299.952,61	3.299.952,61	830,56
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	3.275.192,14	3.300.783,17	3.299.952,61	3.299.952,61	3.299.952,61	830,56

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES EXERCÍCIO ANT (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO NEBIO COSTA DA SILVA
Presidente Interino da CMGM/RO
139.244.192-72

DAMASIO BALBINO
Diretor de Contabilidade
028.390.402-04

Publicado por:
Damasio Balbino
Código Identificador:C270DF11

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 766

Lei nº 766/2017 de 02 de Março de 2017

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial com criação de Programação de Implantação de Rede de Esgotamento Sanitário no Município, outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:
Art. 1º - Fica criado no Orçamento Geral do Município, na Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o Programa/Atividade 17.482.0068.1.074 – Implantação de Rede de Esgotamento Sanitário.
§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 654 (Plano Plurianual 2014-2017) de 25-11-13 e posteriores alterações, Lei 753 (LDO) de 28-08-16 e posteriores alterações, Lei 763 (LOA) de 20-12-16;
§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 654 (P.P.A) de 25-11-13 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I,II e III desta lei;
§3º - Às metas prioritárias da Lei 753 (LDO) de 28-08-16, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;
§4º - A Lei 763 (LOA) de 20-12-2016, recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.
§5º - Permanecem inalterados os demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, Art.3º, Art. 4º.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 02 de Março de 2017.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

LEI Nº 766/2017

ANEXO I

Ficam abertos crédito especial no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:
§1 º - Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária 02.06.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com a criação do programa 17.512.0068.1.074 – Implantação de Rede de Esgotamento Sanitário, com Elemento de Despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações, no valor de R$ 20.080.002.70 (vinte milhões, oitenta mil, dois reais e setenta centavos), Sendo recursos provenientes do Termo de Compromisso n° 0215/2014, firmado entre o Município de Mirante da Serra e a FUNASA.

Mirante da Serra – RO, 02 de Março de 2017.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ANEXO II - PROGRAMA 68 - LEI 766/2017					
FINALISTICO (X)			**APOIO ADMINISTRATIVO)**		
IDENTIFICAÇÃO					
Denominação: Dignidade e Respeito					
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
Unidade Administrativa Responsável: Divisão de Obras e Serviços Publicos					
Gerente	**NOME:**	Jeronimo Lopes da Silva	**9 - HORIZONTE TEMPORAL**		
			( ) CONTÍNUO		
	RG:	1435200 SSP-	(X) TEMPORÁRIO		
	CPF:	369.120.181-49	**INÍCIO:**	Maio de 2014	
			TÉRMINO:	Maio de 2017	
FUNDAMENTOS:					
Problema: contaminação do lençol freático, dejetos humanos coletados em fossa séptica, fossas abertas					
Causa: Falta de rede de esgotamento sanitário e adequado tratamento do mesmo					
Objetivo do Programa: Proporcionar respeitosa melhoria de qualidade de vida aos habitantes, resgatando a dignidade da comunidade.					
Justificativa do Programa: Atender demanda da população urbana do município					
Estratégia de Implementação: contratação de empresa para a implantação da rede de esgotamento e estação de tratamento dos dejetos					
Principais Externalidades: Melhoria na qualidade de vida da comunidade urbana.					
5 - PÚBLICO ALVO: população urbana					
OPERACIONALIZAÇÃO					
Valor Global	20.080.002.70	**Quantidade de Ações**	1	**Tipo**	finalístico
Classificação institucional, Funcional e Programática: 17.512.0068.1.074					
Horizonte Temporal :	(X) Temporário	( ) Contínuo			
	Duração :	Maio de 2014		Até maio de 2017	
INDICADOR					
Índice mais Recente:		**Data da Apuração do índice mais Recente**			
Levantamento da SEMSAU		01/2014			

Unidade de medida:	km de estrada	**Periodicidade:**		anual
Base Geográfica	Município	**Fonte:**	Pesquisa in loco	
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:				
2014	**2015-**	**2016**	**2017**	100%
Fórmula de Cálculo: total população urbana				
CUSTOS				
2014	2015	2016	2017	
			20.080.002.70	
AUTENTICAÇÃO				
Mirante Serra, 02 de Março de 2017		***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***		

ANEXO III - AÇÃO DO PROGRAMA 68 – LEI 766/2017									
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO -									
Denominação: Implantação de Rede de Esgotamento Sanitário									
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviço Publico									
Unidade administrativa Responsável: SEMOSP									
Gerente	**Nome:**	Jeronimo Lopes da Silva							
	Lotação	SEMOSP							
	C.P.F.	369.120.181-49							
FUNDAMENTOS									
Objetivos da Ação: Proporcionar respeitosa melhoria de qualidade de vida aos habitantes, resgatando a dignidade da comunidade.									
OPERACIONALIZAÇÃO									
Valor Global		20.080.002.70		**Tipo**		Finalístico			
Classificação institucional, Funcional e Programática: 17.512.0068.1.074									
Horizonte Temporal:		(x) Temporário ( ) Contínuo							
		Duração:		Maio de 2014		Até maio de 2017			
PRODUTO:									
DESCRIÇÃO						UNIDADE DE MEDIDA			
Rede de Esgotamento Sanitária e Estação de tratamento construídas						unid			
METAS:									
FÍSICAS									
2014		**2015**		**2016**		**2017**			
						100%			
FINANCEIRAS($)									
Elemento	**2014**	**2015**		**2016**		**2017**			
4.4.90.51						20.080.002.70			
Total		-		-		20.080.002.70			
IMPLEMENTAÇÃO									
RECURSOS/PARCERIAS									
FONTE		**2014**		**2015**		**2016**		**2017**	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
FISCAL/SECURIDADE									-
Tesouro									
Recursos Próprios									
Termo de Compromisso									
Tesouro									20.080.002.70
Próprio									
Total		-		-		-	-		
AUTENTICAÇÃO									
Mirante Serra, 02 de Março de 2017					Assinatura do Responsável				

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:CC72CA73

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 767

Lei nº 767/2017 de 02 de Março de 2017

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial com criação de Programa e Ação para Aquisição de Ônibus Escolar e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:
Art. 1º - Fica criado no Orçamento Geral do Município, na Unidade Orçamentária 02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, o Programa/Atividade 12.361.0069.1.075 – Aquisição de Ônibus Escolar.
§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 654 (Plano Plurianual 2014-2017) de 25-11-13 e posteriores alterações, Lei 753 (LDO) de 28-08-16 e posteriores alterações, Lei 763 (LOA) de 20-12-16;
§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 654 (P.P.A) de 25-11-13 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I,II e III desta lei;
§3º - Às metas prioritárias da Lei 753 (LDO) de 28-08-16, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;
§4º - A Lei 763 (LOA) de 20-12-2016, recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.
§5º - Permanecem inalterados os demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, Art.3º, Art. 4º.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 02 de Março de 2017.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

LEI Nº 767/2017

ANEXO I

Ficam abertos crédito especial no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:
§1
º - Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, com a criação do programa 12.361.0069.1.075 – Aquisição de Ônibus Escolar, com Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanentes, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), Sendo recursos provenientes do Termo de Compromisso n° 2016/00983, firmado entre o Município de Mirante da Serra e o FNDE.

Mirante da Serra – RO, 02 de Março de 2017.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

LEI 767					
P R O G R A M A - 0069 - ANEXO II					
FINALISTICO (X)				**APOIO ADMINISTRATIVO ( )**	
IDENTIFICAÇÃO					
Denominação: AQUISIÇÃO ONIBUS ESCOLAR					
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes					
Unidade Administrativa Responsável: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes					
Gerente	**NOME:**	Francisco Pereira da Cunha		**9 - HORIZONTE TEMPORAL**	
				( ) CONTÍNUO	
	RG:	280.265 SSP/RN		(X) TEMPORÁRIO	
	CPF:	130.821.324-72		**INICIO:**	03/02/2017
				TÉRMINO:	31/12/2017
FUNDAMENTOS:					
Problema: Transporte Escolar de má qualidade.					
Causa: A frota municipal utilizada do transporte é composta por veiculos que devido a idade requer constantes reparos, dificultando a realização de transporte de qualidade.					
Objetivo do Programa: Ofertar a comunidade escolar que utiliza o transporte municipal de alunos, um transporte de qualidade e eficiência, que resultará em melhorias no atendimento aos alunos.					
Justificativa do Programa: Atender a legislação nacional de transporte de passageiros, com toda segurança exigida, que contribuirá com a redução de gastos com a locação de onibus para o transporte de alunos.					
Estratégia de Implementação: Promover a substituição gradativa dos veiculos que realizam o transporte escolar.					
Principais Externalidades: Tornar prazeiroso o transporte para os alunos.					
5 - PÚBLICO ALVO: Alunos que utilizam o transporte escolar municipal.					
OPERACIONALIZAÇÃO					
Valor Global	160.000,00		**Quantidade de Ações**	1	**Tipo**
Classificação institucional, Funcional e Programática: 12.361.0069.1.075					
Horizonte Temporal :		(X) Temporário		( ) Contínuo	
		Duração :	03/02/2017		até 31/12/2017
INDICADOR					
Índice mais Recente:				**Data da Apuração do ìndice mais Recente**	
Criança Atendida.					
Unidade de medida:		Unid.		**Periodicidade:**	Anual
Base Geográfica		Município	**Fonte:**		
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:					
2014	**2015**		**2016**	**2017**	100,00%
Fórmula de Cálculo:					
CUSTOS					
2014	2015		2016	2017	
				160.000,00	
AUTENTICAÇÃO					
Mirante da Serra, 02 de Março de 2017			***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***		

LEI 767 - 2017								
AÇÃO - ANEXO III								
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO								
Denominação: AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR								
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes								
Unidade administrativa Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes								
	Nome:	Francisco Pereira da Cunha						
Gerente	**Lotação**	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes						
	C.P.F.	130.821.324-72						
FUNDAMENTOS								
OPERACIONALIZAÇÃO								
Valor Global	160.000,00		**Tipo**	AÇÃO PROGRAMA				
Classificação institucional, Funcional e Programática: 12.361.0069.1.075								
Horizonte Temporal :	(x) Temporário ( ) Contínuo							
	Duração :		de 03 de fevereiro de 2017		até 31/12/2017			
PRODUTO:								
DESCRIÇÃO					UNIDADE DE MEDIDA			
AQUISIÇÃO DE UM ONIBUS ESCOLAR								
METAS:								
FÍSICAS								
2014	**2015**		**2016**		**2017**			
					100%			
FINANCEIRAS($)								
Elemento	**2014**		**2015**		**2016**		**2017**	
4.4.90.52							160.000,00	
Total geral							**160.000,00**	
FONTE	**2014**		**2015**		**2016**		**2017**	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
RECURSOS/PARCERIAS								
FISCAL/SECURIDADE								
Tesouro								160.000,00

Recursos Próprios								
Conv. a Contratar								
Inves. das Estatais								
Tesouro								
Próprio								
Total								160.000,00
AUTENTICAÇÃO								
Mirante da Serra, 02 de Março de 2017				**Assintura do Responsável**				

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:449EE072

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 3.740/2017

"Estabelece o Plantões das Farmácias para o exercício de 2017 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, VIU, da Constituição Municipal e, combinado com o Artigo 237, § 4º da Lei nº 1.002/01 – Código de Posturas.

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido o Plantão das Farmácias e Drogarias estabelecidas no Município de Rolim de Moura, em sistema de rodízio.

Art. 2º Os Plantões será das **00h00min às 07h00min,** dando sequência à escala conforme Anexo II deste Decreto.
§ 1º Os Plantões poderá ser exercido com o estabelecimento aberto, mediante atendimento através de janela, ou através de chamado via telefone pelo consumidor, para o comparecimento na farmácia para atendimento.

§ 2º Tratando-se de atendimento via chamada telefônica, a farmácia deverá fixar numero de plantão, em cartaz visível, de no mínimo 30 cm de largura e 20 cm de altura.

Art. 3º O proprietário que possuir mais de uma farmácia, entrará no sistema de rodizio com cada empresa, podendo realizar seus plantões apenas em uma unidade, desde que informado previamente ao município para definição na escala de plantões.

Art. 4º Excepcionalmente as farmácias cujos proprietários forem adeptos da guarda do sábado, os plantões serão automaticamente trocados pelo plantonista subsequente, devendo a alteração constar na escala deste decreto.

Art. 5º A Escala de Plantões deverá ser afixada nas Farmácias e Drogarias em local bem visível, devendo os estabelecimentos que estiverem fechados, manter cartaz constando o nome e o telefone da farmácia responsável pelo plantão.

Art. 6º Conforme acordo firmado entre os empresários do ramo de Farmácia, a Farmácia Biofórmula deverá funcionar em regime de plantão todos os dias, incluindo domingos e feriados, até as 0h00m.

Art. 7º O Descumprimento do presente decreto, sujeita-se o infrator, as penalidades descritas nos Art. 8º e Art. 237, parágrafos 6º e 7º, todos do Código de Posturas do Município – Lei Municipal 1.002/2.001.

Art. 8° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 3.733/2017.

Rolim de Moura/RO, 06 de março de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ANEXO I

1. Drogaria Benati LTDA –ME - Av. 25 de Agosto, n°7110, Cidade Alta
2. Farmácia PB2 de RM - LTDA - 09 Av. Norte Sul, n° 5128, Centro
3. Palmieri & Cia LTDA –EPP - Av. Norte Sul, n° 5026, Centro
4. Norte Farmacentro LTDA – ME - Av. 25 de Agosto, n°5132, Centro
5. Farmácia Cidadão LTDA-EPP - Av. 25 de Agosto esq.N.S, n°4980, Centro
6. Farmácia Santa Filomena - Av. 25 de Agosto, n°5291, Centro
7. Levita Dis. E Com. De Med. LTDA-ME - Rua Barão de Melgaço, n°5119, Centro
8. Farmácia Vitaly – Av. 25 de Agosto, nº 5174 - Centro
9. Farmácia Globo LTDA – ME - Av.25 de Agosto, n°4822, Centro
10. Casa das Fórmulas Farmácia e Manip. Ltda-Me – Rua Barão do Melgaço, nº 5082, centro
11. Edelgi Farmácia LTDA-EPP - Av. Norte Sul, n° 4980, Centro
12. Empreendimentos Pague Menos S/A - Av. Norte Sul, n° 5125, Centro
13. Pasieka & Santos Prod.Far.LTDA-ME - Av. Norte Sul, n° 3843, Boa Esperança
14. Pasua & Padua LTDA – EPP - Av. Norte Sul, n° 4881, Centro
15. Prudencio & Prudencio Farmácia LTDA – EPP - Av.Norte Sul,n° 4878 A, Centro
16. Lopes & Bettiol LTDA – ME - Av.25 de Agosto, n°4953, Centro

17. M.A.da Silva & Cia LTDA - Av. Aracaju, n°5049,Box 20,Pav.02, Centro
18. Farmácia Preço Baixo de R.M. LTDA – EPP - Av.25 de Agosto, n°4971, Centro
19. Rede Farma - Avenida Norte Sul, nº 5892, Centro
20. Farmácia e Drogaria Plus LTDA - Av.Cuiabá esq. Rio madeira,n°4114 Centro
21. Farmácia Bom Jesus EIRELI - EPP - Av. 25 de Agosto, n°7007, Cidade Alta
22. João Carlos Anacleto - Av.25 de Agosto, n°5131, Centro
23. Farmácia Ideal – Av. Guaporé – nº 4892, Centro

ANEXO II ESCALA DE PLANTÕES			
DATA	**FARMÁCIA**	**Nome Fantasia**	**END**
01/03/2017	Drogaria Benati LTDA-ME	Drogaria Benati	Av. 25 de Agosto, n° 7110, Cidade Alta
02/03/2017	Farmácia PB2 de RM - LTDA	Farmácia Preço Baixo 02	Av. Norte Sul, n° 5128, Centro.
03/03/2017	Palmieri & Cia LTDA-EPP	Farmácia Biofórmula	Av. Norte Sul, n° 5026, Centro
04/03/2017	Norte Farmacentro LTDA	Farmácia Bom Jesus	Av. 25 de Agosto, n°5132, Centro
05/03/2017	Farmácia Cidadão LTDA	Farmácia Cidadão/Drog. Santos	Av. 25 de Agosto esq.N.S, n°5132, Centro
06/03/2017	Farmácia Santa Filomena	Farmácia Santa Filomena	Av. 25 de Agosto, n°5291, Centro
07/03/2017	Levita Distribuidora E Comercio de Medicamento LTDA	Farmácia Família	Rua Barão de Melgaço, n°5119, Centro.
08/03/2017	Farmácia Vitaly	Farmácia Vitaly	Av. 25 de Agosto, nº. 5174, Centro
09/03/2017	Farmácia Globo LTDA – ME	Farmácia Globo	Av.25 de Agosto, n°4822, Centro
10/03/2017	Casa das Fórmulas Farmácia e Manip. Ltda-Me	Casa das Fórmulas	Rua Barão do Melgaço, nº 5082, centro
11/03/2017	Edelgi Farmácia LTDA-EPP	Farmácia Popular	Av. Norte Sul, n° 5084, Centro
12/03/2017	Empreendimentos Pague Menos S/A	Farmácia Pague Menos	Av. Norte Sul, n° 5125, Centro.
13/03/2017	Pasieka & Santos Produtos Farm. Ltda.	Farmácia Norte Sul	Av. Norte Sul, n° 3843, Boa Esperança.
14/03/2017	Padua & Padua LTDA – EPP	Farmácia São Paulo	Av. Norte Sul, n° 4881, Centro.
15/03/2017	Prudêncio & Prudêncio Farmácia LTDA	Farmácia Farma Vida	Av.Norte Sul, n° 4878 A, Centro.
16/03/2017	Lopes & Bettiol LTDA – ME	Farmácia Mix Ultra popular	Av.25 de Agosto, n°4953, Centro
17/03/2017	M.A.da Silva & Cia LTDA	Farmácia Brasil	Av. Aracaju, n°5049, Centro
18/03/2017	Farmácia Preço Baixo de R.M. LTDA	Farmácia Preço Baixo	Av.25 de Agosto, n°4971, Centro
19/03/2017	Rede Farma	Drogaria Rede Farma	Av. Norte Sul, nº 5892, Centro.
20/03/2017	Farmácia e Drogaria Plus LTDA	Farmácia e Drogaria Plus	Av.Cuiabá, n°4114, Centro
21/03/2017	Farmácia Bom Jesus EIRELI - EPP	Farmácia Bom Jesus	Av. 25 de Agosto, n°7007, Cidade Alta
22/03/2017	João Carlos Anacleto	Farmácia São Lucas	Av.25 de Agosto, n°5131, Centro
23/03/2017	Farmácia Ideal	Farmácia Unifarma	Av.Guaporé, nº. 4892, Centro
24/03/2017	Drogaria Benati LTDA-ME	Drogaria Benati	Av. 25 de Agosto, n° 7110, Cidade Alta
25/03/2017	Farmácia PB2 de RM - LTDA	Farmácia Preço Baixo 2	Av. Norte Sul, n° 5128, Centro.
26/03/2017	Palmieri & Cia LTDA-EPP	Farmácia Biofórmula	Av. Norte Sul, n° 5026, Centro
27/03/2017	Norte Farmacentro LTDA	Farmácia Bom Jesus	Av. 25 de Agosto, n°5132, Centro
28/03/2017	Farmácia Cidadão LTDA	Farmácia Cidadão/Drog. Santos	Av. 25 de Agosto esq.N.S, n°5132, Centro
29/03/2017	Farmácia Santa Filomena	Farmácia Santa Filomena	Av. 25 de Agosto, n°5291, Centro
30/03/2017	Levita Distribuidora E Comercio de Medicamento LTDA-ME	Farmácia Família	Rua Barão de Melgaço, n°5119, Centro.
31/03/2017	Farmácia Vitaly	Farmácia Vitaly	Av. 25 de Agosto, nº. 5174, Centro
01/04/2017	Farmácia Globo LTDA – ME	Farmácia Globo	Av.25 de Agosto, n°4822, Centro
02/04/2017	Casa das Fórmulas Farmácia e Manip. Ltda-Me	Casa das Fórmulas	Rua Barão do Melgaço, nº 5082, centro
03/04/2017	Edelgi Farmácia LTDA-EPP	Farmácia Popular	Av. Norte Sul, n° 5084, Centro.
04/04/2017	Empreendimentos Pague Menos S/A	Farmácia Pague Menos	Av. Norte Sul, n° 5125, Centro.
05/04/2017	Pasieka & Santos Produtos Farm. Ltda.	Farmácia Norte Sul	Av. Norte Sul, n° 3843, Boa Esperança.
06/04/2017	Padua & Padua LTDA – EPP	Farmácia São Paulo	Av. Norte Sul, n° 4881, Centro.
07/04/2017	Prudêncio & Prudêncio Farmácia LTDA	Farmácia Farma Vida	Av.Norte Sul, n° 4878 A, Centro.
08/04/2017	Lopes & Bettiol LTDA – ME	Farmácia Mix Ultra popular	Av.25 de Agosto, n°4953, Centro
09/04/2017	M.A.da Silva & Cia LTDA	Farmácia Brasil	Av. Aracaju, n°5049, Centro
10/04/2017	Farmácia Preço Baixo de R.M. LTDA	Farmácia Preço Baixo	Av.25 de Agosto, n°4971, Centro
11/04/2017	Rede Farma -	Drogaria Rede Farma	Av. Norte Sul, nº 5892, Centro.
12/04/2017	Farmácia e Drogaria Plus LTDA	Farmácia e Drogaria Plus	Av.Cuiabá, n°4114, Centro
13/04/2017	Farmácia Bom Jesus EIRELI - EPP	Farmácia Bom Jesus	Av. 25 de Agosto, n°7007, Cidade Alta
14/04/2017	João Carlos Anacleto	Farmácia São Lucas	Av.25 de Agosto, n°5131, Centro
15/04/2017	Farmácia Ideal	Farmácia Unifarma	Av.Guaporé, nº. 4892, Centro
16/04/2017	Drogaria Benati LTDA-ME	Drogaria Benati	Av. 25 de Agosto, n° 7110, Cidade Alta
17/04/2017	Farmácia PB2 de RM - LTDA	Farmácia Preço Baixo 2	Av. Norte Sul, n° 5128, Centro.
18/04/2017	Palmieri & Cia LTDA-EPP	Farmácia Biofórmula	Av. Norte Sul, n° 5026, Centro
19/04/2017	Norte Farmacentro LTDA	Farmácia Bom Jesus	Av. 25 de Agosto, n°5132, Centro
20/04/2017	Farmácia Cidadão LTDA	Farmácia Cidadão/Drog. Santos	Av. 25 de Agosto esq.N.S, n°5132, Centro
21/04/2017	Farmácia Santa Filomena	Farmácia Santa Filomena	Av. 25 de Agosto, n°5291, Centro
22/04/2017	Levita Distribuidora E Comercio de Medicamento LTDA-ME	Farmácia Família	Rua Barão de Melgaço, n°5119, Centro.
23/04/2017	Farmácia Vitaly	Farmácia Vitaly	Av. 25 de Agosto, nº. 5174, Centro
24/04/2017	Farmácia Globo LTDA – ME	Farmácia Globo	Av.25 de Agosto, n°4822, Centro
25/04/2017	Casa das Fórmulas Farmácia e Manip. Ltda-Me	Casa das Fórmulas	Rua Barão do Melgaço, nº 5082, centro
26/04/2017	Edelgi Farmácia LTDA-EPP	Farmácia Popular	Av. Norte Sul, n° 5084, Centro.
27/04/2017	Empreendimentos Pague Menos S/A	Farmácia Pague Menos	Av. Norte Sul, n° 5125, Centro.
28/04/2017	Pasieka & Santos Produtos Farm. Ltda.	Farmácia Norte Sul	Av. Norte Sul, n° 3843, Boa Esperança.
29/04/2017	Padua & Padua LTDA – EPP	Farmácia São Paulo	Av. Norte Sul, n° 4881, Centro.
30/04/2017	Prudêncio & Prudêncio Farmácia LTDA	Farmácia Farma Vida	Av.Norte Sul, n° 4878 A, Centro.
01/05/2017	Lopes & Bettiol LTDA – ME	Farmácia Mix Ultra popular	Av.25 de Agosto, n°4953, Centro
02/05/2017	M.A.da Silva & Cia LTDA	Farmácia Brasil	Av. Aracaju, n°5049, Centro
03/05/2017	Farmácia Preço Baixo de R.M. LTDA	Farmácia Preço Baixo	Av.25 de Agosto, n°4971, Centro
04/05/2017	Rede Farma -	Drogaria Rede Farma	Av. Norte Sul, nº 5892, Centro.
05/05/2017	Farmácia e Drogaria Plus LTDA	Farmácia e Drogaria Plus	Av.Cuiabá, n°4114, Centro
06/05/2017	Farmácia Bom Jesus EIRELI - EPP	Farmácia Bom Jesus	Av. 25 de Agosto, n°7007, Cidade Alta
07/05/2017	João Carlos Anacleto	Farmácia São Lucas	Av.25 de Agosto, n°5131, Centro
08/05/2017	Farmácia Ideal	Farmácia Unifarma	Av.Guaporé, nº. 4892, Centro
09/05/2017	Drogaria Benati LTDA-ME	Drogaria Benati	Av. 25 de Agosto, n° 7110, Cidade Alta
10/05/2017	Farmácia PB2 de RM - LTDA	Farmácia Preço Baixo 2	Av. Norte Sul, n° 5128, Centro.
11/05/2017	Palmieri & Cia LTDA-EPP	Farmácia Biofórmula	Av. Norte Sul, n° 5026, Centro
12/05/2017	Norte Farmacentro LTDA	Farmácia Bom Jesus	Av. 25 de Agosto, n°5132, Centro
13/05/2017	Farmácia Cidadão LTDA	Farmácia Cidadão/Drog. Santos	Av. 25 de Agosto esq.N.S, n°5132, Centro
14/05/2017	Farmácia Santa Filomena	Farmácia Santa Filomena	Av. 25 de Agosto, n°5291, Centro
15/05/2017	Levita Distribuidora E Comercio de Medicamento LTDA-ME	Farmácia Família	Rua Barão de Melgaço, n°5119, Centro.
16/05/2017	Farmácia Vitaly	Farmácia Vitaly	Av. 25 de Agosto, nº. 5174, Centro

17/05/2017	Farmácia Globo LTDA – ME	Farmácia Globo	Av.25 de Agosto, n°4822, Centro
18/05/2017	Casa das Fórmulas Farmácia e Manip. Ltda-Me	Casa das Fórmulas	Rua Barão do Melgaço, nº 5082, centro
19/05/2017	Edelgi Farmácia LTDA-EPP	Farmácia Popular	Av. Norte Sul, n° 5084, Centro.
20/05/2017	Empreendimentos Pague Menos S/A	Farmácia Pague Menos	Av. Norte Sul, n° 5125, Centro.
21/05/2017	Pasieka & Santos Produtos Farm. Ltda.	Farmácia Norte Sul	Av. Norte Sul, n° 3843, Boa Esperança.
22/05/2017	Padua & Padua LTDA – EPP	Farmácia São Paulo	Av. Norte Sul, n° 4881, Centro.
23/05/2017	Prudêncio & Prudêncio Farmácia LTDA	Farmácia Farma Vida	Av.Norte Sul, n° 4878 A, Centro.
24/05/2017	Lopes & Bettiol LTDA – ME	Farmácia Mix Ultra popular	Av.25 de Agosto, n°4953, Centro
25/05/2017	M.A.da Silva & Cia LTDA	Farmácia Brasil	Av. Aracaju, n°5049, Centro
26/05/2017	Farmácia Preço Baixo de R.M. LTDA	Farmácia Preço Baixo	Av.25 de Agosto, n°4971, Centro
27/05/2017	Rede Farma -	Drogaria Rede Farma	Av. Norte Sul, nº 5892, Centro.
28/05/2017	Farmácia e Drogaria Plus LTDA	Farmácia e Drogaria Plus	Av.Cuiabá, n°4114, Centro
29/05/2017	Farmácia Bom Jesus EIRELI - EPP	Farmácia Bom Jesus	Av. 25 de Agosto, n°7007, Cidade Alta
30/05/2017	João Carlos Anacleto	Farmácia São Lucas	Av.25 de Agosto, n°5131, Centro
31/05/2017	Farmácia Ideal	Farmácia Unifarma	Av.Guaporé, nº. 4892, Centro
01/06/2017	Drogaria Benati LTDA-ME	Drogaria Benati	Av. 25 de Agosto, n° 7110, Cidade Alta
02/06/2017	Farmácia PB2 de RM - LTDA	Farmácia Preço Baixo 2	Av. Norte Sul, n° 5128, Centro.
03/06/2017	Palmieri & Cia LTDA-EPP	Farmácia Biofórmula	Av. Norte Sul, n° 5026, Centro
04/06/2017	Norte Farmacentro LTDA	Farmácia Bom Jesus	Av. 25 de Agosto, n°5132, Centro
05/06/2017	Farmácia Cidadão LTDA	Farmácia Cidadão/Drog. Santos	Av. 25 de Agosto esq.N.S, n°5132, Centro
06/06/2017	Farmácia Santa Filomena	Farmácia Santa Filomena	Av. 25 de Agosto, n°5291, Centro
07/06/2017	Levita Distribuidora E Comercio de Medicamento LTDA-ME	Farmácia Família	Rua Barão de Melgaço, n°5119, Centro.
08/06/2017	Farmácia Vitaly	Farmácia Vitaly	Av. 25 de Agosto, nº. 5174, Centro
09/06/2017	Farmácia Globo LTDA – ME	Farmácia Globo	Av.25 de Agosto, n°4822, Centro
10/06/2017	Casa das Fórmulas Farmácia e Manip. Ltda-Me	Casa das Fórmulas	Rua Barão do Melgaço, nº 5082, centro
11/06/2017	Edelgi Farmácia LTDA-EPP	Farmácia Popular	Av. Norte Sul, n° 5084, Centro.
12/06/2017	Empreendimentos Pague Menos S/A	Farmácia Pague Menos	Av. Norte Sul, n° 5125, Centro.
13/06/2017	Pasieka & Santos Produtos Farm. Ltda	Farmácia Norte Sul	Av. Norte Sul, n° 3843, Boa Esperança.
14/06/2017	Padua & Padua LTDA – EPP	Farmácia São Paulo	Av. Norte Sul, n° 4881, Centro.
15/06/2017	Prudêncio & Prudêncio Farmácia LTDA	Farmácia Farma Vida	Av.Norte Sul, n° 4878 A, Centro.
16/06/2017	Lopes & Bettiol LTDA – ME	Farmácia Mix Ultra popular	Av.25 de Agosto, n°4953, Centro
17/06/2017	M.A.da Silva & Cia LTDA	Farmácia Brasil	Av. Aracaju, n°5049, Centro
18/06/2017	Farmácia Preço Baixo de R.M. LTDA	Farmácia Preço Baixo	Av.25 de Agosto, n°4971, Centro
19/06/2017	Rede Farma -	Drogaria Rede Farma	Av. Norte Sul, nº 5892, Centro.
20/06/2017	Farmácia e Drogaria Plus LTDA	Farmácia e Drogaria Plus	Av.Cuiabá, n°4114, Centro
21/06/2017	Farmácia Bom Jesus EIRELI - EPP	Farmácia Bom Jesus	Av. 25 de Agosto, n°7007, Cidade Alta
22/06/2017	João Carlos Anacleto	Farmácia São Lucas	Av.25 de Agosto, n°5131, Centro
23/06/2017	Farmácia Ideal	Farmácia Unifarma	Av.Guaporé, nº. 4892, Centro
24/06/2017	Drogaria Benati LTDA-ME	Drogaria Benati	Av. 25 de Agosto, n° 7110, Cidade Alta
25/06/2017	Farmácia PB2 de RM - LTDA	Farmácia Preço Baixo 2	Av. Norte Sul, n° 5128, Centro.
26/06/2017	Palmieri & Cia LTDA-EPP	Farmácia Biofórmula	Av. Norte Sul, n° 5026, Centro
27/06/2017	Norte Farmacentro LTDA	Farmácia Bom Jesus	Av. 25 de Agosto, n°5132, Centro
28/06/2017	Farmácia Cidadão LTDA	Farmácia Cidadão/Drog. Santos	Av. 25 de Agosto esq.N.S, n°5132, Centro
29/06/2017	Farmácia Santa Filomena	Farmácia Santa Filomena	Av. 25 de Agosto, n°5291, Centro
30/06/2017	Levita Distribuidora E Comercio de Medicamento LTDA-ME	Farmácia Família	Rua Barão de Melgaço, n°5119, Centro.
01/07/2017	Farmácia Vitaly	Farmácia Vitaly	Av. 25 de Agosto, nº. 5174, Centro
02/07/2017	Farmácia Globo LTDA – ME	Farmácia Globo	Av.25 de Agosto, n°4822, Centro
03/07/2017	Casa das Fórmulas Farmácia e Manip. Ltda-Me	Casa das Fórmulas	Rua Barão do Melgaço, nº 5082, centro
04/07/2017	Edelgi Farmácia LTDA-EPP	Farmácia Popular	Av. Norte Sul, n° 5084, Centro.
05/07/2017	Empreendimentos Pague Menos S/A	Farmácia Pague Menos	Av. Norte Sul, n° 5125, Centro.
06/07/2017	Pasieka & Santos Produtos Farm. Ltda.	Farmácia Norte Sul	Av. Norte Sul, n° 3843, Boa Esperança.
07/07/2017	Padua & Padua LTDA – EPP	Farmácia São Paulo	Av. Norte Sul, n° 4881, Centro.
08/07/2017	Prudêncio & Prudêncio Farmácia LTDA	Farmácia Farma Vida	Av.Norte Sul, n° 4878 A, Centro.
09/07/2017	Lopes & Bettiol LTDA – ME	Farmácia Mix Ultra popular	Av.25 de Agosto, n°4953, Centro
10/07/2017	M.A.da Silva & Cia LTDA	Farmácia Brasil	Av. Aracaju, n°5049, Centro
11/07/2017	Farmácia Preço Baixo de R.M. LTDA	Farmácia Preço Baixo	Av.25 de Agosto, n°4971, Centro
12/07/2017	Rede Farma -	Drogaria Rede Farma	Av. Norte Sul, nº 5892, Centro.
13/07/2017	Farmácia e Drogaria Plus LTDA	Farmácia e Drogaria Plus	Av.Cuiabá, n°4114, Centro
14/07/2017	Farmácia Bom Jesus EIRELI - EPP	Farmácia Bom Jesus	Av. 25 de Agosto, n°7007, Cidade Alta
15/07/2017	João Carlos Anacleto	Farmácia São Lucas	Av.25 de Agosto, n°5131, Centro
16/07/2017	Farmácia Ideal	Farmácia Unifarma	Av.Guaporé, nº. 4892, Centro
17/07/2017	Drogaria Benati LTDA-ME	Drogaria Benati	Av. 25 de Agosto, n° 7110, Cidade Alta
18/07/2017	Farmácia PB2 de RM - LTDA	Farmácia Preço Baixo 2	Av. Norte Sul, n° 5128, Centro.
19/07/2017	Palmieri & Cia LTDA-EPP	Farmácia Biofórmula	Av. Norte Sul, n° 5026, Centro
20/07/2017	Norte Farmacentro LTDA	Farmácia Bom Jesus	Av. 25 de Agosto, n°5132, Centro
21/07/2017	Farmácia Cidadão LTDA	Farmácia Cidadão/Drog. Santos	Av. 25 de Agosto esq.N.S, n°5132, Centro
22/07/2017	Farmácia Santa Filomena	Farmácia Santa Filomena	Av. 25 de Agosto, n°5291, Centro
23/07/2017	Levita Distribuidora E Comercio de Medicamento LTDA-ME	Farmácia Família	Rua Barão de Melgaço, n°5119, Centro.
24/07/2017	Farmácia Vitaly	Farmácia Vitaly	Av. 25 de Agosto, nº. 5174, Centro
25/07/2017	Farmácia Globo LTDA – ME	Farmácia Globo	Av.25 de Agosto, n°4822, Centro
26/07/2017	Casa das Fórmulas Farmácia e Manip. Ltda-Me	Casa das Fórmulas	Rua Barão do Melgaço, nº 5082, centro
27/07/2017	Edelgi Farmácia LTDA-EPP	Farmácia Popular	Av. Norte Sul, n° 5084, Centro.
28/07/2017	Empreendimentos Pague Menos S/A	Farmácia Pague Menos	Av. Norte Sul, n° 5125, Centro.
29/07/2017	Pasieka & Santos Produtos Farm. Ltda.	Farmácia Norte Sul	Av. Norte Sul, n° 3843, Boa Esperança.
30/07/2017	Padua & Padua LTDA – EPP	Farmácia São Paulo	Av. Norte Sul, n° 4881, Centro.
31/07/2017	Prudêncio & Prudêncio Farmácia LTDA	Farmácia Farma Vida	Av.Norte Sul, n° 4878 A, Centro.
01/08/2017	Lopes & Bettiol LTDA – ME	Farmácia Mix Ultra popular	Av.25 de Agosto, n°4953, Centro
02/08/2017	M.A.da Silva & Cia LTDA	Farmácia Brasil	Av. Aracaju, n°5049, Centro
03/08/2017	Farmácia Preço Baixo de R.M. LTDA	Farmácia Preço Baixo	Av.25 de Agosto, n°4971, Centro
04/08/2017	Rede Farma -	Drogaria Rede Farma	Av. Norte Sul, nº 5892, Centro.
05/08/2017	Farmácia e Drogaria Plus LTDA	Farmácia e Drogaria Plus	Av.Cuiabá, n°4114, Centro
06/08/2017	Farmácia Bom Jesus EIRELI - EPP	Farmácia Bom Jesus	Av. 25 de Agosto, n°7007, Cidade Alta
07/08/2017	João Carlos Anacleto	Farmácia São Lucas	Av.25 de Agosto, n°5131, Centro
08/08/2017	Farmácia Ideal	Farmácia Unifarma	Av.Guaporé, nº. 4892, Centro
09/08/2017	Drogaria Benati LTDA-ME	Drogaria Benati	Av. 25 de Agosto, n° 7110, Cidade Alta
10/08/2017	Farmácia PB2 de RM - LTDA	Farmácia Preço Baixo 2	Av. Norte Sul, n° 5128, Centro.
11/08/2017	Palmieri & Cia LTDA-EPP	Farmácia Biofórmula	Av. Norte Sul, n° 5026, Centro
12/08/2017	Norte Farmacentro LTDA	Farmácia Bom Jesus	Av. 25 de Agosto, n°5132, Centro

13/08/2017	Farmácia Cidadão LTDA	Farmácia Cidadão/Drog. Santos	Av. 25 de Agosto esq.N.S, n°5132, Centro
14/08/2017	Farmácia Santa Filomena	Farmácia Santa Filomena	Av. 25 de Agosto, n°5291, Centro
15/08/2017	Levita Distribuidora E Comercio de Medicamento LTDA-ME	Farmácia Família	Rua Barão de Melgaço, n°5119, Centro.
16/08/2017	Farmácia Vitaly	Farmácia Vitaly	Av. 25 de Agosto, nº. 5174, Centro
17/08/2017	Farmácia Globo LTDA – ME	Farmácia Globo	Av.25 de Agosto, n°4822, Centro
18/08/2017	Casa das Fórmulas Farmácia e Manip. Ltda-Me	Casa das Fórmulas	Rua Barão do Melgaço, nº 5082, centro
19/08/2017	Edelgi Farmácia LTDA-EPP	Farmácia Popular	Av. Norte Sul, n° 5084, Centro.
20/08/2017	Empreendimentos Pague Menos S/A	Farmácia Pague Menos	Av. Norte Sul, n° 5125, Centro.
21/08/2017	Pasieka & Santos Produtos Farm. Ltda.	Farmácia Norte Sul	Av. Norte Sul, n° 3843, Boa Esperança.
22/08/2017	Padua & Padua LTDA – EPP	Farmácia São Paulo	Av. Norte Sul, n° 4881, Centro.
23/08/2017	Prudêncio & Prudêncio Farmácia LTDA	Farmácia Farma Vida	Av.Norte Sul, n° 4878 A, Centro.
24/08/2017	Lopes & Bettiol LTDA – ME	Farmácia Mix Ultra popular	Av.25 de Agosto, n°4953, Centro
25/08/2017	M.A.da Silva & Cia LTDA	Farmácia Brasil	Av. Aracaju, n°5049, Centro
26/08/2017	Farmácia Preço Baixo de R.M. LTDA	Farmácia Preço Baixo	Av.25 de Agosto, n°4971, Centro
27/08/2017	Rede Farma -	Drogaria Rede Farma	Av. Norte Sul, nº 5892, Centro.
28/08/2017	Farmácia e Drogaria Plus LTDA	Farmácia e Drogaria Plus	Av.Cuiabá, n°4114, Centro
29/08/2017	Farmácia Bom Jesus EIRELI - EPP	Farmácia Bom Jesus	Av. 25 de Agosto, n°7007, Cidade Alta
30/08/2017	João Carlos Anacleto	Farmácia São Lucas	Av.25 de Agosto, n°5131, Centro
31/08/2017	Farmácia Ideal	Farmácia Unifarma	Av.Guaporé, nº. 4892, Centro
01/09/2017	Drogaria Benati LTDA-ME	Drogaria Benati	Av. 25 de Agosto, n° 7110, Cidade Alta
02/09/2017	Farmácia PB2 de RM - LTDA	Farmácia Preço Baixo 2	Av. Norte Sul, n° 5128, Centro.
03/09/2017	Palmieri & Cia LTDA-EPP	Farmácia Biofórmula	Av. Norte Sul, n° 5026, Centro
04/09/2017	Norte Farmacentro LTDA	Farmácia Bom Jesus	Av. 25 de Agosto, n°5132, Centro
05/09/2017	Farmácia Cidadão LTDA	Farmácia Cidadão/Drog. Santos	Av. 25 de Agosto esq.N.S, n°5132, Centro
06/09/2017	Farmácia Santa Filomena	Farmácia Santa Filomena	Av. 25 de Agosto, n°5291, Centro
07/09/2017	Levita Distribuidora E Comercio de Medicamento LTDA-ME	Farmácia Família	Rua Barão de Melgaço, n°5119, Centro.
08/09/2017	Farmácia Vitaly	Farmácia Vitaly	Av. 25 de Agosto, nº. 5174, Centro
09/09/2017	Farmácia Globo LTDA – ME	Farmácia Globo	Av.25 de Agosto, n°4822, Centro
10/09/2017	Casa das Fórmulas Farmácia e Manip. Ltda-Me	Casa das Fórmulas	Rua Barão do Melgaço, nº 5082, centro
11/09/2017	Edelgi Farmácia LTDA-EPP	Farmácia Popular	Av. Norte Sul, n° 5084, Centro.
12/09/2017	Empreendimentos Pague Menos S/A	Farmácia Pague Menos	Av. Norte Sul, n° 5125, Centro.
13/09/2017	Pasieka & Santos Produtos Farm. Ltda.	Farmácia Norte Sul	Av. Norte Sul, n° 3843, Boa Esperança.
14/09/2017	Padua & Padua LTDA – EPP	Farmácia São Paulo	Av. Norte Sul, n° 4881, Centro.
15/09/2017	Prudêncio & Prudêncio Farmácia LTDA	Farmácia Farma Vida	Av.Norte Sul, n° 4878 A, Centro.
16/09/2017	Lopes & Bettiol LTDA – ME	Farmácia Mix Ultra popular	Av.25 de Agosto, n°4953, Centro
17/09/2017	M.A.da Silva & Cia LTDA	Farmácia Brasil	Av. Aracaju, n°5049, Centro
18/09/2017	Farmácia Preço Baixo de R.M. LTDA	Farmácia Preço Baixo	Av.25 de Agosto, n°4971, Centro
19/09/2017	Rede Farma -	Drogaria Rede Farma	Av. Norte Sul, nº 5892, Centro.
20/09/2017	Farmácia e Drogaria Plus LTDA	Farmácia e Drogaria Plus	Av.Cuiabá, n°4114, Centro
21/09/2017	Farmácia Bom Jesus EIRELI - EPP	Farmácia Bom Jesus	Av. 25 de Agosto, n°7007, Cidade Alta
22/09/2017	João Carlos Anacleto	Farmácia São Lucas	Av.25 de Agosto, n°5131, Centro
23/09/2017	Farmácia Ideal	Farmácia Unifarma	Av.Guaporé, nº. 4892, Centro
24/09/2017	Drogaria Benati LTDA-ME	Drogaria Benati	Av. 25 de Agosto, n° 7110, Cidade Alta
25/09/2017	Farmácia PB2 de RM - LTDA	Farmácia Preço Baixo 2	Av. Norte Sul, n° 5128, Centro.
26/09/2017	Palmieri & Cia LTDA-EPP	Farmácia Biofórmula	Av. Norte Sul, n° 5026, Centro
27/09/2017	Norte Farmacentro LTDA	Farmácia Bom Jesus	Av. 25 de Agosto, n°5132, Centro
28/09/2017	Farmácia Cidadão LTDA	Farmácia Cidadão/Drog. Santos	Av. 25 de Agosto esq.N.S, n°5132, Centro
29/09/2017	Farmácia Santa Filomena	Farmácia Santa Filomena	Av. 25 de Agosto, n°5291, Centro
30/09/2017	Levita Distribuidora E Comercio de Medicamento LTDA-ME	Farmácia Família	Rua Barão de Melgaço, n°5119, Centro.
01/10/2017	Farmácia Vitaly	Farmácia Vitaly	Av. 25 de Agosto, nº. 5174, Centro
02/10/2017	Farmácia Globo LTDA – ME	Farmácia Globo	Av.25 de Agosto, n°4822, Centro
03/10/2017	R.B. Com. De Prod. Farmacêuticos e Naturais LTDA-ME.	Casa das Fórmulas	Rua Barão do Melgaço, nº 5082, centro
04/10/2017	Edelgi Farmácia LTDA-EPP	Farmácia Popular	Av. Norte Sul, n° 5084, Centro.
05/10/2017	Empreendimentos Pague Menos S/A	Farmácia Pague Menos	Av. Norte Sul, n° 5125, Centro.
06/10/2017	Pasieka & Santos Produtos Farm. Ltda.	Farmácia Norte Sul	Av. Norte Sul, n° 3843, Boa Esperança.
07/10/2017	Padua & Padua LTDA – EPP	Farmácia São Paulo	Av. Norte Sul, n° 4881, Centro.
08/10/2017	Prudêncio & Prudêncio Farmácia Ltda	Farmácia Farma Vida	Av.Norte Sul, n° 4878 A, Centro.
09/10/2017	Lopes & Bettiol LTDA – ME	Farmácia Mix Ultra popular	Av.25 de Agosto, n°4953, Centro
10/10/2017	M.A.da Silva & Cia LTDA	Farmácia Brasil	Av. Aracaju, n°5049, Centro
11/10/2017	Farmácia Preço Baixo de R.M. LTDA	Farmácia Preço Baixo	Av.25 de Agosto, n°4971, Centro
12/10/2017	Rede Farma -	Drogaria Rede Farma	Av. Norte Sul, nº 5892, Centro.
13/10/2017	Farmácia e Drogaria Plus LTDA	Farmácia e Drogaria Plus	Av.Cuiabá, n°4114, Centro
14/10/2017	Farmácia Bom Jesus EIRELI - EPP	Farmácia Bom Jesus	Av. 25 de Agosto, n°7007, Cidade Alta
15/10/2017	João Carlos Anacleto	Farmácia São Lucas	Av.25 de Agosto, n°5131, Centro
16/10/2017	Farmácia Ideal	Farmácia Unifarma	Av.Guaporé, nº. 4892, Centro
17/10/2017	Drogaria Benati LTDA-ME	Drogaria Benati	Av. 25 de Agosto, n° 7110, Cidade Alta
18/10/2017	Farmácia PB2 de RM - LTDA	Farmácia Preço Baixo 2	Av. Norte Sul, n° 5128, Centro.
19/10/2017	Palmieri & Cia LTDA-EPP	Farmácia Biofórmula	Av. Norte Sul, n° 5026, Centro
20/10/2017	Norte Farmacentro LTDA	Farmácia Bom Jesus	Av. 25 de Agosto, n°5132, Centro
21/10/2017	Farmácia Cidadão LTDA	Farmácia Cidadão/Drog. Santos	Av. 25 de Agosto esq.N.S, n°5132, Centro
22/10/2017	Farmácia Santa Filomena	Farmácia Santa Filomena	Av. 25 de Agosto, n°5291, Centro
23/10/2017	Levita Distribuidora E Comercio de Medicamento LTDA-ME	Farmácia Família	Rua Barão de Melgaço, n°5119, Centro.
24/10/2017	Farmácia Vitaly	Farmácia Vitaly	Av. 25 de Agosto, nº. 5174, Centro
25/10/2017	Farmácia Globo LTDA – ME	Farmácia Globo	Av.25 de Agosto, n°4822, Centro
26/10/2017	Casa das Fórmulas Farmácia e Manip. Ltda-Me	Casa das Fórmulas	Rua Barão do Melgaço, nº 5082, centro
27/10/2017	Edelgi Farmácia LTDA-EPP	Farmácia Popular	Av. Norte Sul, n° 5084, Centro.
28/10/2017	Empreendimentos Pague Menos S/A	Farmácia Pague Menos	Av. Norte Sul, n° 5125, Centro.
29/10/2017	Pasieka & Santos Produtos Farm. Ltda.	Farmácia Norte Sul	Av. Norte Sul, n° 3843, Boa Esperança.
30/10/2017	Padua & Padua LTDA – EPP	Farmácia São Paulo	Av. Norte Sul, n° 4881, Centro.
31/10/2017	Prudêncio & Prudêncio Farmácia LTDA	Farmácia Farma Vida	Av.Norte Sul, n° 4878 A, Centro.
01/11/2017	Lopes & Bettiol LTDA – ME	Farmácia Mix Ultra popular	Av.25 de Agosto, n°4953, Centro
02/11/2017	M.A.da Silva & Cia LTDA	Farmácia Brasil	Av. Aracaju, n°5049, Centro
03/11/2017	Farmácia Preço Baixo de R.M. LTDA	Farmácia Preço Baixo	Av.25 de Agosto, n°4971, Centro
04/11/2017	Rede Farma -	Drogaria Rede Farma	Av. Norte Sul, nº 5892, Centro.
05/11/2017	Farmácia e Drogaria Plus LTDA	Farmácia e Drogaria Plus	Av.Cuiabá, n°4114, Centro
06/11/2017	Farmácia Bom Jesus EIRELI - EPP	Farmácia Bom Jesus	Av. 25 de Agosto, n°7007, Cidade Alta
07/11/2017	João Carlos Anacleto	Farmácia São Lucas	Av.25 de Agosto, n°5131, Centro
08/11/2017	Farmácia Ideal	Farmácia Unifarma	Av.Guaporé, nº. 4892, Centro

09/11/2017	Drogaria Benati LTDA-ME	Drogaria Benati	Av. 25 de Agosto, n° 7110, Cidade Alta
10/11/2017	Farmácia PB2 de RM - LTDA	Farmácia Preço Baixo 2	Av. Norte Sul, n° 5128, Centro.
11/11/2017	Palmieri & Cia LTDA-EPP	Farmácia Biofórmula	Av. Norte Sul, n° 5026, Centro
12/11/2017	Norte Farmacentro LTDA	Farmácia Bom Jesus	Av. 25 de Agosto, n°5132, Centro
13/11/2017	Farmácia Cidadão LTDA	Farmácia Cidadão/Drog. Santos	Av. 25 de Agosto esq.N.S, n°5132, Centro
14/11/2017	Farmácia Santa Filomena	Farmácia Santa Filomena	Av. 25 de Agosto, n°5291, Centro
15/11/2017	Levita Distribuidora E Comercio de Medicamento LTDA-ME	Farmácia Família	Rua Barão de Melgaço, n°5119, Centro.
16/11/2017	Farmácia Vitaly	Farmácia Vitaly	Av. 25 de Agosto, nº. 5174, Centro
17/11/2017	Farmácia Globo LTDA – ME	Farmácia Globo	Av.25 de Agosto, n°4822, Centro
18/11/2017	Casa das Fórmulas Farmácia e Manip. Ltda-Me	Casa das Fórmulas	Rua Barão do Melgaço, nº 5082, centro
19/11/2017	Edelgi Farmácia LTDA-EPP	Farmácia Popular	Av. Norte Sul, n° 5084, Centro.
20/11/2017	Empreendimentos Pague Menos S/A	Farmácia Pague Menos	Av. Norte Sul, n° 5125, Centro.
21/11/2017	Pasieka & Santos Produtos Farm. Ltda.	Farmácia Norte Sul	Av. Norte Sul, n° 3843, Boa Esperança.
22/11/2017	Padua & Padua LTDA – EPP	Farmácia São Paulo	Av. Norte Sul, n° 4881, Centro.
23/11/2017	Prudêncio & Prudêncio Farmácia LTDA	Farmácia Farma Vida	Av.Norte Sul, n° 4878 A, Centro.
24/11/2017	Lopes & Bettiol LTDA – ME	Farmácia Mix Ultra popular	Av.25 de Agosto, n°4953, Centro
25/11/2017	M.A.da Silva & Cia LTDA	Farmácia Brasil	Av. Aracaju, n°5049, Centro
26/11/2017	Farmácia Preço Baixo de R.M. LTDA	Farmácia Preço Baixo	Av.25 de Agosto, n°4971, Centro
27/11/2017	Rede Farma -	Drogaria Rede Farma	Av. Norte Sul, nº 5892, Centro.
28/11/2017	Farmácia e Drogaria Plus LTDA	Farmácia e Drogaria Plus	Av.Cuiabá, n°4114, Centro
29/11/2017	Farmácia Bom Jesus EIRELI - EPP	Farmácia Bom Jesus	Av. 25 de Agosto, n°7007, Cidade Alta
30/11/2017	João Carlos Anacleto	Farmácia São Lucas	Av.25 de Agosto, n°5131, Centro
01/12/2017	Farmácia Ideal	Farmácia Unifarma	Av.Guaporé, nº. 4892, Centro
02/12/2017	Drogaria Benati LTDA-ME	Drogaria Benati	Av. 25 de Agosto, n° 7110, Cidade Alta
03/12/2017	Farmácia PB2 de RM - LTDA	Farmácia Preço Baixo 2	Av. Norte Sul, n° 5128, Centro.
04/12/2017	Palmieri & Cia LTDA-EPP	Farmácia Biofórmula	Av. Norte Sul, n° 5026, Centro
05/12/2017	Norte Farmacentro LTDA	Farmácia Bom Jesus	Av. 25 de Agosto, n°5132, Centro
06/12/2017	Farmácia Cidadão LTDA	Farmácia Cidadão/Drog. Santos	Av. 25 de Agosto esq.N.S, n°5132, Centro
07/12/2017	Farmácia Santa Filomena	Farmácia Santa Filomena	Av. 25 de Agosto, n°5291, Centro
08/12/2017	Levita Distribuidora E Comercio de Medicamento LTDA-ME	Farmácia Família	Rua Barão de Melgaço, n°5119, Centro.
09/12/2017	Farmácia Vitaly	Farmácia Vitaly	Av. 25 de Agosto, nº. 5174, Centro
10/12/2017	Farmácia Globo LTDA – ME	Farmácia Globo	Av.25 de Agosto, n°4822, Centro
11/12/2017	R.B. Com. De Produtos Farmacêuticos e Naturais LTDA	Casa das Fórmulas	Rua Barão do Melgaço, nº 5082, centro
12/12/2017	Edelgi Farmácia LTDA-EPP	Farmácia Popular	Av. Norte Sul, n° 5084, Centro.
13/12/2017	Empreendimentos Pague Menos S/A	Farmácia Pague Menos	Av. Norte Sul, n° 5125, Centro.
14/12/2017	Pasieka & Santos Produtos Farm. Ltda.	Farmácia Norte Sul	Av. Norte Sul, n° 3843, Boa Esperança.
15/12/2017	Padua & Padua LTDA – EPP	Farmácia São Paulo	Av. Norte Sul, n° 4881, Centro.
16/12/2017	Prudêncio & Prudêncio Farmácia LTDA	Farmácia Farma Vida	Av.Norte Sul, n° 4878 A, Centro.
17/12/2017	Lopes & Bettiol LTDA – ME	Farmácia Mix Ultra popular	Av.25 de Agosto, n°4953, Centro
18/12/2017	M.A.da Silva & Cia LTDA	Farmácia Brasil	Av. Aracaju, n°5049, Centro
19/12/2017	Farmácia Preço Baixo de R.M. LTDA	Farmácia Preço Baixo	Av.25 de Agosto, n°4971, Centro
20/12/2017	Rede Farma -	Drogaria Rede Farma	Av. Norte Sul, nº 5892, Centro.
21/12/2017	Farmácia e Drogaria Plus LTDA	Farmácia e Drogaria Plus	Av.Cuiabá, n°4114, Centro
22/12/2017	Farmácia Bom Jesus EIRELI - EPP	Farmácia Bom Jesus	Av. 25 de Agosto, n°7007, Cidade Alta
23/12/2017	João Carlos Anacleto	Farmácia São Lucas	Av.25 de Agosto, n°5131, Centro
24/12/2017	Farmácia Ideal	Farmácia Unifarma	Av.Guaporé, nº. 4892, Centro
25/12/2017	Drogaria Benati LTDA-ME	Drogaria Benati	Av. 25 de Agosto, n° 7110, Cidade Alta
26/12/2017	Farmácia PB2 de RM - LTDA	Farmácia Preço Baixo 2	Av. Norte Sul, n° 5128, Centro.
27/12/2017	Palmieri & Cia LTDA-EPP	Farmácia Biofórmula	Av. Norte Sul, n° 5026, Centro
28/12/2017	Norte Farmacentro LTDA	Farmácia Bom Jesus	Av. 25 de Agosto, n°5132, Centro
29/12/2017	Farmácia Cidadão LTDA	Farmácia Cidadão/Drog. Santos	Av. 25 de Agosto esq.N.S, n°5132, Centro
30/12/2017	Farmácia Santa Filomena	Farmácia Santa Filomena	Av. 25 de Agosto, n°5291, Centro
31/12/2017	Levita Distribuidora E Comercio de Medicamento LTDA-ME	Farmácia Família	Rua Barão de Melgaço, n°5119, Centro.

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:758734D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

SETOR DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO GABINETE DO PREFEITO - LEI Nº 1042 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Altera a Lei Municipal nº 734/2010, de 19 de julho de 2010, que dispõe restruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vale do Paraíso - RO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara Municipal de Vale do Paraíso aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica equacionado o déficit estabelecido na avaliação atuarial de 2016, realizada no mês de novembro de 2016 que será amortizado conforme a tabela I do anexo I desta lei, ressaltando que as alterações futuras deverão ocorrer em janeiro de cada exercício, com exceção do exercício de 2016, cuja aplicação deverá ser imediata.

Art. 2º O déficit mencionado no caput do artigo anterior será amortizado em 30 (trinta) anos a contar da publicação desta lei, o qual somara a alíquota suplementar com a alíquota normal que será estipulada a cada ano por reavaliações atuariais.
Art. 3º A cada exercício os índices indicados na tabela I do anexo I desta lei poderão ser revistos conforme variação do déficit indicado na reavaliação atuarial, sendo o plano de amortização usado como referência nesta lei.

Art. 4º O inciso III e IV do art. 44, da Lei Municipal nº 734/2010, de 19 de julho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação.

III - *de uma contribuição mensal do Município, incluída suas Autarquias e Fundações, assim como a Câmara Municipal, referente ao CUSTO NORMAL definida na reavaliação atuarial, conforme o art. 2º da Lei Federal 9.717/1998, com redação determinada pela Lei Federal 10.887/2004, igual a 14,00 % (quatorze por cento), calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos.*

IV - *de um custo suplementar mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, assim como a Câmara Municipal, para o equacionamento do déficit atuarial apurado na Avaliação Atuarial anual, estruturado sob a forma de aplicação de alíquotas progressivas que será somado ao custo normal, igual a 6,78% (seis inteiros e setenta e oito décimo por cento), exigido a partir do exercício de 2016, conforme Anexo I, parte integrante desta Lei.*

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 934/2014, de 11 de agosto de 2014.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

TABELA I
ANEXO I

EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

ANEXO I – Plano de amortização

Nº	Ano	Percentual FS	Folha Salarial	Saldo Inicial	% a.a.	Pagamento	Saldo Final
1	2016	6,78%	5.570.297,99	5.380.604,45	322.836,27	377.666,20	5.325.774,51
2	2017	6,74%	5.626.000,97	5.325.774,51	319.546,47	379.042,73	5.266.278,25
3	2018	6,69%	5.682.260,97	5.266.278,25	315.976,70	380.409,03	5.201.845,92
4	2019	6,65%	5.739.083,58	5.201.845,92	312.110,75	381.764,75	5.132.191,92
5	2020	6,61%	5.796.474,42	5.132.191,92	307.931,52	383.109,54	5.057.013,90
6	2021	6,57%	5.854.439,16	5.057.013,90	303.420,83	384.443,05	4.975.991,69
7	2022	6,52%	5.912.983,56	4.975.991,69	298.559,50	385.764,92	4.888.786,28
8	2023	6,48%	5.972.113,39	4.888.786,28	293.327,18	387.074,78	4.795.038,68
9	2024	6,44%	6.031.834,53	4.795.038,68	287.702,32	388.372,26	4.694.368,74
10	2025	6,40%	6.092.152,87	4.694.368,74	281.662,12	389.656,98	4.586.373,88
11	2026	6,35%	6.153.074,40	4.586.373,88	275.182,43	390.928,57	4.470.627,74
12	2027	6,31%	6.214.605,14	4.470.627,74	268.237,66	392.186,61	4.346.678,79
13	2028	6,27%	6.276.751,20	4.346.678,79	260.800,73	393.430,73	4.214.048,79
14	2029	6,23%	6.339.518,71	4.214.048,79	252.842,93	394.660,51	4.072.231,21
15	2030	6,18%	6.402.913,89	4.072.231,21	244.333,87	395.875,54	3.920.689,54
16	2031	6,14%	6.466.943,03	3.920.689,54	235.241,37	397.075,41	3.758.855,50
17	2032	6,10%	6.531.612,46	3.758.855,50	225.531,33	398.259,69	3.586.127,14
18	2033	6,05%	6.596.928,59	3.586.127,14	215.167,63	399.427,94	3.401.866,83
19	2034	6,01%	6.662.897,87	3.401.866,83	204.112,01	400.579,73	3.205.399,11
20	2035	5,97%	6.729.526,85	3.205.399,11	192.323,95	401.714,62	2.996.008,43
21	2036	5,93%	6.796.822,12	2.996.008,43	179.760,51	402.832,15	2.772.936,79
22	2037	5,88%	6.864.790,34	2.772.936,79	166.376,21	403.931,85	2.535.381,14
23	2038	5,84%	6.933.438,25	2.535.381,14	152.122,87	405.013,27	2.282.490,74
24	2039	5,80%	7.002.772,63	2.282.490,74	136.949,44	406.075,92	2.013.364,26
25	2040	5,76%	7.072.800,35	2.013.364,26	120.801,86	407.119,33	1.727.046,79
26	2041	5,71%	7.143.528,36	1.727.046,79	103.622,81	408.142,99	1.422.526,61
27	2042	5,67%	7.214.963,64	1.422.526,61	85.351,60	409.146,42	1.098.731,79
28	2043	5,63%	7.287.113,28	1.098.731,79	65.923,91	410.129,09	754.526,60
29	2044	5,59%	7.359.984,41	754.526,60	45.271,60	411.090,51	388.707,69
30	2045	5,54%	7.433.584,25	388.707,69	23.322,46	412.030,15	(0,00)

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:A19B3380

